



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ISO 9001

## RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

2019

## RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

IPREM

SUPERINTENDENTE: MÁRCIA REGINA UNGARETTE

**Relator:**

**Conselheiro Roberto Braguim**

**Subsecretário de Fiscalização e Controle:**

Lívio Mário Fornazieri

**Equipe Técnica:**

Rafael A. Cavalcanti da Silva	Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle III
Luiz Gustavo de Oliveira Vieira	Supervisor de Unidade Técnica de Aposentadorias e Pensões - Substituto
Adriana Regina Takahashi	Agente de Fiscalização
Samara Xavier Gomes	Agente de Fiscalização
Andreza F. C. Faganelli	Agente de Fiscalização

### SIGLAS

BACEN	Banco Central
BPM	Bem Patrimonial Móvel
BO	Balanço Orçamentário
BB	Banco do Brasil
CAPAG	Capacidade de Pagamento
CDI	Certificado de Depósito Interbancário
CF	Constituição Federal
CMN	Conselho Monetário Nacional
Cohab	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
Comprev	Compensação Previdenciária
CONAPREV	Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social
Cooperpas	Cooperativa dos Profissionais de Saúde
COPOM	Comitê de Política Monetária do Banco Central
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DAIR	Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos
DOC	Diário Oficial da Cidade
DOU	Diário Oficial da União
DPIN	Demonstrativo da Política de Investimentos
DPIR	Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses
DRAA	Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial
DVP	Demonstração de Variações Patrimoniais
EC	Emenda Constitucional
FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais
FIA	Fundação Instituto de Administração
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
Ipem	Instituto de Previdência Municipal
ISP	Indicador de Situação Previdenciária
ITG	Interpretação Técnica Geral
KPMG	Klynveld Peat Marwick Goerdeler
LC	Lei Complementar
LF	Lei Federal
LM	Lei Municipal
LOA	Lei Orçamentária Anual

LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
Mcasp	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME	Ministério da Economia
MF	Ministério da Fazenda
MPS	Ministério da Previdência Social
MTPS	Ministério do Trabalho e da Previdência Social
NCP	Núcleo de Compensação Previdenciária
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PDC	Portal de Disponibilização de Créditos
PGM	Procuradoria Geral do Município
PI	Política de Investimentos
PMSP	Prefeitura Municipal de São Paulo
Prodam	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo
RAF	Relatório Anual de Fiscalização
RF	Registro Funcional
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPC	Regime de Previdência Complementar
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
SBPM	Sistema de Bens Patrimoniais Móveis
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SF	Secretaria da Fazenda
SIGPEC	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências
SMG	Secretaria Municipal de Gestão
SOF	Sistema de Orçamento e Finanças
SPPREV	São Paulo Previdência
SPPS	Secretaria de Políticas de Previdência Social
SPS	Secretaria da Previdência Social
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TC	Tribunal de Contas
TCMSP	Tribunal de Contas do Município de São Paulo
UPR	Unidade Padrão de Referência
VPA	Variação Patrimonial Aumentativa
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva

## **SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO .....	8
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	9
2.1. Notas Explicativas .....	10
3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	13
3.1. Balanço Orçamentário .....	13
3.1.1. Quadros principais do Balanço Orçamentário .....	13
3.1.2. Quadro da execução dos Restos a Pagar não processados .....	15
3.1.3. Quadro da execução dos Restos a Pagar processados .....	15
3.2. Execução Orçamentária .....	16
3.2.1. Resultado orçamentário e demais indicadores .....	16
3.2.2. Alterações do orçamento .....	18
3.3. Despesas .....	20
3.3.1. Despesas por ações orçamentárias (Projeto / Atividade) .....	20
3.3.2. Despesas por categoria econômica e grupo de despesa .....	21
3.3.3. Evolução da despesa .....	22
3.3.4. Fonte de Recursos .....	22
3.4. Receitas .....	24
3.4.1. Comparativo das receitas realizadas .....	24
3.4.2. Avaliação da execução da receita em relação à previsão .....	25
3.4.3. Classificação da Receita Orçamentária .....	26
4. GESTÃO FINANCEIRA .....	27
4.1. Evolução da Disponibilidade Financeira .....	27
4.2. Insuficiência Financeira do Rpps .....	27
4.2.1. Cálculos mensais .....	27
4.3. Evolução do Caixa .....	28
4.4. Demonstrações Contábeis da Gestão Financeira .....	29
4.4.1. Demonstração dos Fluxos de Caixa .....	29
4.4.2. Balanço Financeiro .....	31
4.5. Resultado Financeiro do Exercício .....	33
5. GESTÃO PATRIMONIAL .....	33

5.1. Ativo Circulante.....	34
5.1.1. Caixa e equivalentes de caixa .....	35
5.1.2. Créditos a curto prazo.....	38
5.1.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo .....	39
5.2. Ativo não Circulante.....	39
5.2.1. Ativo realizável a longo prazo .....	40
5.2.1.1. Empréstimos e financiamentos concedidos a longo prazo .....	41
5.2.1.2. Dívida ativa tributária .....	41
5.2.1.3. Créditos previdenciários do RPPS.....	42
5.2.1.4. Dívida ativa não tributária .....	42
5.2.1.5. Demais Créditos e valores a longo prazo .....	43
5.2.2. Investimentos .....	44
5.2.3. Ativo Imobilizado .....	45
5.2.3.1. Depreciação .....	46
5.2.4. Ativo Intangível .....	47
5.3. Passivo Circulante .....	47
5.3.1. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo _____ .....	48
5.3.2. Demais Obrigações .....	48
5.4. Passivo não Circulante .....	49
5.4.1. Provisões a Longo Prazo - Provisão Matemática Previdenciária .....	49
5.5. Patrimônio Líquido .....	50
5.6. Balanço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação.....	51
5.7. Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) .....	51
5.8. Demonstrativos da LRF – anexos 4 e 10.....	54
5.8.1. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Anexo 4 do RREO .....	55
5.8.2. Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Anexo 10 do RREO .....	56
6. GESTÃO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.....	56
6.1. Regime Financeiro de Repartição Simples.....	56

6.1.1. Panorama Financeiro do RPPS.....	58
6.2. Unidade Gestora.....	60
6.2.1. Estrutura Organizacional.....	60
6.2.1.1. Órgãos de Administração da Unidade Gestora.....	61
6.2.1.2. Quadro de Pessoal da Unidade Gestora.....	62
6.3. Base Cadastral.....	65
6.4. Gestão de Investimentos do RPPS.....	67
6.4.1. Comitê de Investimentos.....	67
6.4.2. Política de Investimentos.....	69
6.4.3. Desempenho Carteira de Investimentos X Política de Investimentos.....	70
6.5. Publicidade dos Atos do RPPS.....	76
6.6. Medidas adotadas pela Unidade Gestora voltadas à redução na dependência de recursos do Tesouro Municipal para satisfação das obrigações orçamentárias.....	77
6.6.1. Programa Pró-Gestão.....	78
6.6.2. Projeto Concessão de Aposentadorias - SIGPEC (Módulo Aposentadoria).....	79
6.7. Certificado de Regularidade Previdenciária.....	79
6.8. Compensação previdenciária.....	81
6.8.1. Fluxo do Estoque, Fluxo Período Atrasado e Fluxo Pró-rata.....	82
6.9. Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - IPS.....	84
6.10. Análise atuarial do RPPS.....	88
6.10.1. Premissas adotadas.....	89
6.10.2. Resultados obtidos.....	90
6.11. Impacto do RPC sobre o RPPS.....	91
6.12. Aplicação da EC 103/19.....	93
7. INFRINGÊNCIAS E PROPOSTAS DE DETERMINAÇÕES DO EXERCÍCIO ..	93
8. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	98
8.1. Determinações que envolvem ação conjunta do Iprem com a PGM:.....	99
8.2. Determinações referentes aos imóveis adjudicados:.....	101

8.3. Determinações referentes aos bens móveis:.....	104
8.4. Determinações referentes ao recebimento de valores da Cohab:.....	106
8.5. Determinações referentes à prescrição e decadência tributária de créditos a receber:.....	107
8.6. Determinações referentes ao controle da Dívida Ativa e Investimentos a Longo Prazo do RPPS:.....	108
8.7. Determinações referentes à gestão integral do RPPS: .....	108
9. RESPONSÁVEIS PELAS AUDITORIAS .....	111



## **1. INTRODUÇÃO**

O Instituto de Previdência Municipal de São Paulo é uma entidade autárquica, fundada em 1909, com autorização da Lei Municipal nº 1.236/1909, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Para se adequar às previsões das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05, que deram nova redação ao artigo 40 da Constituição Federal, a reestruturação do Instituto foi estabelecida na Lei nº 13.973/05, que implementou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo - RPPS.

E conforme o Decreto nº 46860/2005, art. 18, criado para regulamentar tal lei:

O Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM é o único órgão gestor das aposentadorias e pensões, responsabilizando-se, nessa condição, pelo processamento dos dados, concessão e pagamento desses benefícios.

Conforme nota explicativa, item 1, entre as atividades inerentes à plena gestão previdenciária, foi atribuído ao órgão:

- I – A administração, o gerenciamento e operacionalização do regime de previdência;
- II - A arrecadação e a cobrança de recursos e contribuições necessários ao custeio do regime previdenciário e da Entidade Gestora Única;
- III - A concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários aos seus segurados, nos termos da legislação vigente.

Foi fixado prazo para atendimento das atribuições, mas conforme explicitado em nota explicativa, item 1, publicada em 27.05.20, não foi constituída a infraestrutura proposta e necessária, e assim, mantém-se o atual modelo descentralizado de gestão previdenciária.

Por fim, o órgão declarou na nota explicativa mencionada no parágrafo anterior, que “a instituição se encontra desestruturada e com risco de descontinuidade

administrativa, inclusive para atender a finalidade da gestão e pagamento das pensões”.

Assim, em conformidade com a legislação vigente, os objetivos da elaboração do presente relatório são:

- demonstrar e avaliar o desenvolvimento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tendo por base os demonstrativos contábeis do encerramento do exercício e as diversas auditorias realizadas;
- demonstrar e avaliar a regularidade dos gastos e atualizar os dados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- avaliar o cumprimento das determinações dos pareceres das contas de exercícios anteriores e;
- subsidiar o julgamento das Contas.

## **2. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Iprem apresentou a este Tribunal, para apreciação e julgamento, documentação referente à prestação de contas do exercício de 2019, por meio do Encaminhamento Iprem/GAB nº 029345312, via processo SEI nº 6310.2020/0000866-5, em 29.05.20, em cumprimento ao prazo legal previsto no artigo 74 do Regimento Interno deste Tribunal. Tais Demonstrativos Contábeis foram publicados no DOC de 27.05.20.

O Balanço Geral de 2019 foi aprovado pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo, conforme publicação no DOC de 02 e 24.07.20, págs. 26 e 14, respectivamente.

Por fim, conforme Decreto Municipal nº 55.772/14, de 11.12.14, o Iprem está dispensado da celebração de Compromisso de Desempenho Institucional – CDI, em virtude do controle finalístico já exercido pela Secretaria Municipal de Gestão à qual a autarquia está vinculada.

## 2.1. Notas Explicativas

Conforme MCASP 8º edição, Parte V, subitem 8.1, as notas explicativas possuem como objetivo:

facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Importante levantar que seria relevante evidenciar o valor correspondente aos imóveis adjudicados que se encontram classificados dentro do grupo Ativo Imobilizado, no valor de R\$ 2.824.070,86, conforme planilha apresentada pelo órgão, devido à particularidade desses bens.

Sendo que, a apresentação dos valores discriminados entre bens móveis, imóveis e imóveis adjudicados, além dos esclarecimentos necessários a demonstrar a situação em que se encontram esses imóveis, de forma sintética, dotariam as publicações de maior transparência e utilidade.

Em resumo um quadro explicativo simples já proporcionaria maior clareza à composição do Imobilizado, sendo importante ressaltar que não é possível identificar valores correspondentes à depreciação dos imóveis adjudicados. No tocante a esse ponto, conforme discutido no **subitem 5.2.3** deste relatório, a classificação desses imóveis encontra-se inadequada.

Quadro 1 – Composição do Ativo Imobilizado

Em R\$ mil

Descrição	Valor Bruto	Depreciação	Valor Líquido
Bens móveis	4.565,03	(3.185,53)	1.379,51
Bens Imóveis	59.354,14	(4.065,18)	55.288,97
Bens Imóveis Adjudicados	2.824,07		2.824,07
Total Ativo Imobilizado			59.492,55

Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2019, extraído do SOF, e quadro fornecido pelo órgão.

Conforme MCASP 8º edição, Parte V, subitem 8.2, a entidade deve divulgar:

Resumo das políticas contábeis significativas, por exemplo:

- i. Bases de mensuração utilizadas, por exemplo: custo histórico, valor realizável líquido, valor justo ou valor recuperável.
- ii. Novas normas e políticas contábeis alteradas.
- iii. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis.

Assim, não foi mencionada a base de mensuração dos bens do Imobilizado, já que o MCASP dispõe que esses bens devem ser reconhecidos sempre que “o custo ou valor justo do item puder ser mensurado com segurança”.

Ainda, conforme MCASP 8º edição, Parte V, subitem 5.3:

Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes, por exemplo:

- a. Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;
- b. Baixas de itens do ativo imobilizado;

Quanto a isso, houve baixa na conta móveis e utensílios, no valor de R\$ 239.931,84, o que não ficou evidenciado nas notas explicativas.

Ainda, conforme MCASP 8º edição, Parte V, subitem 4.3, recomenda-se que “as políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão”.

As notas explicativas mencionaram que a depreciação está pendente de regularização. Importante mencionar que, conforme MCASP 8º edição, Parte II, subitem 5.5, “as tabelas de depreciação contendo o tempo de vida útil e os valores residuais a serem aplicadas deverão ser estabelecidas pelo próprio ente, de acordo com as características particulares da sua utilização”.

Assim, seria de grande auxílio na interpretação das informações, a divulgação futura das taxas de depreciação utilizadas para os bens.

As notas explicativas apontaram como valor total do Ativo Imobilizado o valor de R\$ 59.455.929,28 (subitem 5.2.6, fls. 60 e 61 do DOC), mas no próprio Balanço Patrimonial (fl. 56 do DOC) consta o valor de R\$ 59.492.548,90.

Em relação ao detalhamento das contas, conforme MCASP 8º edição, Parte V, subitem 4.3, recomenda-se o mesmo em:

- a. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- b. Imobilizado;
- c. Intangível;
- d. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- e. Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens;
- f. Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas;
- g. Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

Assim, não houve nenhuma menção ao registro de Ativo Intangível nas notas explicativas, nem quanto à análise de riscos de recebimento de direitos a serem reconhecidos em contas de ajustes.

Em relação ao Passivo, faltou evidenciar o motivo de os valores do subgrupo Benefícios Previdenciário a Pagar terem se elevado tanto no exercício de 2019, comparativamente ao exercício anterior, tendo como motivo o bloqueio dos valores a pagar ao INSS pelo RPPS, devido à regra de proporcionalidade, assunto detalhado no subitem 5.3.1 deste relatório.

Quanto ao Quadro das Contas de Compensação, nota explicativa detalhando de forma objetiva e clara do que se tratam os atos potenciais ativos e passivos, assim como a origem da variação significativa no valor das obrigações contratuais no exercício de 2019 em relação ao ano anterior, seria de grande utilidade para o entendimento das Demonstrações.

Diante das informações apresentadas nesse texto, fica clara a necessidade e a oportunidade de o órgão aprimorar suas Notas Explicativas a fim de que elas proporcionem maior utilidade às informações fornecidas, e conseqüentemente

melhor entendimento das Demonstrações.

### 3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O montante dos gastos estipulados no orçamento enquadra-se na função de governo 09 – Previdência Social. Portanto, as despesas do Iprem integram o orçamento da seguridade social, apesar de a LOA 2019 tê-las enquadrado conjuntamente ao orçamento fiscal.

Quadro 2 - Orçamento Iprem – 2019

Em R\$ mil

Receitas Previstas	3.665.428,45
( - ) Despesas Fixadas	9.847.039,89
( = ) Déficit – Transferências Tesouro Municipal	(6.181.611,44)

Fonte: Lei Municipal nº 17.021/18 e dados do Sistema de Orçamento e Finanças (SOF).

#### 3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário de 2019 do Iprem, publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) nº 98, foi elaborado em conformidade com a estrutura integrante da parte V do MCASP 8ª edição, aprovado pela portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) 877/18, contemplando inclusive as notas explicativas que devem ser confeccionadas de acordo com o citado regramento expedido pelo Tesouro Nacional.

##### 3.1.1. Quadros principais do Balanço Orçamentário

Quadro 3 – Receitas Orçamentárias

Em R\$ mil

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.659.702,46	4.510.690,46	4.512.796,49	2.106,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.563.933,06	4.414.921,06	4.398.759,89	(16.161,16)
RECEITA PATRIMONIAL	4.342,40	4.342,40	3.799,93	(542,46)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.817	1.817	1.713,31	(103,69)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.610	89.610	108.523,36	18.913,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.726	5.726	5.225,05	(500,95)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.600	5.600	5.116,40	(483,59)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	126	126	108,65	(17,35)
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = ( I + II)</b>	<b>3.665.428,46</b>	<b>4.516.416,46</b>	<b>4.518.021,54</b>	<b>1.605,09</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
MOBILIÁRIA	-	-	-	-
CONTRATUAL	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
MOBILIÁRIA	-	-	-	-
CONTRATUAL	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>3.665.428,46</b>	<b>4.516.416,46</b>	<b>4.518.021,54</b>	<b>1.605,09</b>
Déficit (VI)	6.181.611,44	5.529.879,55	5.420.155,33	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>9.847.039,89</b>	<b>10.046.296</b>	<b>9.938.176,88</b>	<b>1.605,09</b>
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	-	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-

Fonte: Balanço Orçamentário de 2019 - DOC de 27.05.20.

Verifica-se nas receitas orçamentárias uma atualização da previsão inicial das receitas correntes de R\$ 3.659.702.456,00 para R\$ 4.510.690.456,00, em decorrência do aumento da alíquota de 11% para 14% dos segurados e de 22% para 28% da contribuição patronal, com a aprovação da LM 17.020/18.

Quadro 4 – Despesas Orçamentárias

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em R\$ mil					
	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.838.463,89	10.041.631,82	9.934.771,98	9.921.310,05	9.920.902,75	106.859,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.786.052,59	9.989.208,70	9.895.705,76	9.895.408,87	9.895.332,14	93.502,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.400	1.400	1.113,50	1.113,50	1.113,50	286,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.011,30	51.023,11	37.952,71	24.787,67	24.457,10	13.070,41
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.576	4.664,19	3.404,90	2.404,51	2.404,51	1.259,29
INVESTIMENTOS	6.576	2.664,19	1.508,71	508,32	508,32	1.155,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000	2.000	1.896,19	1.896,19	1.896,19	103,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>9.847.039,89</b>	<b>10.046.296,01</b>	<b>9.938.176,88</b>	<b>9.923.714,56</b>	<b>9.923.307,26</b>	<b>108.119,13</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>9.847.039,89</b>	<b>10.046.296,01</b>	<b>9.938.176,88</b>	<b>9.923.714,56</b>	<b>9.923.307,26</b>	<b>108.119,13</b>
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>9.847.039,89</b>	<b>10.046.296,01</b>	<b>9.938.176,88</b>	<b>9.923.714,56</b>	<b>9.923.307,26</b>	<b>108.119,13</b>

Fonte: Balanço Orçamentário de 2019 - DOC de 27.05.20.

### 3.1.2. Quadro da execução dos Restos a Pagar não processados

Quadro 5 – Quadro da execução dos restos a pagar não processados

Em R\$ mil

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPEAS CORRENTES	-	5.890,37	3.119,76	3.119,76	2.770,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	5.890,37	3.119,76	3.119,76	2.770,61	-
DESPEAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES	-	-	-	-	-	-
FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>5.890,37</b>	<b>3.119,76</b>	<b>3.119,76</b>	<b>2.770,61</b>	<b>-</b>

Fonte: Balanço Orçamentário de 2019 - DOC de 27.05.20.



### **3.1.3. Quadro da execução dos Restos a Pagar processados**

Quadro 6 - Quadro da execução dos restos a pagar processados

Em R\$ mil

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	565,52	565,52	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	157,54	157,54	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	407,97	407,97	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	565,52	565,52	-	-

Fonte: Balanço Orçamentário de 2019 - DOC de 27.05.20.

### 3.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.2.1. Resultado orçamentário e demais indicadores

Quadro 7 - Resultado da execução orçamentária – 2018 x 2019

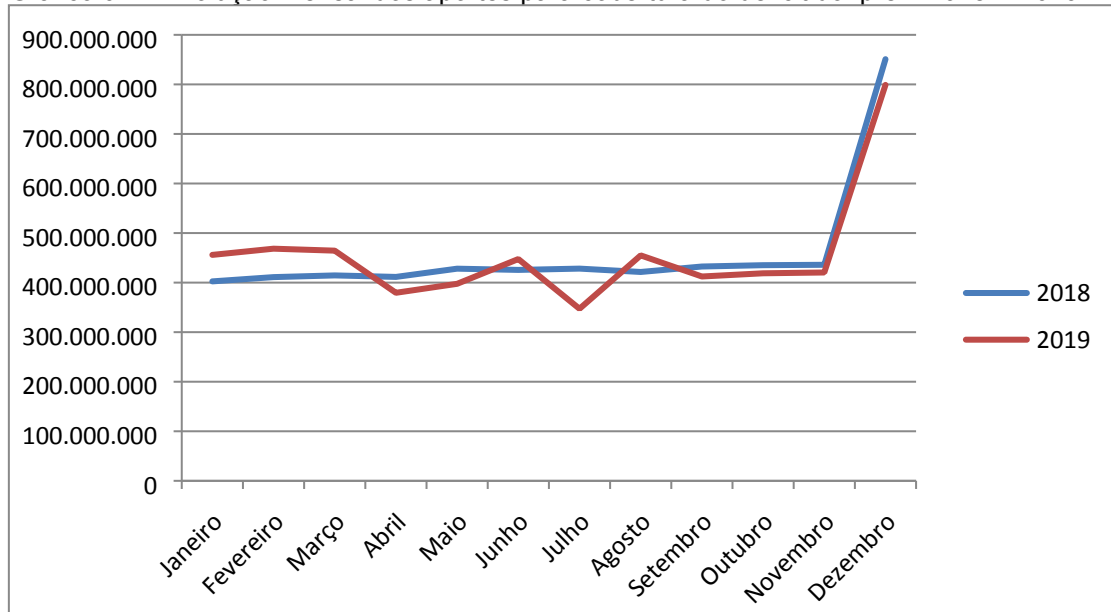
Em R\$ mil

Descrição	2018	2019	Δ	
			Δ R\$	Δ %
Receita Orçamentária Arrecadada	3.554.114,11	4.518.021,54	963.907,44	27,12%
Despesa Empenhada	9.061.614,39	9.938.176,88	876.562,49	9,67%
Resultado da Execução Orçamentária	(5.507.500,28)	(5.420.155,33)	87.344,95	-1,59%
Transferência Financeira da Prefeitura	5.497.520,83	5.466.162,75	(31.358,09)	-0,57%
Resultado da Execução com Transferências	(9.979,45)	46.007,41	55.986,86	-561,02%

Fonte: Balanço Orçamentário de 2018 e 2019 - DOCs de 28.05.19 e 27.05.20, Demonstrativo mensal de cálculo da insuficiência financeira de 2019 – Iprem Processo SEI e TC 03203/2019.

O resultado orçamentário do exercício de 2019 foi deficitário em R\$ 5.420.155.333,09, sendo tal insuficiência financeira coberta integralmente pelo Tesouro Municipal, por meio de transferências no valor de R\$ 5.466.162.746,69, que representaram um decréscimo de 0,57% em relação ao total aportado no ano de 2018.

Gráfico 01 - Evolução mensal dos aportes para cobertura do déficit do Iprem 2018 X 2019



Fonte: Elaborado pela auditoria com base nos processos SEI do quadro 7 e TC 03203/2019.

Dos dados apresentados, verifica-se uma redução de R\$ 31.358.087,07 em transferências financeiras da PMSP para o Iprem em relação ao exercício de 2018. Apesar da redução do valor total, ainda há expressiva dependência de recursos do Tesouro Municipal para satisfação das obrigações orçamentárias do Instituto, sendo prudente a adoção de medidas voltadas à redução do desequilíbrio constatado, de forma a não onerar o erário além da sua real capacidade, considerando as necessidades de execução das demais funções de governo.

Quadro 8 - Indicadores do Planejamento e Execução Orçamentária

Indicador	Fórmula	Resultado	
		Valores (R\$)	Índice
Quociente do Equilíbrio Orçamentário	$\frac{\text{Previsão Inicial da Receita}}{\text{Dotação Inicial da Despesa}}$	3.665.428.456,00 / 9.847.039.899,00	0,37
Quociente do Resultado Orçamentário	$\frac{\text{Receitas Realizadas}}{\text{Despesas Empenhadas}}$	4.518.021.544,93 / 9.938.176.878,02	0,45
Quociente da Execução Orçamentária Corrente	$\frac{\text{Receitas Correntes Realizadas}}{\text{Despesas Correntes Empenhadas}}$	4.512.796.497,44 / 9.934.771.977,16	0,45
Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	$\frac{\text{Receitas Realizadas}}{\text{Despesas Pagas}}$	4.518.021.544,93 / 9.923.307.261,62	0,46

Fonte: Elaborado pela auditoria com base no Balanço Orçamentário DOC de 27.05.20.

Todos os quocientes apurados evidenciam a distorção entre receitas e despesas, desde o planejamento até a execução. Destaca-se o quociente do

resultado orçamentário, o qual demonstra que, para cada R\$ 1 (um real) de despesa, existe apenas R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) de receita, ou seja, o Ipem não conseguiria honrar sequer metade dos seus gastos anuais, contando apenas com a sua receita própria. Tal cenário reforça ainda mais a situação de dependência junto ao Tesouro para satisfação das obrigações previdenciárias devidas pelo Instituto.

Quadro 9 - Indicadores da Realização da Receita Orçamentária

Indicador	Fórmula	Resultado	
		Valores	Índice
Quociente de Execução da Receita	$\frac{\text{Receitas Realizadas}}{\text{Previsão Atualizada da Receita}}$	4.518.021.544,93 / 4.516.416.456,00	1,00
Quociente de Desempenho da Arrecadação	$\frac{\text{Receitas Realizadas}}{\text{Previsão Inicial da Receita}}$	4.518.021.544,93 / 3.665.428.456,00	1,23

Fonte: Elaborado pela auditoria com base no Balanço Orçamentário DOC de 27.05.20.

Quanto ao quociente de desempenho da arrecadação, verifica-se a realização de receitas superior à previsão inicial em 0,23.

Quadro 10 - Indicador da Execução da Despesa Orçamentária

Indicador	Fórmula	Resultado	
		Valores	Índice
Quociente de Execução da Despesa	$\frac{\text{Despesas Empenhadas}}{\text{Dotação Atualizada}}$	9.938.176.878,02 / 10.046.296.009,40	0,99

Fonte: Elaborado pela auditoria com base no Balanço Orçamentário DOC de 27.05.20.

A execução orçamentária da despesa, computadas as atualizações promovidas mediante remanejamentos de dotações, alcançou a quase totalidade dos créditos orçamentários atualizados, resultando em uma economia orçamentária de R\$ 108,1 milhões (R\$ 10.046.296.009,40 – R\$ 9.938.176.878,02).

### 3.2.2. Alterações do orçamento

Parte da suplementação foi aberta por meio de resolução. Ressalta-se que no relatório histórico de alterações orçamentárias, constante do SOF, há menção à abertura de créditos suplementares pelos decretos 741 e 742.

**Quadro 11 - Abertura de Créditos Adicionais**

Ato			Tipo	Fonte	Valor (R\$)	Dotação
Tipo	Número	Data				
Resolução	741/lprem	24.05.19	Suplementar	Anulação de Dotação	1.038.190,00	- 03.10.09.122.3021.1221 - Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária
Resolução	742/lprem	16.08.19	Suplementar	Anulação de Dotação	50.000,00	- 03.10.09.126.3011.2818 Aquisição de materiais, equipamentos e serviços de informação e comunicação
Decreto	59.030	24.10.19	Suplementar	Excesso de arrecadação	850.988.000,00	- 03.10.09.122.3024.2100 Administração da Unidade R\$ 1.100.000,00 - 03.10.09.272.3004.8660 Aposentadorias e Pensões 849.888.000,00
Decreto	59.034	24.10.19	Suplementar	Anulação de Dotação	22.000.000,00	- 03.10.09.272.3004.8660 Aposentadorias e Pensões
Total					874.076.190,00	

Fonte: Elaborado pela auditoria com base nas resoluções lprem e Decretos da PMSP.

A abertura de créditos adicionais obedeceu ao limite de 10% do total da despesa fixada estabelecido no art. 8º da LM 17.021/18, uma vez que todas as alterações orçamentárias efetuadas se enquadram nas hipóteses de exclusão previstas no art. 9º da referida lei.

**Quadro 12 – Reduções Orçamentárias**

Ato			Tipo	Fonte	Em mil
Tipo	Número	Data			Valor (R\$)
Resolução	741/lprem	24.05.19	Redução	Anulação de Dotação	1.038,19
Resolução	742/lprem	16.08.19	Redução	Anulação de Dotação	50
Decreto	58.982	27.09.19	Redução	Anulação de Dotação	30.000
Decreto	58.999	07.10.19	Redução	Anulação de Dotação	66.194,08
Decreto	59.018	18.10.19	Redução	Anulação de Dotação	6.379,37
Decreto	59.034	24.10.19	Redução	Anulação de Dotação	220.774,52
Decreto	59.110	27.11.19	Redução	Anulação de Dotação	19.039,53
Decreto	59.112	28.11.19	Redução	Anulação de Dotação	20.000
Decreto	59.114	28.11.19	Redução	Anulação de Dotação	300.000
Decreto	59.138	12.12.19	Redução	Anulação de Dotação	5.000
Decreto	59.144	17.12.19	Redução	Anulação de Dotação	6.344,37
Total					674.820,08

Fonte: Elaborado pela auditoria com base nas resoluções do lprem e Decretos da PMSP.

Quadro 13 – Execução da despesa orçamentária por tipos de crédito

Tipo de crédito	Total da despesa inicial por tipo de crédito	Total da despesa autorizada por tipo de crédito	Total da despesa executada (empenhada) por tipo de crédito
Inicial - suplementar	9.847.039.899,00	10.046.296.009,40	9.938.176.878,02
Despesas correntes	9.838.463.899,00	10.041.631.819,40	9.934.771.977,16
Pessoal e encargos sociais	9.786.052.595,00	9.989.208.705,40	9.895.705.765,46
Juros e encargos da dívida	1.400.000,00	1.400.000,00	1.113.505,04
Outras despesas correntes	51.011.304,00	51.023.114,00	37.952.706,66
Despesas de capital	8.576.000,00	4.664.190,00	3.404.900,86
Investimentos	6.576.000,00	2.664.190,00	1.508.712,34
Amortização da dívida	2.000.000,00	2.000.000,00	1.896.188,52
Especial	-	-	-
Extraordinário	-	-	-
<b>Total</b>	<b>9.847.039.899,00</b>	<b>10.046.296.009,40</b>	<b>9.938.176.878,02</b>

Fonte: DOC 27.05.20.

### 3.3. DESPESAS

#### 3.3.1. Despesas por ações orçamentárias (Projeto / Atividade)

Quadro 14 - Projetos e Atividades de 2019 – Planejamento x Execução

Em R\$ mil

Projeto/ Atividade	Código	Valores					Execu- tado %
		Orçado (a)	Atualizado (b)	Liquidado (c)	Diferença		
					(a) - (c)	(b) - (c)	
Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária	1221	467	1.505,19	504,80	(37,80)	1.000,39	33,54
Administração da Unidade	2100	69.955,20	70.017,01	31.640,18	38.315,02	38.376,83	45,19
Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	3002	202	202	-	202	202	-
Aposentadorias e Pensões	8660	9.755.211,59	9.958.367,70	9.887.331,64	-132.120,05	71.036,06	99,29
Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	2818	700	700	3,52	696,48	696,48	0,50
Compensação Financeira – Outros Fundos de Previdência	8657	10.000	10.000	-	10.000	10.000	-
Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1220	5.057	57	-	5.753,48	753,48	-
Manutenção e Operação de Sistemas de	2171	5.447,10	5.447,10	4.234,41	6.966,17	1.966,17	77,70

Informação e Comunicação							
Total	9.847.039,89	10.046.296,01	9.923.714,56	(76.674,66)	122.581,45	98,78	

Fonte: Elaborado pela auditoria com base em dados extraídos do sistema Ábaco.

Das oito ações orçamentárias originalmente estabelecidas pela LOA 2019, três não tiveram qualquer execução (ações 3002, 8657 e 1220) e uma foi executada em percentual de 0,50% (ação 2818). Apenas as atividades 2171 e 8660 possuíram percentual de execução superior a 77%.

Os projetos do Iprem (1220 – Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação e 3002 – Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos) não tiveram qualquer execução, restando evidente o direcionamento dos recursos do instituto quase que exclusivamente para o seu custeio.

A baixa efetividade na execução do planejamento originalmente estabelecido revela a necessidade de aperfeiçoamento do processo de fixação dos projetos e atividades para o período seguinte, de modo que sejam programadas ações factíveis, levando-se em conta o custeio atual do Iprem.

### 3.3.2. Despesas por categoria econômica e grupo de despesa

Quadro 15 - Despesa orçamentária fixada x realizada

Em R\$ mil

Descrição	Fixada (a)	Atualizada (b)	Empenhada (c)	Composição %	Fixado x Executado (d) = (c - a)	% Executado (e) = (d / a)
Despesas Correntes	9.838.463,89	10.041.631,82	9.934.771,98	99,97	96.308,08	0,98
Pessoal e Encargos Sociais	9.786.052,56	9.989.208,70	9.895.705,76	99,57	109.653,17	1,12
Juros e Encargos da Dívida	1.400	1.400	1.113,50	0,01	(286,49)	-20,46
Outras Despesas Correntes	51.011,30	51.023,11	37.952,71	0,38	( 13.058,59)	-25,60
Despesas Capital	8.576	4.664,19	3.404,90	0,03	( 5.171,09)	-60,30
Investimentos	6.576	2.664,19	1.508,71	0,02	(5.067,29)	-77,06
Amortização da Dívida	2.000	2.000	1.896,19	0,02	( 103,81)	-5,19
Total	9.847.039,89	10.046.296,01	9.938.176,88	100,00	91.136,98	0,93

Fonte: Demonstração da despesa orçamentária por natureza – Dezembro/2019 - extraída do SOF e cálculos da auditoria.

Os gastos com aposentadorias e pensões permanecem sendo o principal motivo de consumo do orçamento atualizado da entidade, representando 99,57% (pessoal e encargos sociais) do total geral empenhado no ano de 2019.

As despesas de capital e investimentos tiveram percentual de execução inferior a 60%, indicando valores empenhados aquém dos valores originalmente fixados. Essas duas despesas tiveram redução quando de sua atualização, porém os valores empenhados continuaram abaixo dos atualizados. Os valores mínimos despendidos com investimentos ao Ipem ao longo dos últimos anos prejudicam o desempenho das atividades do instituto, haja vista a necessidade da gestão integral do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

### 3.3.3. Evolução da despesa

Quadro 16 – Evolução das despesas 2018 X 2019

Em R\$ mil

Descrição	2018	2019	Diferença	Variação
	(a)	(b)	(c) = (b) - (a)	%
<b>Pessoal e Encargos</b>	9.029.666,10	9.895.705,76	866.039,66	9,59
Aposentadorias e Reformas	8.228.006,25	9.056.150,13	828.143,87	10,06
Pensões do RPPS	788.138,19	826.361,77	38.223,58	4,85
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	6.624,23	6.332,88	(291,36)	-4,40
Sentenças Judiciais	3.760,49	4.869,74	1.109,25	29,50
Obrigações Patronais	310,57	313,41	2,84	0,91
Demais Despesas de Pessoal	2.826,36	1.677,83	(1.148,52)	-40,64
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	997,28	1.113,50	116,22	11,65
Juros sobre a Dívida por Contrato	997,28	1.113,50	116,22	11,65
<b>Outras Despesas Correntes</b>	29.054,81	37.952,71	8.897,89	30,62
Obrigações Tributárias e Contributivas	15.550	20.100	4.550	29,26
Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	7.041,69	4.011,21	(3.030,48)	-43,04
Demais Despesas Correntes	6.463,13	13.841,49	7.378,37	114,16
<b>Investimentos</b>	-	1.508,71	1.508,71	-
Serviços de consultoria	-	1.505,19	1.505,19	-
Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ	-	3,52	3,52	-
<b>Amortização da Dívida</b>	1.896,19	1.896,19	-	-
Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.896,19	1.896,19	-	-



Total das Despesas Orçamentárias	9.061.614,39	9.938.176,88	876.562,49	9,67
----------------------------------	--------------	--------------	------------	------

Fonte: Relatório Anexo 2 – LF 4320/64, extraído do SOF.

### 3.3.4. Fonte de Recursos

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 9ª edição, instituído pela Portaria STN nº 389/18 cita como um dos exemplos de recursos vinculados, os destinados ao RPPS, ou seja, as receitas previdenciárias, como as contribuições dos segurados e patronais, devem ser utilizadas apenas para o pagamento de despesas previdenciárias.

Do total da despesa do Instituto (R\$ 9,9 bilhões), 97,81% utilizam o código genérico (fontes 00 ou 06) para sua classificação, sem uma definição específica da sua destinação, descaracterizando o sentido da adoção das fontes, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 17 - Despesa por Fontes de Recurso

Em R\$

Fonte	Despesa Total Liquidada em 2019	% Vert.
00 – Tesouro Municipal	5.351.909.303,63	53,93
06 - Recursos Próprios da Administração Indireta	4.354.078.230,15	43,88
08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	114.530.977,15	1,15
02 - Transferências Federais	103.196.046,48	1,04
Total	9.923.714.557,41	100,00

Fonte: Ábaco.

Além disso, o MCASP sugere que o detalhamento das contas de “disponibilidade por destinação de recursos” deva ser efetuado por contas correntes contábeis, de forma a identificar a fonte/destinação de recurso.

A adequação da codificação orçamentária por fontes contribuirá, dentre outros, para o aprimoramento dos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar: confrontar a disponibilidade bruta de caixa com as obrigações financeiras, segregada por vinculação de recursos;

- Balanço Financeiro: as receitas e despesas orçamentárias serão classificadas em ordinárias e vinculadas.
- Demonstrativo da despesa com pessoal: assegurar maior transparência das despesas não computadas com inativos e pensionistas com recursos vinculados.

Dessa forma, o Ipem, em conjunto com a PMSF, deve promover a alteração da codificação por fonte / destinação de recursos para facilitar a análise do cumprimento do parágrafo único do art. 8º e do inciso I do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), uma vez que os recursos vinculados destinados ao RPPS não possuem um código específico para seu controle.

### 3.4. RECEITAS

Quadro 18 - Evolução da Receita nos últimos 4 anos

Em R\$ mil

RECEITAS	2016	2017	2018	2019	VARIAÇÃO 2016/2019 %
Repasse para cobertura da insuficiência	3.767.505,21	4.692.516,84	5.497.520,83	5.466.162,75	45,09
Contribuições Patronais	1.915.581,88	1.934.152,22	1.999.137,35	2.526.363,46	31,88
Contribuições servidores ativos, inativos e pensionistas	1.277.735,99	1.341.551,02	1.446.677,84	1.872.287,13	46,53
Comprev e demais receitas	95.735,44	86.898,09	108.298,91	119.370,95	24,69
<b>TOTAL DA ARRECADAÇÃO</b>	<b>7.056.558,53</b>	<b>8.055.118,18</b>	<b>9.051.634,94</b>	<b>9.984.184,29</b>	<b>41,49</b>

Fonte: DOC 27.05.20, página 58.

O maior crescimento dentre os itens destacados no quadro acima é do repasse para cobertura da insuficiência financeira, que aumentou 45,09% na comparação de 2019 em relação a 2016. Comparando com o exercício anterior houve uma variação negativa de 0,57%, ou seja, houve um decréscimo no repasse para cobertura da insuficiência financeira, reflexo do aumento das alíquotas de contribuição com a aprovação da LM 17.020/18, em 27.12.18.

### 3.4.1. Comparativo das receitas realizadas

Quadro 19 - Receitas realizadas – 2018 x 2019

Em R\$ mil

Descrição	2018 (a)	2019 (b)	Diferença (c) = (b - a)	Δ%
Receitas Intraorçamentárias	2.008.124,57	2.532.84,41	524.722,84	26,13
Contribuição para o RPPS	1.999.137,35	2.526.363,46	527.226,11	26,37
Receita Patrimonial intraorçamentária - exploração do patrimônio	157,22	139,57	(17,64)	-11,22
Receitas de Capital	8.830	-	(8.830)	-100,00
Outras Receitas correntes intraorçamentárias	-	6.344,37	6.344,37	-
Receitas Correntes	1.540.670,44	1.979.949,08	439.278,65	28,51
Contribuições Sociais	1.446.677,84	1.872.396,43	425.718,59	29,43
Receita Patrimonial	2.858,04	3.660,36	802,31	28,07
Receitas de Serviços	1.861,28	1.713,31	(147,97)	-7,95
Outras Receitas correntes	89.273,27	102.178,98	12.905,71	14,46
Receitas de Capital	5.319,09	5.225,05	(94,05)	-1,77
Amortização de Empréstimos	5.274,04	5.116,40	(157,63)	-2,99
Outras Receitas de Capital	45,06	108,65	63,59	141,13
<b>Total</b>	<b>3.554.114,11</b>	<b>4.518,02</b>	<b>963.907,44</b>	<b>27,12</b>

Fonte: Elaborado pela auditoria com base no relatório Boletim da receita em dezembro de 2018 e 2019, extraído do SOF.

Houve um crescimento de 27,12% da receita orçamentária em 2019, comparada ao ano anterior, motivada, principalmente, pelo acréscimo nas Receitas de contribuições para o RPPS, que apresentou um aumento de 26,37%, nas Contribuições sociais com aumento de 29,43%.

### 3.4.2. Avaliação da execução da receita em relação à previsão

Quadro 20 - Receitas Previstas x Realizadas

Em R\$

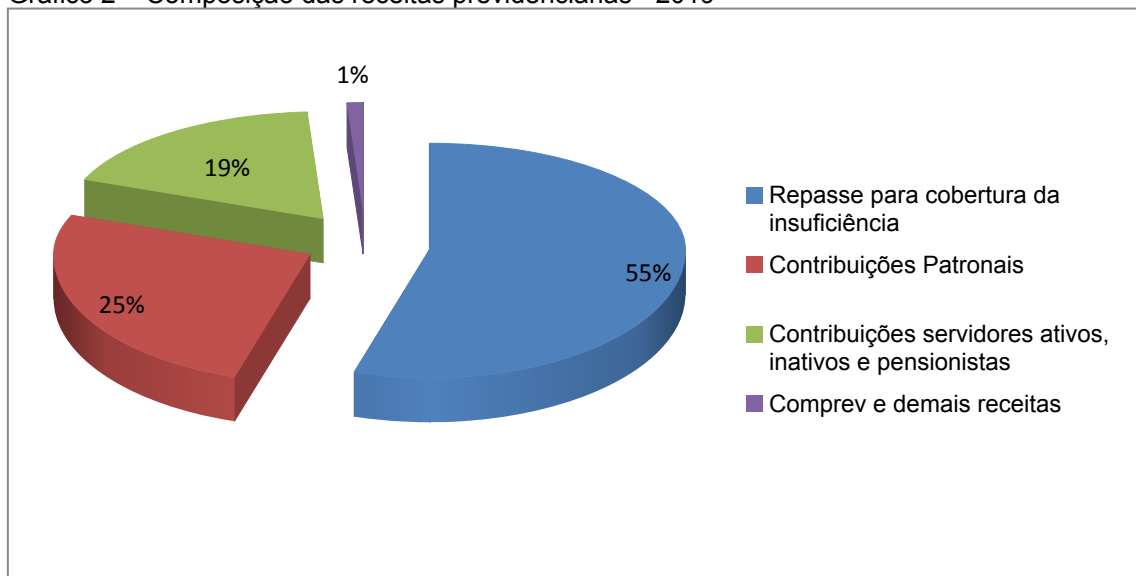
Descrição da Receita	Previsão (a)	Realização (b)	Δ (c) = (b - a)	Δ %
				(d) = (b / a)
Receitas Intraorçamentárias	2.577.431.104,00	2.532.847.412,96	(44.583.691,04)	98,27
Contribuições Sociais	2.577.288.704,00	2.526.363.463,63	(50.925.240,37)	98,02
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	142.400,00	139.574,34	(2.825,66)	98,02
Outras receitas correntes intraorçamentárias	-	6.344.374,99	6.344.374,99	0,00
Receitas Correntes	1.933.259.352,00	1.979.949.084,48	46.689.732,48	102,42
Contribuições Sociais	1.837.632.352,00	1.872.396.433,03	34.764.081,03	101,89
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	200.000,00	-	(200.000,00)	0,00
Valores Mobiliários	4.000.000,00	3.660.360,09	(339.639,91)	91,51

Receitas de Serviços	1.817.000,00	1.713.308,39	(103.691,61)	94,29
Outras receitas Correntes	89.610.000,00	102.178.982,97	12.568.982,97	114,03
Receitas de Capital	5.726.000	5.225.047,49	(500.952,51)	91,25
Amortização de Empréstimos	5.600.000,00	5.116.401,42	(483.598,58)	91,36
Outras Receitas de Capital	126.000,00	108.646,07	(17.353,93)	86,23
<b>Total das Receitas</b>	<b>4.516.416.456</b>	<b>4.518.021.544,93</b>	<b>1.605.088,93</b>	<b>100,04</b>

Fonte: Boletim da Receita em dezembro de 2019, extraído do SOF.

À exceção das receitas com Exploração do patrimônio imobiliário do estado, em que não houve nenhuma realização apesar do previsto (R\$ 200.000,00), a execução das demais despesas ficou próxima dos valores originalmente orçados.

Gráfico 2 – Composição das receitas previdenciárias - 2019



Fonte: DOC 27.05.20 e quadro 15.

Ressalta-se que os aportes do tesouro, ou seja, os repasses para cobertura da insuficiência representam a maior parcela dos recursos obtidos, evidenciando a total dependência do Iprem aos recursos advindos da PMSP.

### 3.4.3. Classificação da Receita Orçamentária

O Iprem utiliza a conta 6.2.1.2.0.01.02.01.006 – Receitas de Contribuições – Recursos Ordinários – Fonte 06 – Recursos da Administração Indireta para registrar as receitas com contribuição dos segurados do RPPS de São Paulo. Ocorre que os recursos ordinários se caracterizam por não estarem vinculados

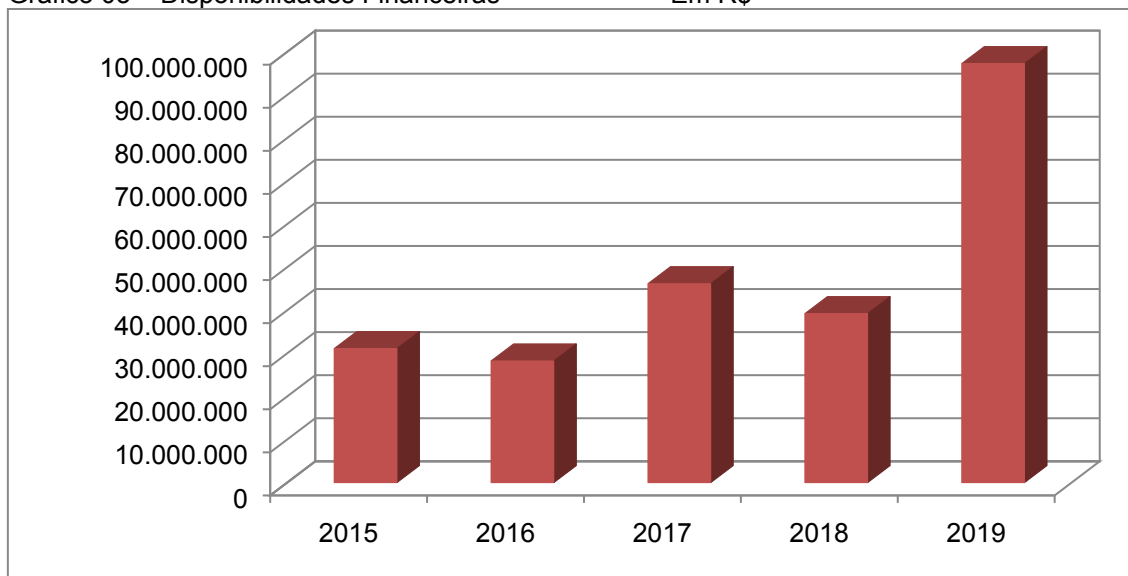
a nenhum órgão ou programação específica. Entende-se que as contribuições possuem destinação vinculada a finalidade específica, quais sejam, pagar benefícios previdenciários, sendo, portanto, um recurso vinculado e com fonte / destinação definidos. Dessa forma, entende-se que a nomenclatura da conta contábil dificulta a interpretação das informações por parte dos usuários em geral.

O mesmo ocorreu na conta 6.2.1.1.0.03.02.01.006 – Receitas de Contribuições - Recursos Ordinários – Fonte 06 – Recursos Próprios da Administração Indireta, que registrou as contribuições patronais para o RPPS, por tratar-se de recursos vinculados a finalidade específica.

#### 4. GESTÃO FINANCEIRA

##### 4.1. EVOLUÇÃO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Gráfico 03 – Disponibilidades Financeiras Em R\$



Fonte: Relatório Balancete do Disponível 2015 a 2019, extraído do SOF.

Apesar do crescimento nas disponibilidades do Ipem nos últimos anos houve a necessidade de grandes aportes para a cobertura de déficits financeiros.

## 4.2. INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO RPPS

### 4.2.1. Cálculos mensais

Conforme constou do processo SEI 6310.2020/0000741-3, foi efetuado mensalmente o cálculo estimado da insuficiência financeira, referente às receitas de contribuição patronal e segurados recebidas em confronto com as despesas de folhas de pagamentos, de acordo com os documentos das unidades: PMSP, Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP), Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMS), Iprem, Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e Autarquia Hospitalar Municipal (AHM).

Quadro 21 – Cálculos mensais da insuficiência financeira estimados X contabilizados Em R\$

Mês	Cálculo Mensal Estimado da Insuficiência Financeira – Divisão de Finanças e Contabilidade (DFC)	Valores mensais contabilizados da insuficiência financeira - SOF	Resultado para Ajuste
Janeiro	455.945.443,22	457.931.434,72	(1.985.991,50)
Fevereiro	468.456.756,98	466.803.674,16	1.653.082,82
Março	464.480.635,55	461.820.064,13	2.660.571,42
Abril	379.468.258,76	402.305.893,71	(22.837.634,95)
Mai	397.564.795,20	377.283.984,67	20.280.810,53
Junho	447.544.077,00	414.815.344,60	32.728.732,40
Julho	347.221.574,20	398.229.181,94	(51.007.607,74)
Agosto	454.927.295,17	404.165.839,64	50.761.455,53
Setembro	412.344.878,48	406.744.503,88	5.600.374,60
Outubro	418.799.819,67	414.009.345,57	4.790.474,10
Novembro	420.423.377,75	413.765.157,99	6.658.219,76
Dezembro + 13° salário	798.985.834,71	793.340.299,24	5.645.535,47
Total	5.466.162.746,69	5.411.214.724,25	54.948.022,44

Fonte: Elaborado pela auditoria com base no processo SEI 6310.2020/0000741-3..

O valor repassado a maior ao Iprem em 2019, deverá ser deduzido do valor a ser transferido ao Iprem como insuficiência financeira mensal referida na Lei 13.973/05. E segundo informações constantes do referido processo em julho de 2020, a devolução do valor de R\$ 54.948.022,44 ocorrerá em data próxima, que a superintendência julgar procedente.

### 4.3. EVOLUÇÃO DO CAIXA

Quadro 22 - Variação de Caixa

Em R\$

Caixa e equivalente de caixa em 31.12.18	3.386.406,79
Atividades operacionais	(5.968.696,81)
Ingressos	10.475.566.702,28
Desembolsos	10.481.535.399,09
Atividades de Investimentos	4.716.725,15
Ingressos	5.225.047,49
Desembolsos	508.322,34
Atividades de Financiamento	(1.896.188,52)
Ingressos	0
Desembolsos	1.896.188,52
Geração Líquida de Caixa	(3.148.160,18)
Caixa e equivalente de caixa em 31.12.19	238.246,61

Fonte: Elaborado pela auditoria com base no DOC de 27.05.20.

A maior parte do consumo dos recursos de caixa (R\$ 9.923.474.525,15) ocorreu com a previdência social e foi registrada nos desembolsos operacionais. Nos ingressos operacionais estão registrados o recebimento de R\$ 5.466.162.746,69 em transferências financeiras da Prefeitura e R\$ 4.398.759.896,66 em contribuições para o RPPS.

### 4.4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO FINANCEIRA

#### 4.4.1. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro 23 – Demonstração do Fluxo de Caixa de 2019

Em R\$

Demonstração dos Fluxos de Caixa	2019	2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	(5.968.696,81)	(9.147.590,01)
INGRESSOS	10.475.566.702,28	9.392.956.293,04
Receitas derivadas e Originárias	4.512.796.497,44	3.539.965.012,91
Receitas de Contribuições	4.398.759.896,66	3.445.815.195,16
Receitas Patrimoniais	139.574,34	253.898,92
Receitas de Serviços	1.713.308,39	1.861.281,61
Remuneração das Disponibilidades	3.660.360,09	2.761.366,66
Outras Receitas Derivadas e Originárias	108.523.357,96	89.273.270,56
Transferências recebidas	5.466.162.746,69	5.497.520.833,76
Intragovernamentais	5.466.162.746,69	5.497.520.833,76
Outros Ingressos Operacionais	496.607.458,15	355.470.446,37
Outros Ingressos Operacionais	496.607.458,15	355.470.446,37
DESEMBOLSOS	10.481.535.399,09	9.402.103.883,05

Pessoal e Demais despesas	9.923.474.525,15	9.055.899.526,71
Previdência Social	9.923.474.525,15	9.055.899.526,71
Juros e Encargos da Dívida	1.113.505,04	997.284,48
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.025.111,06	997.284,48
Outros encargos da dívida	88.393,98	-
Outros Desembolsos Operacionais	556.947.368,90	345.207.071,86
Outros Desembolsos Operacionais	556.947.368,90	345.207.071,86
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO (II)	4.716.725,15	14.149.094,05
INGRESSOS	5.225.047,49	14.149.094,05
Alienação de Bens	-	8.830.000,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	5.116.401,42	5.274.037,15
Outros ingressos de investimentos	108.646,07	45.056,90
DESEMBOLSOS	508.322,34	-
Outros desembolsos de investimento	508.322,34	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	(1.896.188,52)	(1.896.188,52)
INGRESSOS	-	-
DESEMBOLSOS	(1.896.188,52)	(1.896.188,52)
Amortização/Refinanciamento da dívida	(1.896.188,52)	(1.896.188,52)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	(3.148.160,18)	3.105.315,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	3.386.406,79	281.091,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	238.246,61	3.386.406,79

Fonte: DOC de 27.05.20.

Conforme definido na pag. 456 do MCASP 8ª edição, o caixa e equivalente de caixa compreende:

[...] o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

Porém, constata-se que o Iprem não considerou como equivalente de caixa os investimentos em aplicação financeira em segmento de renda fixa – RPPS, com saldo em 31.12.18 de R\$ 97.046.800,95.

A Divisão de Contabilidade do Departamento de Contadoria (DECON), unidade da Subsecretaria do Tesouro Municipal (SUTEM), informou que a aplicação



financeira registrada na conta contábil 1.1.4.1.1.09.08.01 refere-se a "Fundos de Investimentos em título do tesouro" e conforme o MCASP, os valores a serem considerados na linha "Caixa e Equivalente de Caixa" devem ser de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor

A despeito do exposto, constatou-se que, através dos extratos apresentados pelo Iprem, são aplicações em Renda Fixa, que apresentam alta liquidez, fundos esses que efetuam resgates e aplicações, quase que diariamente, e esta renda fixa possui um fundo composto por aplicações em títulos do tesouro.

No entanto, diante de ausência, no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público de 2019 (PCASP 2019), de contas que possam representar esses fundos no grupo de caixa e equivalentes para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), concluímos que o Iprem os classifica de acordo com as contas elencadas no PCASP 2019. Contudo, ressaltamos a importância de que o Instituto se atenha aos desdobramentos da 29ª Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), cujas discussões, dentre outras, terá a análise do conceito de caixa e equivalentes de caixa e a eventual necessidade de reclassificação das aplicações que se referem aos RPPS, para que, dessa forma, o Iprem possa melhor classificar suas aplicações.

Diante disso, a estrutura do quadro principal da Demonstração de Fluxo de Caixa, publicada no DOC, está de acordo com o modelo do MCASP 8ª edição, instituído pela Portaria STN 877/18.

Os investimentos geraram um fluxo de caixa positivo em R\$ 4.716.725,15, em decorrência, principalmente do recebimento de empréstimos imobiliários concedidos.

Houve uma diminuição do caixa na parte dos financiamentos em R\$ 1.896.188,52, devido ao pagamento do parcelamento do Pasep.

O item 8 das notas explicativas, pág. 62, do DOC, evidenciou os aspectos relevantes da Demonstração do Fluxo de Caixa de 2019 do Iprem, atendendo o determinado na pág. 452 do MCASP 8ª edição.

#### 4.4.2. Balanço Financeiro

Quadro 24 - Balanço Financeiro do Iprem - Exercício 2019

Em R\$ mil

Ingressos			Dispêndios		
	2019	2018		2019	2018
Receita Orçamentária (I)	4.518.021,54	3.554.114,11	Despesa Orçamentária (VI)	9.938.176,88	9.061.614,39
Ordinária	4.417.336,03	3.466.159,39	Ordinária	9.720.449,85	8.880.77,42
Tesouro Municipal	-	-	Tesouro Municipal	5.351.909,30	5.417.915,84
Recursos Próprios da Administração Indireta	4.417.336,03	3.466.159,39	Recursos Próprios da Administração Indireta	4.368.540,55	3.462.856,59
Recursos Próprios da Empresa Dependente	-	-	Recursos Próprios da Empresa Dependente	-	-
Vinculada	100.685,51	87.954,71	Vinculada	217.727,02	180.841,96
Operações de Crédito	-	-	Operações de Crédito	-	-
Transferências Federais	100.685,51	87.954,71	Transferências Federais	103.196,05	86.000
Transferências Estaduais	-	-	Transferências Estaduais	-	-
Fundo Constituc. de Educação	-	-	Fundo Constituc. de Educação	-	-
Outras Fontes	-	-	Outras Fontes	-	-
Receita Condicionada	-	-	Receita Condicionada	-	-
Tesouro Munic – Rec. Vinculado	-	-	Tesouro Munic.- Rec. Vinculado	114.530,98	94.841,96
Alienação de bens ativos	-	-	Alienação de bens ativos	-	-
Depósitos judiciais	-	-	Depósitos judiciais	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.466.162,75	5.497.520,83	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-
Para Execução Orçamentária	-	-	Para Execução Orçamentária	-	-
Indep. de Exec. Orçamentária	-	-	Indep. de Exec. Orçamentária	-	-
Para aportes recursos p/ RPPS	5.466.162,75	5.497.520,83	Para aportes recursos p/ RPPS	-	-

Para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-	Para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	217.505,40	184.996,99	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	205.469,44	181.965,83
Inscrição Restos a Pagar Não Processados	14.462,32	5.890,37	Pagtos Restos a Pagar Não Processados	3.104,44	3.182,74
Inscrição Restos a Pagar Processados	403,38	548,24	Pagtos Restos a Pagar Processados	548,24	419,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.639,69	178.558,37	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	201.80,44	178.345,68
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	15,32	18,22
Saldo do Exerc. Anterior (IV)	39.241,67	46.189,96	Saldo p/o Exerc. Seguinte (IX)	97.285,05	39.241,67
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.386,41	281,09	Caixa e Equivalentes de Caixa	238,25	3.386,41
Depós. Restit. e Val. Vinculados	-	-	Depós. Restit. e Val. Vinculados	-	-
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	35.855,27	45.908,87	Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	97.046,80	35.855,27
Total (V) = (I+II+III+IV)	10.240.931,37	9.282.821,89	Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	10.240.931,37	9.282.821,89

Fonte: Balanço Financeiro 2019, DOC de 27.05.20.

O Balanço Financeiro do exercício de 2019, foi elaborado conforme Lei Federal 4.320/64 e Portaria STN 877/18.

O resultado financeiro é encontrado no Balanço Financeiro por meio da diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte (R\$ 97.285.047,56) e o saldo em espécie do exercício anterior (R\$ 39.241.675,37). Em 2019, o resultado financeiro foi de R\$ 58.043.372,19, reforçando o apontado no item 5.4.1, no tocante à necessidade de a aplicação financeira ser considerada como equivalente de caixa.

O valor superavitário do resultado financeiro, além das transferências financeiras da PMSP, reflete a maior arrecadação em relação ao exercício anterior, em decorrência do aumento das alíquotas de contribuição.

#### 4.5. RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Quadro 25 - Composição do Ativo e Passivo Financeiros

Em R\$

Ativo (I)	2019	2018	Passivo (II)	2019	2018
Ativo Financeiro	97.305.047,56	39.261.675,37	Passivo Financeiro	20.264.525,96	10.999.180,89
Ativo Permanente	234.940.791,74	267.524.332,96	Passivo Permanente	163.881.142.569,12	163.049.479.940,24
			Saldo Patrimonial (I) - (II)	(163.569.161.255,78)	(162.753.693.112,80)

Fonte: DOC 27.05.20.

A apuração do superávit de 2019 correspondeu à diferença positiva entre Ativo e Passivo financeiro, resultando no valor de R\$ 77.040.521,60. Esse valor foi demonstrado no quadro do superávit / déficit financeiro, também anexo ao Balanço Patrimonial, detalhado por fontes de recursos, conforme quadro a seguir:

Quadro 26 - Superávit Financeiro

Em R\$

Fonte de Recursos	2019	2018
Ordinária	77.020.862,18	25.732.300,96
Vinculada	19.659,42	2.530.193,52
Transferências Federais	0,00	2.510.534,10
Alienação de bens ativos	19.659,42	19.659,42
Total	77.040.521,60	28.262.494,48

Fonte: DOC 27.05.20.

#### 5. GESTÃO PATRIMONIAL

Em cumprimento ao disposto no MCASP 8º edição, Parte V, Item 4, com a finalidade de atender aos novos padrões de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), a autarquia apresentou todos os quadros que compõem o Balanço Patrimonial, no que se refere ao exercício de 2019.

Quadro 27 - Resumo do Balanço patrimonial do Iprem

Ativo Circulante	108.841.723,92	Passivo Circulante	13.692.239,35
Ativo Não Circulante	223.404.115,38	Passivo Não Circulante	163.881.123.309,96
		Passivo a Descoberto	(163.562.569.710,01)
Total	332.245.839,30	Total	332.245.839,30

Fonte: Balanço Patrimonial do Iprem, exercício de 2019.

Como resultado do exercício, o órgão apresentou um Passivo a descoberto no valor de R\$ 163.562.569.710,01, o que representa 492 (quatrocentos e noventa

e duas) vezes o valor do Ativo total do órgão, e se deve em sua maior parte ao Passivo Atuarial.

Em relação à liquidez, cabe destaque para a geral, não deixando de considerar que o Passivo atuarial é bem alto, já que considera a projeção das insuficiências financeiras pelo período de 75 anos para fins de cálculo, conforme informado em nota explicativa, subitem 5.4.2, publicada no DOC. Esse índice retrata que não se tem nem um centavo para cada um real de dívida.

Cabe esclarecer que o Índice de Liquidez Geral resulta da divisão da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Não Circulante.

Quanto à composição do endividamento do Iprem, nota-se que se trata praticamente de dívida a longo prazo (99,99%). Mas é importante atentar-se para o fato de que o alto valor que representa a provisão matemática atuarial não distorce os demais valores que compõem o Balanço Patrimonial.

Importante destacar que os novos valores referentes ao Passivo atuarial creditados no exercício de 2019 correspondem a aproximadamente doze bilhões de reais, o que representa aproximadamente oito por cento do valor total do grupo, mas apesar disso, houve uma pequena variação no valor do grupo, já que os valores debitados estiveram bem próximos aos creditados. Mesmo assim, são valores relevantes.

## 5.1. ATIVO CIRCULANTE

Quadro 28 – Composição do Ativo Circulante do Iprem

	2019	Análise Vertical	2018	Análise Horizontal
Caixa e Equivalentes de Caixa	238.246,61	0,22%	3.386.406,79	-92,96%
Crédito a Curto Prazo	11.454.647,83	10,52%	30.510.427,25	-62,46%
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	97.046.800,95	89,16%	35.855.268,58	170,66%
Estoques	97.220,46	0,09%	95.202,06	2,12%
VPD Pagas Antecipadamente	4.808,07	0,00%	4.116,15	16,81%
Total	108.841.723,92	100,00%	69.851.420,83	55,82%

Fonte: Balanço Patrimonial, exercício de 2019.

As variações mais relevantes em relação ao ano anterior ocorreram nos grupos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (170,66%), Caixa e equivalentes de caixa (-92,96%), e Créditos a Curto Prazo (-62,46%), sendo esta última pelo recebimento de valores da Cohab e devido à compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS.

### 5.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Quadro 29 – Composição do Subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Iprem

	2019	Análise Vertical	2018	Análise Horizontal
BANCO DO BRASIL - 1001-4	211.562,80	88,80%	3.053.029,45	-93,07%
BANCO DO BRASIL - 1000-6	0		297.118,22	-100,00%
IPREM-COMPREV	0		0	
BANCO DO BRASIL - 1.100-2 C	0		0	
SANTANDER - c/c 70.001-3	25,70	0,01%	0	
SANTANDER – C. SALÁRIO	26.658,11	11,19%	36.259,12	
Total	238.246,61	100,00%	3.386.406,79	-92,96%

Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2019

Conforme demonstrado no quadro 30, a maior movimentação do Ativo ocorre no subgrupo Caixa e equivalentes de caixa, cerca de 95% do total, o que demonstra a sua relevância. Sendo importante ressaltar que apesar disso, esse subgrupo, no Balanço Patrimonial de 2019, não representou, em 31.12.19, nem 1% do Ativo Circulante.

Quadro 30 – Movimentação do subgrupo caixa e equivalentes de caixa comparativamente ao Ativo Total  
Em R\$

Descrição	Débito	%	Crédito	%
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.826.420.731,00	95,64%	11.829.568.891,00	95,86%
Ativo Total	12.365.459.040,00	100%	12.339.999.209,00	100%

Fonte: Balancete do Iprem de 2019

Para essa análise, utilizou-se a Conta Banco do Brasil 1001-4, conforme o quadro 31, e constatou-se que no mês de junho, de um total de 759 lançamentos, 19 não possuíam histórico algum e 73 apresentavam histórico genérico.

Em relação ao mês utilizado para análise, cabe esclarecer que foi escolhido um mês qualquer devido à elevada quantidade de informação registrada nesta conta, o que inviabilizaria a análise anual.

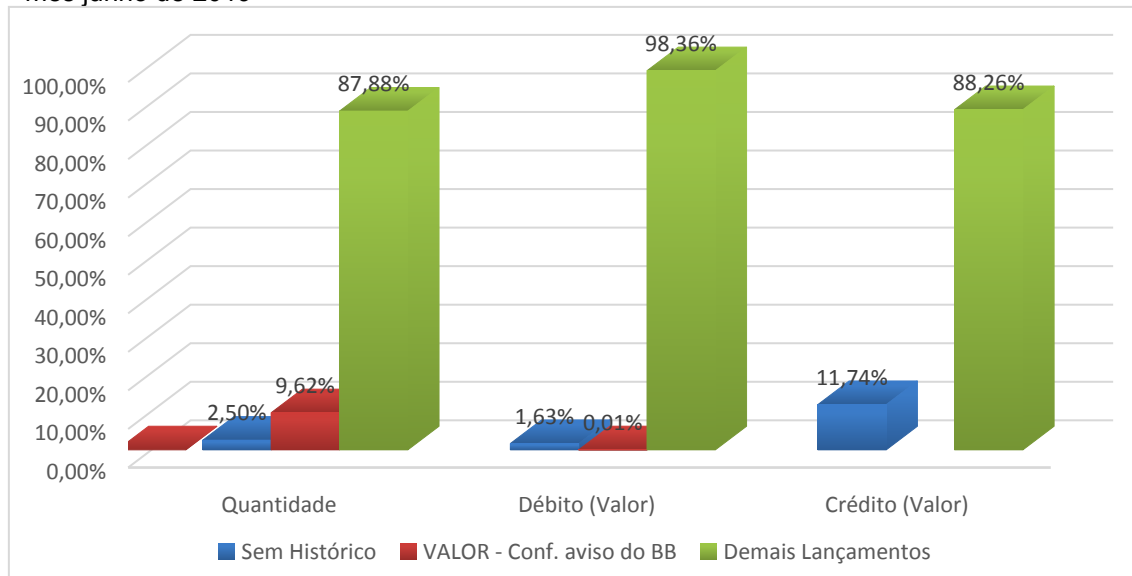
Quadro 31 – Lançamentos que não podem ser identificados pelo histórico – junho/2019/Em R\$

Quantidade	Histórico	Débito	Crédito
19	Sem Histórico	13.229.597,54	94.180.449,38
73	VALOR - Conf. aviso do BB	115.988,89	
759	Todos os Lançamentos	813.320.884,50	802.247.927,64

Fonte: Razão da Conta 1.1.1.1.1.06.01.01.001 - Banco do Brasil - 1001-4, extraído do SOF

De acordo com o gráfico 05, 9,62% dos lançamentos do mês de junho possuíam histórico genérico, e 11,74% do valor total de créditos (saídas) nessa conta não possuíam histórico algum.

Gráfico 05 - Representação dos lançamentos que não podem ser identificados pelo seu histórico - mês junho de 2019



Fonte: Razão da Conta 1.1.1.1.1.06.01.01.001 – Banco do Brasil - 1001-4, extraído do SOF

Quadro 32 – Amostra de Lançamentos que não podem ser identificados pelo histórico - mês 06.2019

Data	Lançamento	Histórico	Débito	Crédito
03.06.19	51133		-	11.794.000,00
24.06.19	51157		-	2.652.000,00
27.06.19	51163		12.625.000,00	-
28.06.19	51168		-	7.345.000,00
11.06.19	49555	VALOR - Conf. aviso do BB	42.537,23	-
11.06.19	49558	VALOR - Conf. aviso do BB	21.026,83	-
12.06.19	49599	VALOR - Conf. aviso do BB	7.024,23	-
21.06.19	49904	VALOR - Conf. aviso do BB	1.938,80	-

Fonte: Razão da Conta 1.1.1.1.1.06.01.01.001 - Banco do Brasil - 1001-4, extraído do SOF

Conforme boletim de caixa, os quatro primeiros lançamentos do quadro 32, que não possuem histórico, se referem a aplicações e resgates efetuados na conta. Enquanto os demais se referem, conforme relação de guias apresentada, a entradas provenientes da Cohab, Fundação Paulistana, Theatro Municipal de São Paulo, Empréstimos Hipotecários e outros créditos.

Conforme dispõe a ITG 2000 (R1) / 2014 a escrituração contábil deve conter no mínimo:



d) histórico que represente a essência econômica da transação ou o código de histórico padronizado, neste caso baseado em tabela auxiliar inclusa em livro próprio;

f) informação que permita identificar, de forma unívoca, todos os registros que integram um mesmo lançamento contábil.

Diante disso, fica clara a relevância do ocorrido, e a importância de destacar a necessidade de o órgão ajustar os históricos dos lançamentos contábeis para melhor descrição dos fatos ocorridos, e maior clareza nos registros contábeis.

Foi verificada a correção dos saldos anterior e final dos lançamentos referente ao mês de junho de 2019 por meio de análises dos extratos bancários em relação aos lançamentos evidenciados no razão analítico. Os valores estão desmembrados no razão contábil, enquanto que no extrato bancário estão em parte totalizados, o que dificulta a conciliação. Além disso, os históricos dos extratos bancários são genéricos, e não foi possível a conciliação da movimentação, apenas dos saldos, como relatado.

A origem foi questionada sobre a existência de um relatório auxiliar que contribua para a conciliação dos extratos bancários com o razão contábil, a mesma respondeu que não existe, mas ao apresentar os boletins de caixa, percebe-se que esses auxiliam na conciliação. Mas a ausência de histórico no razão persiste, o que dificulta o processo.

### 5.1.2 Créditos a curto prazo

Quadro 33 – Composição dos Créditos a curto prazo do Iprem Em R\$

	31.12.19	Análise Vertical	31.12.18	Análise Horizontal
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	4.028.196,21	35,17%	4.394.729,42	-8,34%
Dívida Ativa Tributária	-		197.109,95	-100,00%
Dívida Ativa não Tributária	-		2.239.591,63	-100,00%
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.426.451,62	64,83%	23.678.996,25	-68,64%
<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>11.454.647,83</b>	<b>100,00%</b>	<b>30.510.427,25</b>	<b>-62,46%</b>

Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2019, extraído do SOF.

O principal subgrupo responsável pela redução dos Créditos a curto prazo são

os demais Créditos e valores a curto prazo, que sofreu redução de 68,64% em relação ao ano anterior. Dentro desse, a conta com maior representatividade na redução relatada no parágrafo anterior refere-se a créditos previdenciários parcelados que foram baixados.

O saldo dessa conta era de R\$ 18.019.118,05, referia-se à compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS, e foi baixado conforme processo SEI n° 6310.2018/0002791-7.

Ressalta-se que os créditos a receber referentes à Dívida Ativa foram todos baixados. Cabe destacar, também, que tais baixas se deram apenas por motivo de reclassificação para outras contas. Quando questionada sobre os motivos das reclassificações, a origem informou apenas que as contabilizações eram antigas e estavam em sua maioria classificadas erroneamente.

Conforme o MCASP 8° edição, Parte II, subitem 3.2.2, “os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram”. Ao analisar o balancete do órgão, não é possível identificar nenhuma conta com esse teor.

Foi verificado o razão contábil das contas Restituição de Benefícios Previdenciários e Empréstimos Hipotecários, não foi possível identificar nenhum ajuste dos créditos, além disso, boa parte dos registros não possuem histórico capaz de identificar do que se tratam.

### 5.1.3 Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Quadro 34 – Movimentação de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo/ Em R\$

Saldo em 31.12.18	35.855.268,58
Débitos	355.126.697,64
Créditos	293.935.165,27
Saldo em 31.12.19	97.046.800,95

Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2019, extraído do SOF

Ao verificar o razão contábil da conta 1.1.4.1.1.09.08.01 – “Banco do Brasil RPPS LIQ FIC FI” percebe-se que todos os lançamentos registrados nessa

conta, no ano de 2019, estão sem histórico, com exceção de poucos que constam histórico genérico.

O órgão informou em nota explicativa, subitem 5.1.4, que tal subgrupo trata de investimentos de renda fixa remunerado por taxas pós fixadas, e que tais valores foram registrados ao preço de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Os rendimentos dessas aplicações compuseram as variações patrimoniais aumentativas por meio da conta 4.5.2.1.81- Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social, totalizando o valor de R\$ 3.660.360,09 ao longo do exercício de 2019.

## 5.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Quadro 35 – Composição do Ativo não circulante do Iprem Em R\$

	31.12.19	Análise Vertical	31.12.18	Análise Horizontal
Ativo Realizável a Longo Prazo	77.882.044,14	34,86%	105.780.738,66	-26,37%
Investimentos	86.026.000,00	38,51%	70.926.000,00	21,29%
Imobilizado	59.492.548,90	26,63%	60.227.848,84	-1,22%
Intangível	3.522,34	0,00%	0	
Total Ativo não Circulante	223.404.115,38	100,00%	236.934.587,50	-5,71%

Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2019, extraído do SOF

Conforme disposto no quadro 35, o Ativo realizável a longo prazo sofreu uma redução significativa de 26,37% em seu saldo no exercício de 2019 comparativamente ao exercício anterior, devido às reclassificações dos valores para outras contas, que a origem afirmou que se deram devido à classificação inicial errônea.

### 5.2.1 Ativo realizável a longo prazo

Quadro 36 – Composição do ativo realizável a longo prazo Em R\$

	31.12.19	Análise Vertical	31.12.18	Análise Horizontal
Empréstimos a Receber - RPPS	51.441.740,98	66,05%	45.633.317,82	12,73%
Dívida Ativa Tributária	73.400,02	0,09%	8.390.401,52	-99,13%
Dívida Ativa não Tributária	-	0,00%	30.561.006,17	-100,00%

Créditos Previdenciários do RPPS	9.759.360,17	12,53%	-	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00%	-1.713.396,18	-100,00%
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	16.531.504,77	21,23%	22.849.713,03	-27,65%
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	76.038,20	0,10%	59.696,30	27,38%
Total do Ativo Realizável a Longo Prazo	77.882.044,14	100,00%	105.780.738,66	-26,37%

Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2019, extraído do SOF

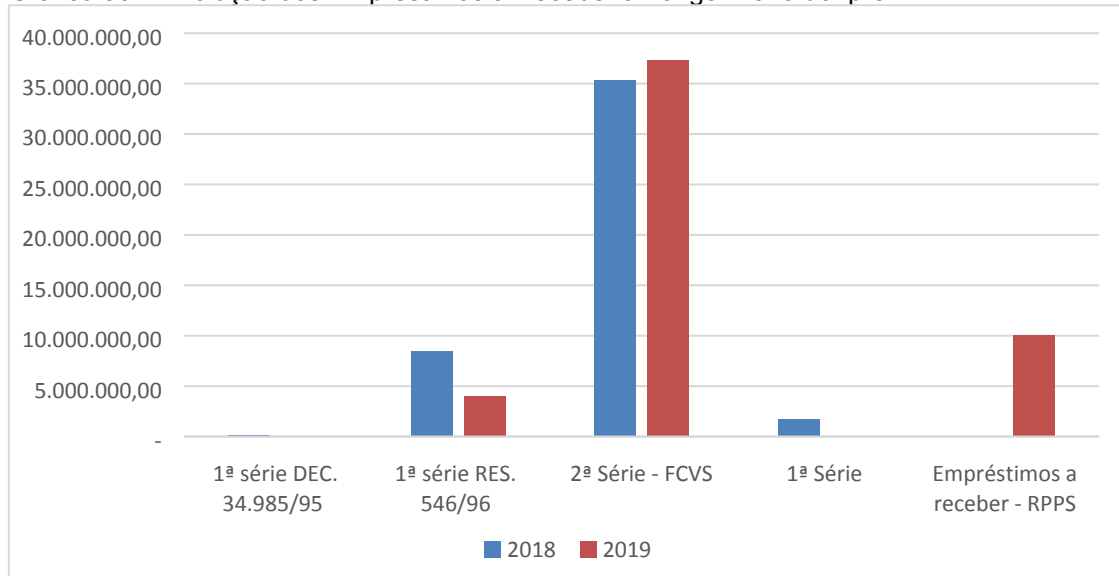
Conforme o MCASP 8º edição, Parte II, subitem 3.2.2, “os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram”. Ao analisar o balancete do órgão, não é possível identificar nenhuma conta com esse teor.

Importante ressaltar que não foram constituídos novos Ajustes de perdas de créditos a longo prazo no exercício de 2019, mas foi efetuado o estorno do saldo da conta.

#### **5.2.1.1 Empréstimos e financiamentos concedidos a longo prazo**

Esse subgrupo registra os saldos das parcelas a vencer de empréstimos hipotecários concedidos com recursos previdenciários anteriormente à Lei 9.717/98, e também dos créditos a receber do FCVS. Ocorreu um aumento de 12,73% no saldo total do subgrupo, que se deve em sua maior parte à reclassificação de contas da Dívida ativa não tributária para a conta Empréstimos a Receber RPPS.

Gráfico 06 – Evolução dos Empréstimos a Receber a Longo Prazo do Iprem



Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2019, extraído do SOF

A conta com maior representatividade nesse subgrupo é Empréstimos hipotecários 2º Série – FCVS (77,39%). Essa conta perfaz o total de R\$ 37,3 milhões e, conforme nota explicativa, refere-se ao resíduo inicial de 742 empréstimos imobiliários já encerrados, a serem cobertos pelo Fundo de compensação de variações salariais (FCVS). O órgão está em estudos para realização de processo licitatório para contratação de empresa que irá efetuar os trabalhos de depuração e habilitação dos créditos junto à Caixa Econômica Federal.

### 5.2.1.2 Dívida ativa tributária

Foi apresentado um quadro com os nomes, respectivo registro funcional, números dos processos, dos autos da execução fiscal e os valores que compõe a única conta com saldo nesse subgrupo (Contribuição de Servidor Ativo Civil do RPPS - 1.2.1.1.1.04.02.04.001).

O saldo dessa conta ao fim do exercício era de R\$ 73.400,02, e originou-se da reclassificação da conta créditos em execução (1.2.1.1.1.05.02.05), que pertencia à Dívida ativa não tributária, informou também que os valores não estão atualizados, o que a origem pretende fazer no exercício de 2020.

### 5.2.1.3 Créditos previdenciários do RPPS

Com um saldo de R\$ 9.759.360,17 proveniente em quase sua totalidade da reclassificação de contas da Dívida ativa tributária, com uma minoria originada de inscrições de débitos ao longo do exercício de 2019.

Conforme nota explicativa, neste subgrupo estão registrados valores referentes aos parcelamentos das contribuições devidas pelos servidores que fizeram acordo administrativo para pagar de forma parcelada, bem como da dívida da Cooperpas ou PAS – Programa de Atendimento à Saúde que tinha convênio com a prefeitura e descontou contribuições de servidores sem efetuar o repasse ao Iprem, o que está em processo de cobrança judicial.

### 5.2.1.4 Dívida ativa não tributária

O saldo do subgrupo em 31.12.18 (R\$ 30.561.006,17) encontra-se zerado em 31.12.19, em sua maior parte devido à reclassificação para outras contas; segundo a origem, isso se deve a uma classificação inicial errônea, e não pelo recebimento dos valores.

Importante mencionar que o saldo a receber da Cohab deixou de existir em razão do recebimento de tal crédito, conforme processo SEI nº 6310.2019/0002458-8, no valor de R\$ 6.344.374,99, em 27.12.19.

### 5.2.1.5 Demais Créditos e valores a longo prazo

Quadro 37 – Movimentação dos Demais créditos e valores a longo prazo do Iprem Em R\$

	31.12.18	Débito	Crédito	31.12. 19
Créditos por Responsabilidades Impostas	0	11.967.338,55	0	11.967.338,55
Retenções Judiciais - Administração Indireta	20.000,00	0	0	20.000,00
CONVÊNIO/MPS/INSS/PMSP/IPREM - Nº 44000.000723/2002-54	22.829.713,03	0	22.829.713,03	0
Restituição de Benefícios Previdenciários a Receber - IPREM	0	4.854.695,04	311.466,63	4.543.228,41
Outros Créditos a Receber	0	937,81	0	937,81
Total Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	22.849.713,03	16.822.971,40	23.141.179,66	16.531.504,77

Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2019, extraído do SOF

Houve baixa nos valores totais da conta Convênio/MPS/INSS/PMSP/IPREM - Nº 44000.000723/2002-54 (R\$ 15.100.000,00), referente a lote de imóveis recebidos do INSS a título de dação em pagamento de acordo com a Lei Municipal nº 16.121/2015 e Lei Federal nº 9.796/1999, conforme processo SEI nº 6310.2019/0000110-3, e ao pagamento de estoque do Compreve (R\$ 7.729.713,03) conforme processo SEI nº 6310.2018/0002791-7.

Quanto ao saldo que consta na conta Créditos por responsabilidades impostas (R\$ 11.967.338,55), foi lançado no exercício de 2019, e originou-se da reclassificação da conta 1.2.1.1.1.05.02.06, que fazia parte da Dívida ativa não tributária. E de acordo com nota explicativa, esse valor refere-se a fraude cometida por ex-funcionária da Prodam.

Em relação ao saldo da conta Restituição de benefícios previdenciários Iprem (R\$ 4.543.228,41), parte do valor (R\$ 1.752.094,33) originou-se de reclassificação da conta 1.2.1.1.1.05.02.04 – Créditos a receber pensões e da conta 1.2.1.1.1.05.02.05 - Créditos em execução (R\$ 1.733.288,66), componentes da Dívida ativa não tributária. E os demais lançamentos referentes a inscrição e baixa de valores a receber, todos ao longo do exercício de 2019.

## **5.2.2 Investimentos**

Conforme nota explicativa, subitem 5.2.5:

Registra os bens imóveis recebidos do INSS por Dação, para pagamento parcial dos valores de compensação previdenciária prevista na Lei Federal nº 9.796/99, a título de estoque, conforme autorização nos termos da Lei Municipal nº 16.121/15.

Quadro 38 – Movimentação dos Investimentos	Em R\$
Saldo em 31.12. 18	70.926.000,00
Débito	15.100.000,00
Crédito	0
Saldo em 31.12. 19	86.026.000,00

Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2019, extraído do SOF.

O saldo total apresentado no quadro 38 compreende dez imóveis.

Quanto à classificação contábil desses imóveis, de acordo como o MCASP, Parte II, subitem 8, propriedade para investimento:

É a propriedade (terreno ou edificação – ou parte da edificação – ou ambos) mantida para auferir receitas de aluguel ou para valorização do capital, ou para ambas, e, não, para:

- a. uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para finalidades administrativas; ou
- b. venda no curso normal das operações.

Além disso, o MCASP, Parte II, item 8, alínea g, dispõe que as “propriedades mantidas pelos Regimes Próprios de Previdência Social”, devem ser contabilizadas como estoques ou imobilizado, conforme o caso.

Quando questionada, a origem relatou que a intenção é a venda das propriedades para a PMSP, conforme previsão no artigo 1º da LM 16.121/15.

O MCASP, Parte II, subitem 4.1, alínea K, dispõe que alguns estoques do setor público podem incluir terrenos e propriedades mantidos para a venda. Diante dos argumentos apresentados, a classificação adequada para esses imóveis é no subgrupo estoques, já que ficou clara a intenção de venda dos mesmos.

### 5.2.3 Ativo Imobilizado

Quadro 39 – Movimentação do Ativo Imobilizado

Em R\$

	2018	Débito	Crédito	2019
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	750,00	0	0	750,00
Bens de Informática	774.777,60	0	0	774.777,60
Móveis e Utensílios	4.001.510,97	0	239.931,85	3.761.579,12
Veículos	27.928,29	0	0	27.928,29
Bens Imóveis	62.178.218,04	0	0	62.178.218,04
(-) Dep. Acum. De Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	(55,00)	0	60,00	(115,00)
(-) Dep. Acum. De Bens De Informática	(17.488,90)	0	19.078,80	(36.567,70)
(-) Dep. Acum. De Móveis e Utensílios	(714,67)	0	779,64	(1.494,31)



(-) Dep. Acum. De Demais Bens Móveis	(3.147.350,97)	0	0	(3.147.350,97)
(-) Dep. Acum. Bens Imóveis	(3.589.726,52)	791.884,78	1.267.334,43	(4.065.176,17)
Total Imobilizado	60.227.848,84	791.884,78	1.527.184,72	59.492.548,90

Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2019, extraído do SOF.

O Ativo Imobilizado sofreu uma redução em relação ao ano anterior de 1,22%. Quanto à composição, no exercício de 2019, em sua maioria (97,68%) eram bens imóveis.

A lei 4.320/64 dispõe no art. 96 que “o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade”.

Segundo o MCASP, Parte II, subitem 5.2.1 “o item do imobilizado deve ter uma base monetária confiável”, sendo que existiam inúmeros bens cadastrados ao valor de R\$ 0,01, além disso por não refletir o valor real dos bens, a característica qualitativa da informação contábil representação fidedigna está prejudicada conforme o MCASP, Parte Geral, subitem 6.2.2.

A origem informou que a elaboração dos inventários analíticos foi realizada pelo sistema interno do Iprem (processo SEI nº 6310.2020/0000959-9) e os valores que constam nos respectivos inventários, de 31.12. 19, não estão de acordo com o contábil, já que a inserção dos dados no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis (SBPM) ainda não tinha ocorrido, conforme nota explicativa.

Na data base do balanço havia 12 imóveis adjudicados (bens incorporados ao patrimônio por meio de execuções judiciais decorrentes de inadimplências de mutuários de empréstimos hipotecários), os quais totalizavam o saldo de R\$ 2.824.070,86, que compõe os bens imóveis.

Com isso, é importante ressaltar como característica principal para que o bem se enquadre como imobilizado, que o bem seja “mantido para uso”.

Quando questionado, o órgão informou que os dez imóveis serão objeto de novo leilão, assim que houver aprovação do Conselho Deliberativo, e serão alienados a fim de desonerar o RPPS. Mas cabe ressaltar que a situação atual dos mesmos é a invasão de seis dos dez.

De forma a representar fidedignamente a informação, a classificação adequada para os imóveis seria como Estoques, já que conforme o MCASP 8º edição, Parte II, subitem 4.1, alínea K, alguns estoques do setor público podem incluir terrenos e propriedades mantidos para a venda.

#### **5.2.3.1 Depreciação**

Conforme nota explicativa, a depreciação dos bens móveis está pendente de regularização, já que a inserção dos dados no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis ainda não havia ocorrido.

Segundo o MCASP, Parte II, subitem 5.7, “a entidade deve avaliar se há alguma indicação de que o ativo imobilizado possa ter sofrido perda ao valor recuperável”.

Não houve registro de nenhuma perda ao valor recuperável ao longo do exercício de 2019.

Quanto aos bens imóveis, consta um único lançamento anual em dezembro, e constam lançamentos referentes à regularização do ano de 2018, mas que posteriormente foram estornados. Importante destacar que a depreciação deve ser mensal conforme o MCASP, Parte II, subitem 5.5.3.

#### **5.2.4 Ativo Intangível**

Houve registro de um software *autocad*, no valor de R\$ 3.522,34, em 01.11. 19.

Conforme o MCASP, Parte II, subitem 6.6:

Após o seu reconhecimento inicial, o órgão ou entidade deve escolher reconhecer um ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor

recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Não há registros de amortização ou de redução ao valor recuperável no exercício de 2019. Quando questionado, o Instituto informou que irá regularizar a situação no exercício de 2020.

### **5.3. PASSIVO CIRCULANTE**

Quadro 40 – Composição do Passivo circulante Em R\$

	31.12. 19	Análise Vertical	31.12. 18	Análise Horizontal
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	7.944.287,99	58,02%	155.744,42	5000,85%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	349.128,86	2,55%	392.500,25	-11,05%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0		1.896.188,52	-100,00%
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.398.822,50	39,43%	4.560.563,48	18,38%
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>13.692.239,35</b>	<b>100,00%</b>	<b>7.004.996,67</b>	<b>95,46%</b>

Fonte: Balancete do Ipem, exercício de 2019, extraído do SOF

Ocorreu uma mudança significativa em relação à composição do subgrupo devido à elevação dos valores das contas de Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar que representaram 58,02% do total do Passivo circulante, e o saldo aumentou 50 vezes em relação ao ano anterior.

#### **5.3.1. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo**

Esse subgrupo é praticamente todo composto pelas contas de Benefícios previdenciários a pagar (99,68%), que aumentaram aproximadamente 61 vezes em relação ao ano anterior.

Importante ressaltar que a conta responsável pela situação relatada no parágrafo anterior é a que registra as obrigações do RPPS junto ao RGPS por meio da compensação previdenciária.

Conforme planilha apresentada pelo Ipem, desde outubro de 2018, o INSS está abaixo dos 80% de proporcionalidade e, como o Ipem mantinha uma diferença

acima dos cinco pontos percentuais, o pagamento para o INSS ficou bloqueado. Neste sentido, enquanto o INSS não analisar no mínimo 80% dos requerimentos enviados pelo Iprem não haverá desbloqueio dos valores, conforme disposto na portaria MPS n° 288/2015, art. 1°.

### 5.3.2. Demais Obrigações

Conforme Nota Explicativa, subitem 5.3.4, as demais obrigações:

Abrangem as retenções de tributos, as consignações que são retidas em folha de pagamento de servidores ativos e pensionistas, os depósitos de diversas origens e depósitos que correspondem às garantias contratuais (cauções), esse grupo totalizou no exercício o valor de R\$ 5.398.822,50

Quadro 41 – Composição Demais Obrigações a Curto Prazo Em R\$

	31.12.19	Análise Vertical	31.12.18	Análise Horizontal
Retenções Entidades Representativas de Classes	70.847,02	1,31%	67.769,97	4,54%
Retenções Planos de Seguros	4.847,15	0,09%	5.315,07	-8,80%
Retenções - Empréstimos e Financiamentos	4.180.505,18	77,43%	3.918.122,74	6,70%
Outros Consignatários	262.783,79	4,87%	289.758,52	-9,31%
Depósitos não Judiciais	860.227,81	15,93%	251.826,15	241,60%
Valores Restituíveis intra OFSS	9.360,74	0,17%	4.798,99	95,06%
Valores Restituíveis inter OFSS União	10.250,81	0,19%	22.972,04	-55,38%
<b>Total Demais Obrigações</b>	<b>5.398.822,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.560.563,48</b>	<b>18,38%</b>

Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2019, extraído do SOF

Dentro do subgrupo 'Depósitos não Judiciais', existe uma conta 'Outros Depósitos' (2.1.8.8.1.04.99.06) com saldo de R\$ 613.434,58, e com uma movimentação significativa ao longo do ano, que representou 11,36% do total do saldo desse subgrupo. Sendo que o MCASP, subitem 3.5.4, Parte IV, recomenda que os saldos dos registros em contas descritas como "outros (as)" sejam limitados a 10% do total do grupo.

A origem relatou que tal conta registra os valores das pensões rejeitadas no mês, que são retenções ocorridas na folha de pagamento a serem pagas quando da regularização pelos pensionistas.

#### 5.4. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Quadro 42 – Composição e Evolução do Passivo não Circulante do Iprem Em R\$

	31.12.19	Análise Vertical	31.12.18	Análise Horizontal
Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar a LP	1.039.581.167,08	0,63%	824.898.428,41	26,03%
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0		41.225.508,66	-100,00%
Provisões a Longo Prazo	162.840.719.610,47	99,37%	162.183.015.369,30	0,41%
Demais Obrigações a Longo Prazo	822.532,41	0,00%	822.532,41	0,00%
<b>Total Passivo Não Circulante</b>	<b>163.881.123.309,96</b>	<b>100,00%</b>	<b>163.049.961.838,78</b>	<b>0,51%</b>

Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2019, extraído do SOF

A composição do Passivo não Circulante se dá quase em sua totalidade devido aos altos valores das Provisões a Longo Prazo, que representam 99,37% desse grupo. A maior variação em percentual em relação ao ano anterior ocorreu nas Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo (26,03%).

##### 5.4.1 Provisões a Longo Prazo - Provisão Matemática Previdenciária

Conforme apontado no item 5.4.2 das Notas Explicativas emitidas pelo Iprem, houve um déficit atuarial de R\$ 162.840.719.610,47, representando a projeção das insuficiências financeiras por 75 anos trazidos a valor presente com taxa de desconto de 5% a.a referente à geração atual de servidores e dependentes.

Figura 01 - Evolução do Resultado Atuarial

RUBRICAS	2017	2018	2019
Ativo do Plano	0,00	0,00	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros	75.602.990.648,67	67.936.543.695,07	67.936.543.695,07
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	97.164.291.511,49	93.412.366.784,44	102.143.410.712,60
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	92.886.174.369,17	109.203.127.619,96	114.592.461.649,48
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	3.762.723.243,44	4.491.488.569,27	6.079.015.959,33
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	16.632.657.851,47	14.946.039.532,67	21.249.002.630,16
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	12.347.338.582,71	11.098.300.637,37	15.806.803.648,14
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	11.358.495.645,32	9.896.650.295,79	10.760.330.513,97
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-145.949.250.557,72	-162.183.015.369,30	-162.840.719.610,48

Fonte: Relatório de avaliação Atuarial de dez/2018 Vesting.

Sendo que conforme o relatório atuarial mencionado, não existe patrimônio destinado à cobertura das provisões matemáticas.

Os lançamentos das provisões realizadas no exercício provocaram impacto de R\$ 657.704.241,17 na DVP, devido a avaliação atuarial do RPPS em 2019.

## 5.5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Quadro 43 – Composição do Patrimônio Líquido

	Em R\$
Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis	(45.562.323,95)
Reservas de Saldos Residuais	(373.796,06)
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	162.796.116.347,35
Superávit ou Déficit do Exercício	812.389.482,67
Total do PL	163.562.569.710,01

Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2019, extraído do SOF

A Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis corresponde à reavaliação do terreno, dos edifícios e itens adjuntos à sede, localizada na Av. Zaki Narchi, sendo que não houve nenhum lançamento nessa conta no ano de 2019.

## 5.6. BALANÇO PATRIMONIAL - Quadro das Contas de Compensação

Quadro 44 – Contas de Compensação (LF 4.320/64)

Em R\$

Garantias e Contra garantias Recebidas	18.944.462,14	Garantias e Contra garantias Concedidas	0
Direitos Contratuais	0	Obrigações Contratuais	10.817.501,96
Outros Atos Potenciais Ativos	7.284.830,68	Outros Atos Potenciais Passivos	486,22
Total Atos Potenciais Ativos	26.229.292,82	Total Atos Potenciais Passivos	10.817.988,18

Fonte: DOC de 27.05.20, Pag. 61.

As garantias e contra garantias recebidas tratam-se de apólices de seguro, e a maior parte do valor (R\$ 18.874.500,00) se refere a apólice de seguro dos bens imóveis do Ipem.

Os valores referentes a Outros Atos Potenciais Ativos (R\$ 7.284.830,68) se referem ao recebimento indevido de pensões.

Com exceção das Obrigações Contratuais que aumentaram 191%, as demais contas não sofreram mudanças significativas de valores em relação ao ano anterior.

Essa variação percentual possui origem nos registros do contrato 06/2019, com a Prodam, conforme processo SEI nº 6310.2019/0001997-5, no valor de R\$ 4.648.269,92, do termo de aditamento 03/2014 referente a migração da folha de pagamento de pensões do mainframe para o Sigpec, no valor de R\$ 4.307.880,25 conforme processo SEI nº 6310.2016/0000106-0, e do contrato 04/2019, no valor de R\$ 2.704.760,00, para contratação da FIA para prestação de serviços de estudos e pesquisas.

### **5.7. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)**

Conforme Nota Explicativa, subitem 7.1, o órgão apresentou déficit patrimonial no valor de R\$ 812.389.482,67, devido principalmente à atualização da Provisão Matemática Atuarial de Longo Prazo, no valor de R\$ 657.704.241,17, realizada pela FIA.

Quanto às variações patrimoniais qualitativas que consistem em incorporação e desincorporação de ativos e passivos, no exercício de 2019, ocorreu

desincorporação de passivos no valor de R\$ 45.436.938,08 (subitem 7.2 das Notas Explicativas).

No exercício de 2019, a DVP (quantitativa) foi elaborada tendo como base o MCASP 8ª edição, de acordo com o modelo analítico previsto no item 5.4 da parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

Quadro 45 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Em R\$

	Exercício 2019	Exercício 2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.015.324.989,12	9.101.645.532,11
CONTRIBUIÇÕES	4.399.215.124,70	3.445.746.078,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.399.215.124,70	3.445.746.078,76
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.852.882,73	2.115.180,53
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.852.882,73	2.115.180,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.960.206,88	2.852.922,82
JUROS E ENCARGOS DE MORA	298.187,63	91.556,16
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.659,16	-
REM. DE DEP. BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.660.360,09	2.761.366,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.466.162.746,69	5.497.520.833,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.466.162.746,69	5.497.520.833,76
VALORIZ. E GANHOS COM ATIVOS E DESINC. DE PASSIVOS	45.436.938,08	51.453.386,30
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	45.436.938,08	51.453.386,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	98.697.090,04	101.957.129,94
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	16.341,90	59.696,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	98.680.748,14	101.897.433,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.827.714.471,79	25.441.791.123,61
PESSOAL E ENCARGOS	8.739.115,39	8.788.846,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.387.399,43	6.624.232,67
ENCARGOS PATRONAIS	1.489.904,17	1.343.129,93
BENEFÍCIOS A PESSOAL	661.888,76	688.087,40
OUTRAS VAR. PATR. DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	199.923,03	133.396,54
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	9.945.056.823,01	9.053.881.006,96
APOSENTADORIAS E REFORMAS	9.117.426.719,72	8.263.220.934,83
PENSÕES	827.564.962,86	790.626.249,02
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	65.140,43	33.823,11
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.791.860,56	7.087.419,58

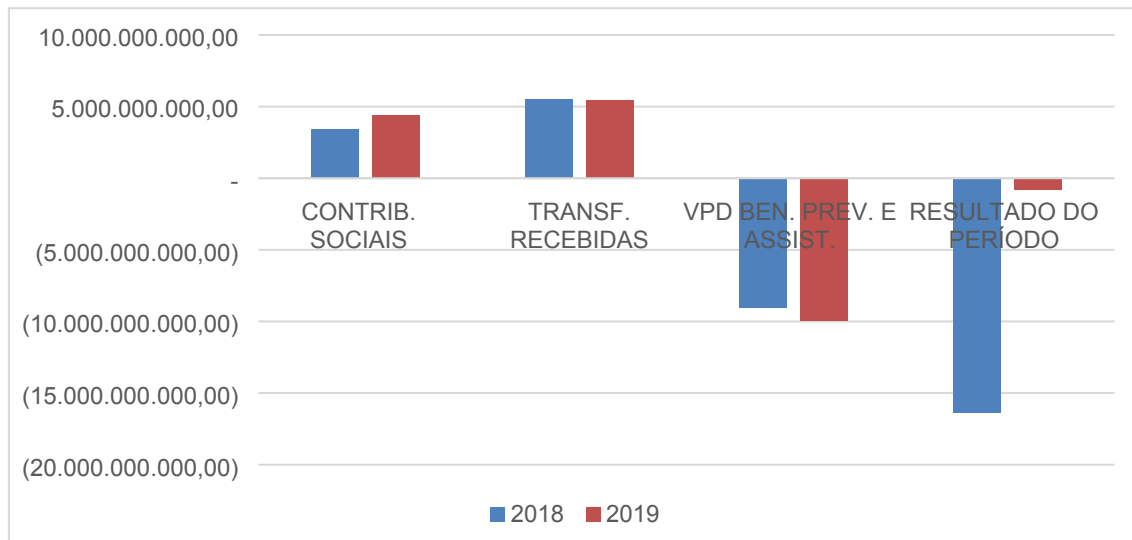


USO DE MATERIAL DE CONSUMO	28.228,22	12.729,05
SERVIÇOS	8.268.264,25	6.660.489,57
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	495.368,09	414.200,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	162.335.286,23	118.637.829,07
JUROS E ENCARGOS DE EMP. E FINANC. OBTIDOS	1.113.505,04	997.284,48
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	161.221.781,19	117.640.544,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	348.946,35	433.626,39
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	348.946,35	433.626,39
DESV. E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.876.999,57	1.054.039,94
REAV., REDUÇÃO A VALOR RECUP. E AJUSTE PARA PERDAS	-	4.184,64
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.876.999,57	1.049.855,30
TRIBUTÁRIAS	19.065.411,01	15.191.062,10
CONTRIBUIÇÕES	19.065.411,01	15.191.062,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	679.500.029,67	16.236.717.293,03
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	657.704.241,17	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21.795.788,50	16.236.717.293,03
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO	(812.389.482,67)	(16.340.145.591,50)

Fonte: DOC de 27.05.20, Pag. 62

Ocorreu um aumento de 10,04% nas Variações Patrimoniais Aumentativas que se deve à elevação das alíquotas pela LM 17.020/18 (aumento de 27,67% em relação ao ano anterior) contra uma redução de 57,44% nas Diminutivas, redução que se deve ao valor muito alto da Provisão Matemática Atuarial realizada no exercício anterior e que elevou as variações significativamente em tal exercício.

Gráfico 07 – Evolução das VPDs e VPAs com maior representatividade em valores.



Fonte: VPD do IPREM, exercício de 2019, publicada no DOC de 27.05.20, Pag. 62

Destaca-se que na formação do resultado deste exercício há indicadores que sinalizam que o RPPS municipal permanece em risco de sustentabilidade financeira e atuarial.

Houve transferência para cobertura da insuficiência financeira pelo Tesouro Municipal nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 13.973/05, no valor de R\$ 5.466.462.746,69 (54,58% do total das VPAs), com elevação de 0,57% em relação ao ano anterior.

Houve aumento de 9,84% nos Benefícios Previdenciários e Assistenciais em relação ao ano anterior, e esses benefícios representam 2,26 vezes o valor das Contribuições Sociais no ano de 2019, mas houve uma melhora nesse índice em relação ao ano anterior que era 2,63 (redução de 14%).

Em relação ao resultado deficitário de R\$ 812.389.482,67 em 2019, conforme o gráfico 07, é possível notar a redução nos valores em relação ao ano de 2018 (95,03%), o que se deve ao fato de que no exercício de 2018 foi registrado um valor significativo de Provisão Atuarial, o que elevou muito o resultado negativo.

## 5.8. DEMOSTRATIVOS DA LRF – Anexo 4 e Anexo 10

Esses dois anexos têm como objetivo dar transparência à gestão da previdência do ente que os publicam. Conforme consta no DOC da Cidade de São Paulo, do dia 29.01.19, o Iprem publicou o Anexo 4 do RREO. E em 23.01.20, publicou no DOC o Anexo 10 do RREO.

### 5.8.1. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Anexo 4 do RREO

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 9ª edição define que o Anexo 4 tem como finalidade assegurar a transparência das receitas e despesas previdenciárias do Regime de Previdência.

Quadro 46 – Detalhamento das Receitas Previdenciárias em R\$

Descrição	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Receitas Realizadas
<b>Receitas Correntes</b>	<b>3.659.702.456,00</b>	<b>4.510.690.456,00</b>	<b>4.512.796.497,44</b>
Receitas de Capital	5.726.000,00	5.726.000,00	5.225.047,49
Total das Receitas Previdenciárias	3.665.428.456,00	4.516.416.456,00	4.518.021.544,93

Fonte: Anexo 4 RREO, DOC 29.01.20.

Do quadro, verifica-se que houve arrecadação acima da previsão atualizada da receita no montante de R\$ 2.106.041,44.

Quadro 47 – Detalhamento das Despesas Previdenciárias do RPPS em R\$

DESPESAS	Dotação Atualizada	Empenhadas em 2019	Liquidadas em 2019
ADMINISTRAÇÃO	77.928.304,00	42.677.564,35	36.382.914,96
Despesas Correntes	73.264.114,00	39.272.663,49	33.978.404,10
Despesas de Capital	4.664.190,00	3.404.900,86	2.404.510,86
PREVIDÊNCIA	9.968.367.705,40	9.895.499.313,67	9.887.331.642,45
Benefício – Civil	9.958.367.705,40	9.887.628.538,83	9.887.331.642,45
Aposentadorias	9.108.567.705,40	9.056.163.358,13	9.056.163.358,13
Pensões	849.800.000,00	831.465.180,70	831.168.284,32
Outras Despesas Previdenciárias	10.000.000,00	7.870.774,84	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000.000,00	7.870.774,84	-
Total das Despesas Previdenciárias RPPS	10.046.296.009,40	9.938.176.878,02	9.923.714.557,41

Fonte: Anexo 4 RREO, DOC 29.01.20.

Cabe ressaltar que foram recebidos R\$ 5.466.162.746,69 em recursos para a cobertura do Déficit Financeiro do RPPS em 2019.

Os bens e direitos do RPPS totalizaram 2019 da seguinte forma:

Quadro 48 – Bens e Direitos do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Valores em 2019
Caixa e Equivalente de Caixa	238.246,61
Investimentos e Aplicações	97.046.800,95
Total	97.285.047,56

Fonte: Elaborado com base no demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do RPPS de 2019, DOC de 29.01.20 e Balanço Patrimonial 2019.

### **5.8.2. Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Anexo 10 do RREO**

Este demonstrativo apresenta a projeção atuarial do regime próprio de previdência da Prefeitura de São Paulo e foi elaborado em 31.12.18. Contém a projeção das receitas e despesas previdenciárias, do resultado previdenciário e do saldo financeiro de cada exercício para os próximos 75 anos (de 2019 a 2093).

A projeção atuarial dos 75 anos terá como ano inicial o ano anterior ao que o demonstrativo se refere. O demonstrativo publicado pelo Iprem retrata os Déficits Atuariais dos próximos 73 anos, e inclui o Déficit de 2018 e de 2019. Os déficits projetados representam os valores necessários ao equilíbrio financeiro futuro, em cada exercício.

Segundo o anexo 10, o RPPS terá R\$ -542.581.265.638,34 em Déficits Financeiros de 2019 até 2093. Esses Déficits serão suportados pelo Tesouro Municipal, excluído os Bens e Direitos do RPPS.

## **6. GESTÃO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**

### **6.1. Regime Financeiro de Repartição Simples**

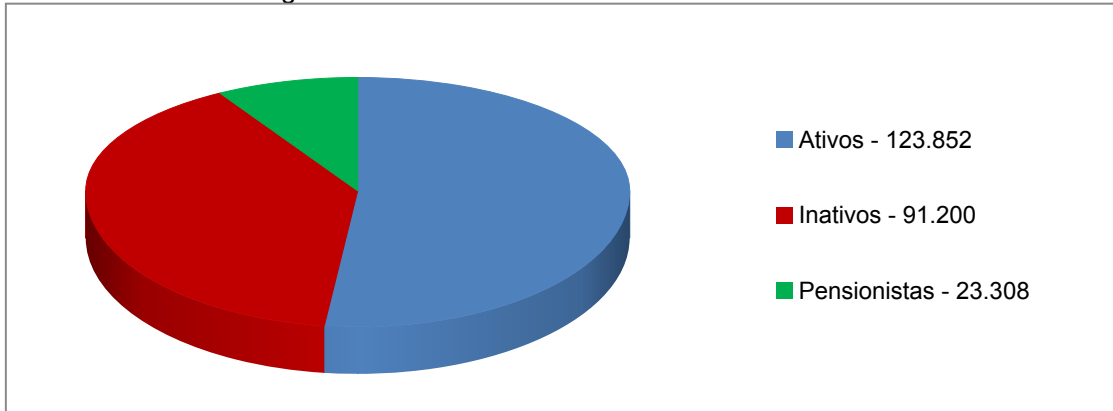
A LM nº 13.973/05 instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS, no município de São Paulo, com filiação

compulsória e natureza contributiva, adotando o Regime Financeiro de Repartição Simples, não havendo formação de reservas.

O plano previdenciário do RPPS do município de São Paulo foi concebido na modalidade de benefício definido, portanto, os proventos pagos (valor da aposentadoria) não são baseados no total de ativos financeiros acumulados por meio das contribuições previdenciárias, mas sim nos seus vencimentos/subsídios ao longo da vida e no seu tempo de serviço (atual tempo de contribuição).

Os benefícios estabelecidos pela LM nº 13.973/05 estão em consonância com o § 3º, art. 10 do Decreto nº 3.048/99, que preceitua que regime próprio de previdência social é aquele que assegura pelo menos as aposentadorias e as pensões por morte previstas no art. 40 da Constituição Federal, aos seus segurados e dependentes, respectivamente.

Gráfico 8 - Total de Segurados do RPPS em dez/2019



Fonte: Dados da Divisão de Finanças e Contabilidade do Iprem, cuja fonte de informação são os dados repassados pelos respectivos órgãos com o ano-base de 2019

Cumpram-se destacar que os servidores ativos e os aposentados de cargo de provimento efetivo do executivo municipal (PMSP) representam o número mais expressivo entre os ativos e inativos do RPPS correspondendo a 90,1% e 98,11%, respectivamente, conforme verifica-se abaixo:

Quadro 49 - Total de servidores Ativos e Inativos na Administração Direta e Indireta

	ATIVOS	%	INATIVOS	%
PSMP	111556	90,07	89476	98,11
SFMSP	786	0,63	770	0,84
IPREM	52	0,04	151	0,17
AUTARQUIAS HOSPITALARES	8253	6,66	45	0,05
HSPM	2444	1,97	19	0,02
TCMSP	349	0,28	391	0,43
CMSP	411	0,33	348	0,38
AMLURB	1	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>123852</b>	<b>100</b>	<b>91200</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Divisão de Finanças e Contabilidade do Iprem, cuja fonte de informação são os dados repassados pelos respectivos órgãos com o ano-base de 2019

Contudo, o regime financeiro, seja qual for, não altera o custo dos compromissos assumidos, e, no município de São Paulo, em virtude das variáveis demográficas, da má gestão previdenciária, da diminuição de servidores públicos efetivos, dentre outros fatores, as contribuições arrecadadas não são necessárias e suficientes para atender ao pagamento dos benefícios aos seus segurados e dependentes.

### 6.1.1. Panorama Financeiro do RPPS

Quadro 50 – Despesas com aposentadorias em 2019

Órgão Entidade	Despesas Pagas (R\$)
AHM	R\$ 1.521.220,03
CMSP	R\$ 116.053.210,64
HSPM	R\$ 546.447,67
IPREM	R\$ 11.736.007,75
PMSP	R\$ 8.797.709.167,82
SFMSP	R\$ 33.114.877,92
TCMSP	R\$ 95.469.195,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.056.150.127,16</b>

Fonte: Iprem

Quadro 51 – Despesas com pensões em 2019

Órgão Entidade	Despesas Pagas (R\$)
AHM	R\$ 1.683.588,19
CMSP	R\$ 40.406.257,91
HSPM	R\$ 475.874,27
IPREM	R\$ 4.361.018,53
PMSP	R\$ 754.423.651,92

SFMSP	R\$	11.863.244,48
TCMSP	R\$	13.061.408,13
<b>Saldo de pensão</b>	<b>R\$</b>	<b>42.503,14</b>
DEA (cheques retidos, Saldo de pensão)	R\$	229.334,38
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>826.546.880,95</b>

Fonte: Iprem

**Quadro 52 - Quantitativo de Aposentados, despesa e valor médio - Competência dezembro/2019**

Órgão Entidade	Nº Aposentados	% Aposentados	Despesas (R\$)	Valor médio benefício
AHM	44	0.05%	R\$ 137.824,36	R\$ 3.132,37
CMSP	350	0.39%	R\$ 8.848.256,32	R\$ 25.280,73
HSPM	18	0.02%	R\$ 48.850,31	R\$ 2.713,91
IPREM	151	0.17%	R\$ 919.259,37	R\$ 6.087,81
PMSP	88.985	98.10%	R\$ 680.099.691,47	R\$ 7.769,28
SFMSP	768	0.85%	R\$ 2.865.137,61	R\$ 3.730,65
TCMSP	390	0.43%	R\$ 7.352.356,12	R\$ 18.852,20
<b>TOTAL</b>	<b>90.706</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 700.271.375,56</b>	<b>R\$ 7.845,47</b>

Fonte: Iprem - Base de dados dez/2019 - Estudos Atuariais

A diferença entre o total de aposentados do quadro 52 e do quadro 49 se dá em razão do quadro 49 apontar o total de aposentadorias concedidas em 2019 e o quadro 52 apresentar as aposentadorias pagas no mês de dezembro/2019, que podem não ter sido incluídas na folha de pagamento.

**Quadro 53 - Quantitativo de Pensionistas, despesa e valor médio - Competência dezembro/2019**

Órgão Entidade	Nº Pensões	% Pensões	Despesas (R\$)	Valor médio benefício
AHM	69	0.32%	R\$ 148.464,47	R\$ 2.151,66
CMSP	234	1.07%	R\$ 3.050.766,57	R\$ 13.264,20
HSPM	23	0.11%	R\$ 28.585,53	R\$ 1.299,34
IPREM	72	0.33%	R\$ 334.480,31	R\$ 4.710,99
PMSP	20.848	95.22%	R\$ 56.427.082,59	R\$ 2.753,08
SFMSP	560	2.56%	R\$ 890.489,09	R\$ 1.619,07
TCMSP	88	0.40%	R\$ 975.872,77	R\$ 11.216,93
<b>TOTAL</b>	<b>21.894</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 61.855.741,33</b>	<b>R\$ 2.873,67</b>

Fonte: Iprem - Base de dados dez/2019 - Estudos Atuariais

A diferença entre o total de pensões do quadro 53 e do gráfico 49 se dá em razão do referido gráfico apontar o total de pensões considerando aquelas concedidas pela PMSP, no total de 1.364, que não foram contabilizadas pelo Iprem nos Estudos Atuariais. Além disso, o gráfico 49 apresenta o total de pensões concedidas em 2019 e o quadro 53 apresenta as pensões pagas no mês de dezembro/2019, que podem não ter sido incluídas na folha de pagamento.

A relevância dos valores supra se dá em virtude da necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS do município de São Paulo, princípio estruturante consagrado no *caput* do artigo 40 da Constituição Federal.

Por fim, no que tange ao déficit atuarial, consoante Relatório da Reavaliação Atuarial elaborado pela FIA, houve elevação de R\$ 162,18 bilhões, em 31.12.18, para R\$ 173,06 bilhões, em 31.12.19, em relação à geração atual de segurados.

Esse déficit teve como principais causas as alterações cadastrais ocorridas no período, uma vez que as bases de dados são atualizadas a cada reavaliação atuarial. Além disso, inexistem ativos garantidores que proporcionem rendimentos que reduzam o efeito de aumento dos juros sobre o passivo atuarial.

## **6.2. Unidade Gestora**

### **6.2.1. Estrutura Organizacional**

A criação do Iprem se deu com a LM nº 9.157/80, visto que seu artigo 2º alterou a denominação do Montepio Municipal de São Paulo (LM nº 1.236/1909<sup>1</sup>) para Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, mantendo a sua forma autárquica e vinculação à Secretaria Municipal da Administração, hoje Secretaria Municipal de Gestão - SG.

Sendo que, com o advento da LM nº 13.973/05, o Iprem além de ter integrado à sua estrutura um Conselho Deliberativo e um Fiscal, passou a ser o único órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Municipal, sendo responsável pela administração, manutenção e concessão de pensões e aposentadorias, e pelo processamento de dados do regime de previdência.

Nesse sentido, o artigo 6º da referida LM nº 13.973/05 ao delegar ao Iprem a gestão unificada do Regime Próprio de Previdência do Município de São Paulo, concedeu o prazo de 2 (dois) anos ao mencionado Instituto para implementar a infraestrutura necessária a esse fim. Tal prazo foi prorrogado pelas LMs nº 14.651/07 e nº 15.391/11, até o exercício de 2013.

---

<sup>1</sup> Trata-se de Lei revogada



Apesar de não ter sido implementada a infraestrutura necessária, não foram concedidas novas prorrogações. O artigo 42 da Lei nº 16.418/2016 convalidou as aposentadorias já concedidas até a data da sua publicação, qual seja, 01.04.2016, contudo, até a presente data não há legislação que ampare o Iprem pelo descumprimento da LM 13.973/05.

### 6.2.1.1. Órgãos de Administração da Unidade Gestora

A atual configuração da administração superior do Iprem está constituída pela Superintendência, Conselho Deliberativo<sup>2</sup> e Conselho Fiscal.

Fazem parte da Superintendência os cargos de Superintendente e Chefe de Gabinete, criados pela Lei nº 15.509, de 15 de dezembro de 2011, e legislação subsequente, cabendo a eles a administração e a representação da unidade gestora.

Quadro 54: Membros do Conselho Deliberativo em 16.12.2019

<b>Nome TITULAR INDICADO pelo Prefeito</b>	<b>Suplente</b>	<b>Nomeação</b>
Roberto Augusto Baviera (PRESIDENTE / COMISSÃO)	Cleide Bauab Eid Bochixio (RGPS / COMISSÃO)	Portaria 860/2019 DOC 11.12.19
Everaldo Guedes de Azevedo França (RGPS / COMISSÃO)	Irineu Gnecco Filho (RGPS / COMISSÃO)	Portaria 860/2019 DOC 11.12.19
Roberta Belem Cataldi (RGPS / COMISSÃO)	Elaine Cristina Capelini de Oliveira (RGPS / COMISSÃO)	Portaria 860/2019 DOC 11.12.19
Waldir Agnello (RGPS / COMISSÃO)	Iago Rodrigues Ervanovite (RGPS / COMISSÃO)	Portaria 860/2019 DOC 11.12.19
<b>Nome TITULAR ELEITO</b>	<b>Suplente</b>	<b>Nomeação</b>
Luiz Carlos Ghilardi (RPPS / EFETIVO)	Monalisa Pisani (APOSENTADA)	Portarias nºs 25/2016 e 26/2016 DOC 21.06.16
André Luiz Coutinho de Souza (RPPS / EFETIVO)	Marcos Antônio Gomes de Freitas (APOSENTADO)	Portarias nºs 25/2016 e 26/2016 DOC 21.06.16
Rosalina Rocha de Miranda (RPPS / EFETIVO)	Rosely Ferreira dos Reis (RPPS / EFETIVO)	Portarias nºs 25/2016 e 26/2016 DOC 21.06.16
Renato Amorim (RPPS / EFETIVO)	Washington Coelho (RGPS / COMISSÃO)	Portarias nºs 25/2016 e 26/2016 DOC 21.06.16

Fonte Iprem

<sup>2</sup> A lei 9.157/80 salientava que o Iprem era dirigido por um Superintendente e por um Conselho Deliberativo e Fiscal, todavia sua estrutura era destinada à concessão de pensão, auxílio-funeral e assistência financeira

Quadro 55: Membros do Conselho Fiscal

Nome TITULAR INDICADO pelo Prefeito	Suplente	Nomeação
Carlos Alberto Reuter (RPPS / EFETIVO)	Patricia Aparecida Marques Diniz (RGPS / COMISSÃO)	Portaria 860/2019 DOC 11.12.19
Odair Jose Marqueti Junior (RGPS / COMISSÃO)	Maria Inês Armando (APOSENTADA)	Portaria 860/2019 DOC 11.12.19
José Carlos de Souza Filho (RPPS / EFETIVO)	Maria Izabel Canavese (RGPS / COMISSÃO)	Portaria 860/2019 DOC 11.12.19
Nome TITULAR ELEITO	Suplente	Nomeação
Agnaldo dos Santos Galvão (RPPS / EFETIVO)	Tânia Cristina de Oliveira (RPPS / EFETIVO)	Portarias nºs 25/2016 e 26/2016 DOC 21.06.16
Eni Pereira de Souza (RPPS / EFETIVO)	Washington Machado de Oliveira (RPPS / EFETIVO)	Portarias nºs 25/2016 e 26/2016 DOC 21.06.16
Viriato Antão Gonçalves Trancoso (PRESIDENTE / APOSENTADO)	Aléssio Barbosa Júnior (FALECIDO)	Portarias nºs 25/2016 e 26/2016 DOC 21.06.16

Fonte Iprem

Convém ressaltar que a representação nos respectivos conselhos conta com a presença de servidores efetivos na mesma proporção dos membros representantes do governo.

Todavia, enfatiza-se que a participação social na gestão dos RPPS, especificamente no que se refere à representatividade dos servidores nos conselhos de administração, aliada à existência de uma unidade gestora, proporciona maior eficiência, transparência e controle.

#### 6.2.1.2. Quadro de Pessoal da Unidade Gestora

Quadro 56 – Quantitativo de servidores por cargo e unidade de lotação – ref. 12.19

CARGO	Nº de cargos	Ocupados	Vagos
Analista Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia	11	2	9
Analista Saúde	3	0	3
Assistente de Saúde	2	0	2
Analista Informações Técnicas Culturais e Desportivas	1	0	1
APDO-Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	46	14	32
APDS-Analista de Assistência e Desenvolvimento Social-Serv.Soc	8	3	5
AGPP -Assistente de Gestão de Políticas Públicas	186	26	160
Assistente de Suporte Técnico	43	0	43
Agente de Apoio	84	2	82

<b>TOTAL</b>	<b>384</b>	<b>47</b>	<b>337</b>
--------------	------------	-----------	------------

Fonte Iprem

Quadro 57 - Total de servidores cedidos pelo Iprem

<b>SERVIDORES LOTADOS NO IPREM – CEDIDOS PARA OUTRAS UNIDADES</b>			
<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>UNIDADE CEDIDA</b>	<b>TIPO CESSÃO</b>
APDO	Nível Superior	CAMARA MUNICIPAL SP	SEM PREJUÍZOS
ASS SUP TEC	Nível medio	CAMARA MUNICIPAL SP	SEM PREJUÍZOS
APDO	Nível Superior	Tribunal de Contas do Município	SEM PREJUÍZOS
AGPP	Nível medio	Tribunal de Contas do Município	SEM PREJUÍZOS
APDO	Nível Superior	Secret. Mun. Negócios Jurídicos	SEM PREJUÍZOS
AGPP	Nível medio	Sec. Mun. dos Negócios Jurídicos	SEM PREJUÍZOS
PROF ENG, ARQUIT,AGR E GEO	Nível Superior	Secret. Mun. Verde e Meio Ambiente	SEM PREJUÍZOS
<b>TOTAL CEDIDOS: 9</b>			

Fonte Iprem

Deste modo, constata-se que, em dezembro de 2019, havia **uma defasagem de mais de 90%** de servidores efetivos exercendo funções no referido instituto, 15 cargos em comissão ocupados e 44 estagiários atuando na autarquia.

Por consequência, o quantitativo de servidores efetivos, pertencentes ao total de pessoal trabalhando efetivamente no Iprem corresponde a 34%, enquanto **66% não possuem vínculo efetivo com a administração pública (cargos em comissão e estagiários)**, acentuando ainda mais o déficit de servidores efetivos na unidade gestora.

Enfatiza-se que, após a criação do Regime Próprio de Previdência do município de São Paulo, não foi editada lei determinando a constituição de quadro permanente de pessoal da autarquia gestora do RPPS, mantendo-se a composição da época em que o Instituto consistia em uma caixa de pensões.

Assim, após a edição da LM 13.973/05 foram nomeados 11 servidores (dois no ano de 2009 e nove em 2010) para os cargos de Assistentes de Gestão de Políticas Públicas I – AGPP, por meio do Processo n° 2008-0.247.313-60).

Ademais, nesse ínterim, o único concurso realizado para compor o quadro de pessoal do instituto foi para o cargo de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social I - Disciplina Serviço Social, com 7 vagas destinadas

ao Iprem, conforme Edital da PMSP de 28.10.14, com validade até 24.03.18, prorrogado até 23.03.19.

Contudo, a nomeação de 2 (duas) servidoras para o cargo de Analista em Assistência e Desenvolvimento Social I – Disciplina Serviço Social se deu por força de decisão judicial nos autos da Ação ordinária nº 1012028-28.2017.8.26.0053, em trâmite na 9ª Vara Fazenda Pública, conforme processo SEI nº 6021.2019/0015565-7.

Assim, se considerarmos que o conceito de unidade gestora estabelecido no § 1º do art. 10 da Portaria MPS nº 402, de 2008, é indissociável do aspecto relativo à sua unicidade, cabendo exclusivamente a essa unidade gestora a condução do RPPS, constata-se que o Iprem não tem infraestrutura de pessoal para administrar e operacionalizar o RPPS de fato, nem arrecadar e cobrar as contribuições previdenciárias de forma centralizada.

A autarquia não realiza todas as atividades que são de sua competência, deixando principalmente a gestão (concessão, pagamento e manutenção) das aposentadorias dos servidores públicos para os respectivos órgãos de pessoal do município de São Paulo, visto que não houve a integração dos sistemas de pessoal da PMSP com o instituto.

Tal situação gera problemas de transparência e descumprimento de preceitos constitucionais, além disso, incentiva a fragmentação de atividades da responsabilidade do RPPS e dificulta o exercício do controle social.

Diante do exposto, é inconteste que a Unidade Gestora não tem capacidade e autonomia, legal e operacional, para realizar a gestão do regime de previdência dos servidores públicos, e, por conseguinte, propugna-se solicitação ao Exmo. Conselheiro Relator, o encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Gestão para prestar esclarecimentos sobre a situação atual do Iprem, em vista do descumprimento da LM 13.973/05, solicitando inclusive, que sejam adotadas as devidas providências para a estruturação do instituto.

Além disso, solicitamos a notificação do atual Prefeito do Município de São Paulo visando à adoção das providências necessárias à estruturação do Instituto, para viabilizar a plena gestão do RPPS à referida autarquia em conformidade com a LM 13.973/05.

### **6.3. Base Cadastral**

A base cadastral de um RPPS, nos termos do artigo 12 da Portaria MPS nº 403/08, deve ser completa, ou seja, deve contemplar os dados de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, e seus respectivos dependentes, vinculados ao regime próprio, de todos os poderes, entidades e órgãos do ente federativo.

A Instrução Normativa MF nº 1, de 21 de dezembro de 2018, dispôs sobre a estrutura e os elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários dos RPPS utilizada nas avaliações atuariais desses regimes e bem como seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

A fim de identificar os pontos críticos da base cadastral dos segurados do RPPS de São Paulo, foi realizada auditoria com o objetivo de analisar o acesso da Unidade Gestora ao banco de dados, a forma de obtenção dos dados para avaliação atuarial, a completude da base e a consistência das informações e sua atualização.

Conforme informado pela autarquia previdenciária, no município de São Paulo as bases cadastrais estão dispersas, não havendo uma base cadastral única.

Ademais, o instituto não tem acesso direto a essas bases e a obtenção desses dados ocorre por meio de ofícios. Acrescente-se a isso, o fato de que, conforme análise da base cadastral pelo próprio Instituto “muitas informações encontram-se vazias”.

Ao considerar como premissa os padrões adotados pela Instrução Normativa MF nº 01/18, as bases cadastrais não dispõem de forma completa as

informações dos servidores ativos, dos inativos, dos pensionistas e dos dependentes de todos os órgãos e entidades do respectivo ente federativo, não refletindo, de fato, a realidade da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes, tais irregularidades encontram-se detalhadas no TC 7546.2020.

No tocante ao arquivo referente às averbações de tempos relativos ao RGPS e RPPS, para fins de aposentadorias, constatamos que do total de 105.848 servidores, 10.367 não possuem o preenchimento do NIT na aba que cuida do RGPS, enquanto na aba que trata dos servidores do RPPS (do próprio município) esse total sem preenchimento corresponde a 8.292 servidores sem preenchimento do NIT.

Diante do exposto, destaca-se a inadequação da base cadastral do RPPS municipal quanto à estrutura mínima necessária às avaliações atuariais, indispensáveis à organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.

Desta forma, deverá o Iprem adotar procedimentos de controle interno para verificação e crítica das informações requeridas e enviadas, realizando rotinas de averiguação nas informações constantes nas bases cadastrais gerenciadas por ele e nas bases cadastrais fornecidas pelas Entidades e Poderes municipais, procedendo à revisão dessas bases cadastrais e requisitando, quando for o caso, o preenchimento de dados incompletos além da devida correção. O Iprem assumiria, assim, o controle dessas bases como Unidade Gestora do RPPS, tendo acesso integral a elas.

No que se refere à atualização dessa base cadastral, o Iprem informou que a periodicidade do recadastramento e prova de vida "é anual, realizada no mês de aniversário de cada pensionista do Instituto, nos termos da Portaria do Iprem nº 88, de 18 de dezembro de 2019". Contudo, a autarquia não soube informar quanto aos servidores inativos.

Destaca-se que a autarquia precisa ter ciência da atualização da base cadastral dos inativos, devendo solicitar essas informações de forma habitual para os responsáveis pela sua administração.

Por fim, salienta-se que além da realização do recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, deve ser realizada a correção de dados funcionais quando constatado erro ou incompletude de dados, para agregar qualidade à base cadastral.

#### **6.4. Gestão de Investimentos do RPPS**

No tocante à gestão de investimentos o instituto informou que se utiliza das seguintes ferramentas:

**a) Política de Investimento Anual**, com base na Resolução CMN n 3.922 de 25 de novembro de 2020, no qual constam a meta de rentabilidade dos investimentos, a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, cenário macroeconômico, objetivos da gestão e informações sobre os fundos credenciados;

**b) Comitê de Investimentos**, responsável por auxiliar o Gestor do RPPS, acompanhando o desempenho da carteira de investimentos, verificando se está em conformidade com a legislação e com os objetivos estabelecidos na Política de Investimentos; avaliar as propostas enviadas pelos gestores dos fundos de investimento; observar reflexos da economia no patrimônio; reavaliar as estratégias se necessário;

**c) Relatório Mensal da Carteira de Investimento**, elaborado e analisado mensalmente nas reuniões realizadas pelo Comitê de Investimentos, com o objetivo de verificar/analisar, as movimentações realizadas na carteira de investimentos como, rentabilidade dos fundos, patrimônio líquido dos fundos, taxa de inflação IPCA e INPC, rentabilidade nominal e real da carteira, valor máximo aplicado e valor máximo resgatado.

**d) Relatório Trimestral**, de acordo com o inciso V do artigo 3º da Portaria MPS nº 519/2011, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos.

#### **6.4.1. Comitê de Investimentos**

A atuação deve ser disciplinada em regimento interno, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo, e seus membros devem atender aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões.

Além disso, deve se reunir com periodicidade mínima mensal, para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e para apresentar os resultados financeiros, com avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos.

No que tange aos requisitos básicos para instituição e funcionamento do Comitê de Investimentos, dispõe o art. 3º-A da Portaria MPS nº 519<sup>3</sup> de 24.08.11, com as alterações efetuadas pela Portaria MPS nº 440, de 09.10.13.

Destaca-se que o RPPS do município de São Paulo possui Carteira de Investimentos e um Comitê de Investimentos, com composição atual prevista pela Portaria nº 04 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de 24 de janeiro de 2020.

Desse modo, considerando a Portaria nº 69 de 30 de setembro de 2019, a estrutura do comitê de investimentos do RPPS obedece à legislação, contudo, sua atuação só foi disciplinada em regimento interno aos 17 de junho de 2020, em virtude do Programa de Certificação Pró Gestão do Ministério da Fazenda.

Ademais, não consta do sítio eletrônico<sup>4</sup> utilizado para publicação das informações referentes ao RPPS: o local das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê, as atas das referidas reuniões, o Relatório Trimestral

---

<sup>3</sup> Dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

<sup>4</sup> [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/iprem/aceso\\_a\\_informacao/index.php?p=292994](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/iprem/aceso_a_informacao/index.php?p=292994)



04/2019, 01/2020 e 02/2020 de acordo com o inciso V, artigo 3º da Portaria MSP nº 519/2011.

#### **6.4.2. Política de Investimentos**

A Política de Investimentos - PI do RPPS do Município de São Paulo corresponde ao documento relativo ao plano de gestão para os recursos de natureza previdenciária, administrados pelo Ipem, que deve ser enviada à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, antiga Secretaria de Políticas de Previdência Social, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – Dpin.

Para o exercício de 2019 conforme Dpin, o Comitê Gestor adotou o seguinte:

A gestão da alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e passivos do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, por meio do acompanhamento da meta atuarial (juros de 5,0% a.a acrescido da variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e de acordo com o nível de tolerância a risco adotado no RPPS, cujas diretrizes devem ser obedecidas pelos gestores de recursos do Regime, pois constante da Resolução CMN nº 3.922/2010, e no contexto do modelo de financiamento adotado pela previdência".

Os valores das contribuições previdenciárias, que possuem maior representatividade dentre as receitas, são repassados pelos entes patronais no final de cada mês, mantendo-se sob a gestão da autarquia previdenciária até a data do pagamento dos benefícios, permanecendo no máximo 25 dias em caixa.

Enfatiza-se que há uma diferença no período de permanência desses valores em caixa na Dpin de 2018 e na Dpin de 2019, visto que na primeira constam 25 dias em caixa, contudo na segunda constam 10 dias em caixa.

De qualquer forma, a permanência diminuta desses recursos em caixa constitui limitação à Política de Investimentos que precisa aplicar esses recursos em conformidade com a natureza de curto prazo, objetivando intensificar sua rentabilidade.

A essa limitação soma-se a Resolução CMN nº3.922/2010 que determina os segmentos de alocação de recursos e seus limites, além do contrato de exclusividade com o Banco do Brasil firmado pela Administração Pública Municipal.

Por consequência, o Comitê de Investimentos efetuou uma análise sobre o BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Gestor de Fundo de Investimento, analisando sua conduta nas operações realizadas no mercado financeiro, a Regularidade Fiscal e Previdenciária, a qualificação do corpo técnico e o histórico e experiência de atuação.

Após avaliação do BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Gestor de Fundo de Investimento, o Comitê Gestor analisou 6 fundos de investimentos conforme dados da Dpin de 2019.

Dessa forma, visando obedecer à Política de investimentos adotada pelo Comitê Gestor, de acordo com a DIPN de 2019, os recursos foram investidos, até o mês de julho de 2019, no BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1, Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento e, a partir de agosto de 2019, subsidiariamente no BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 - Longo Prazo, Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.

Esse foi o entendimento do Comitê de Investimentos para manter no exercício de 2019, "[...] tudo ou maior parte da estratégia de alocação de recursos nos mesmos moldes dos últimos exercícios, conforme diretrizes previstas no presente documento e nas regras contratuais firmadas com o Banco do Brasil".

#### **6.4.3. Desempenho Carteira de Investimentos X Política de Investimentos**

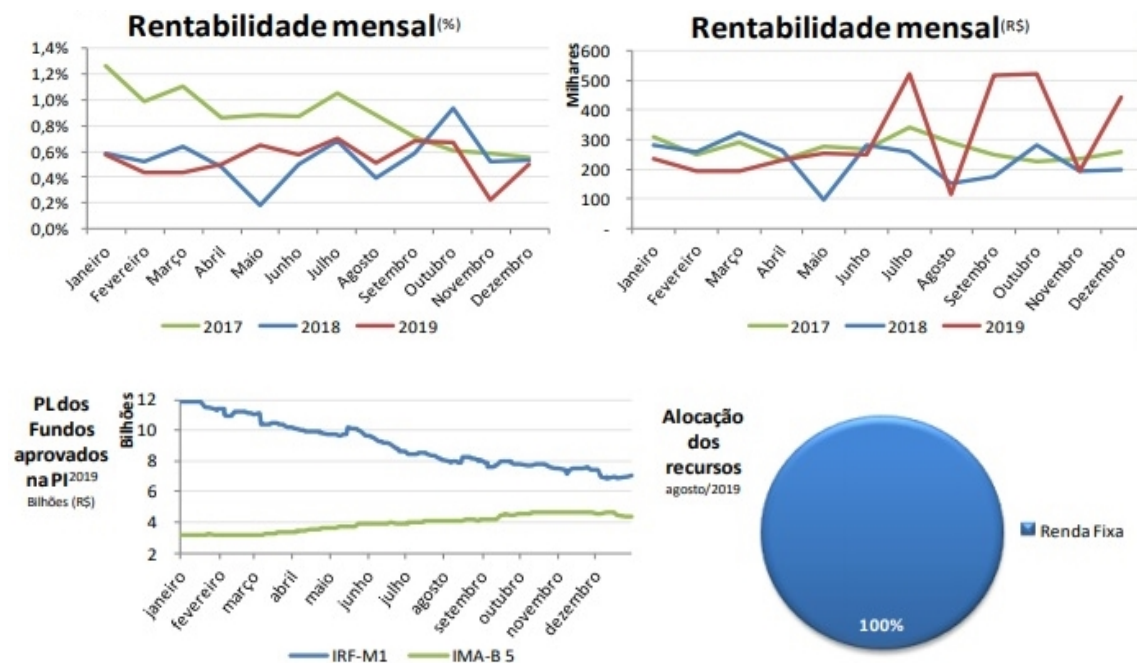
Em termos gerais, cabe observar que os incisos do §1º, do artigo 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010 estabelecem que os recursos dos RPPS devem observar “os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência”.

Figuras 2, 3 e 4 – Investimentos, Rentabilidade e Projetado/Realizado – Dez/19

Figuras 2, 3 e 4 – Investimentos, Rentabilidade e Projetado/Realizado – Dez/19

02 INVESTIMENTOS DO RPPS DA CIDADE DE SÃO PAULO													
Rentabilidade													
Ano PI	Informações Atuais			IPCA	INPC	BB Prev RF IRF-M1		BB Prev RF IMA-B 5 LP		Total		Projetado / Realizado	
	DRAA	Meta	Indexador			FI (tx nominal)	FI (tx real)	FI (tx nominal)	FI (tx real)	FI (tx nominal)	FI (tx real)	nominal	real
2017	2016	6%	IPCA	2,95%	2,07%	10,86%	7,69%	12,42%	9,20%	10,86%	7,69%	10,86%	7,69%
2018	2017	5%	IPCA	3,75%	3,43%	6,76%	2,89%	9,65%	5,69%	6,76%	2,89%	6,76%	2,89%
2019	2018	5%	IPCA	4,31%	4,48%	6,49%	3,27%	12,89%	9,47%	6,65%	3,43%	6,65%	3,14%

Fonte: DRAA, IBGE, BB. Elaboração Própria.



Fonte Boletim RPPS dez/2019  
[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/gestao/iprem/a\)%20Composi%20m%20mensal%20da%20carteira%20BERPPS-SP%2002\\_%2012-2019%20\(6\)\(2\).pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/gestao/iprem/a)%20Composi%20m%20mensal%20da%20carteira%20BERPPS-SP%2002_%2012-2019%20(6)(2).pdf)

Consta do referidos "Boletins Estatísticos do RPPS da Cidade de São Paulo" o parecer do Comitê de Investimentos acerca da política adotada no mês de edição do referido boletim.

A fim de atender o disposto no o artigo 3º, inciso V da Portaria MTPS nº 519 de 24.08.11, o instituto inseriu no sítio<sup>5</sup> eletrônico que contém as informações do RPPS, os **Relatórios Trimestrais** 01, 02 e 03/2019. Contudo, não constava o

<sup>5</sup> [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/iprem/aceso\\_a\\_informacao/index.php?p=292994](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/iprem/aceso_a_informacao/index.php?p=292994)

Relatório 04/19, ou seja, havia descumprimento da referida Portaria, visto que as informações do Relatório 03/19 se estendiam apenas até o mês de setembro do exercício de 2019. Destaca-se ainda que, não constavam do referido sítio eletrônico os Relatórios trimestrais de 2020.

Dessa forma, foram analisados apenas os Boletins Estatísticos citados, bem como o Boletim 04/19 (requisitados por esta auditoria à autarquia) e os dados do sítio eletrônico da CVM.

Assim, no período de janeiro a julho de 2019, os recursos foram alocados no BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos FIC (11.328.882/0001-35), um fundo de investimento de renda fixa de grau de risco muito baixo, conforme classificação da BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A., visto que conforme parecer do Comitê de Investimentos, esses investimentos buscavam “prioritariamente, rentabilidade ainda que moderada, sem expor o patrimônio do RPPS a maiores riscos”.

Contudo, as taxas reais do mencionado fundo tiveram baixa rentabilidade durante o primeiro semestre de 2019, havendo uma leve melhora em junho e julho.

Nesse contexto, em agosto de 2019, o Instituto optou por alocar uma parte minoritária dos recursos no BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 - Longo Prazo - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (03.543.447/0001-03), com menor liquidez que o fundo até então investido (IRF-M1), todavia com melhor rentabilidade.

Quadro 58: Comparativo IRF - M1 e IMA-B 5 LP e Total

Mês/2019	BB Prev RF IRF - M1		BB Prev RF IMA-B 5 LP		Total	
	FI	FI	FI	FI	FI	FI
	(tx nominal)	(tx real)	(tx nominal)	(tx real)	(tx nominal)	(tx real)
Janeiro	0,58%	0,25%	1,52%	1,20%	0,58%	0,25%
Fevereiro	1,02%	0,26%	2,05%	1,29%	1,02%	0,26%
Março	1,46%	-0,05%	2,82%	1,30%	1,46%	-0,05%
Abril	1,97%	-0,12%	3,94%	1,82%	1,97%	-0,12%

Maio	2,62%	0,40%	5,37%	3,08%	2,62%	0,40%
Junho	3,21%	0,96%	7,16%	4,82%	3,21%	0,96%
Julho	3,93%	1,47%	8,20%	5,64%	3,93%	1,47%
Agosto	4,47%	1,89%	8,23%	5,56%	4,47%	<b>1,88%</b>
Setembro	5,12%	2,56%	10,09%	7,41%	5,88%	3,31%
Outubro	5,75%	3,07%	11,90%	9,07%	5,88%	3,20%
Novembro	6,07%	2,86%	11,55%	8,18%	6,13%	2,92%
Dezembro	6,49%	3,27%	12,89%	9,47%	6,65%	3,43%

Fonte: Boletins Estatísticos do RPPS<sup>6</sup>

Assim, constata-se que a diversificação dos investimentos trouxe uma melhor rentabilidade para 2019. Salienta-se um erro na transcrição do total da taxa real no boletim do mês de agosto (grifado acima).

Por fim, conforme informação constante no Regulamento de cada fundo e dos Boletins supramencionados, essas aplicações estão sujeitas aos seguintes riscos: a) Risco de Taxa de Juros<sup>7</sup>; b) Risco Proveniente do uso de Derivativos<sup>8</sup>; c) Risco de Descasamento em relação ao benchmark<sup>9</sup>; d) Risco de vinculação a um benchmark<sup>10</sup>; e) Risco de juros pós-fixados<sup>11</sup> (CDI, TMS); f) Risco de

<sup>6</sup> [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/iprem/aceso\\_a\\_informacao/index.php?p=292994](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/iprem/aceso_a_informacao/index.php?p=292994)

<sup>7</sup> Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do FUNDO pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

<sup>8</sup> Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.

<sup>9</sup> Risco de Descasamento em Relação ao Benchmark - A performance do FUNDO pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do FUNDO está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do FUNDO.

<sup>10</sup> Risco de Vinculação a um Benchmark - O benchmark do FUNDO pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o FUNDO.

<sup>11</sup> Risco de Juros Pósfixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Liquidez<sup>12</sup>; g) Risco de Conjuntura<sup>13</sup>; h) Risco Sistêmico<sup>14</sup>; i) Risco Regulatório<sup>15</sup>; j) Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação<sup>16</sup>.

Nesta esteira passa-se à análise quanto ao desempenho da carteira de investimentos e a política de investimentos, salientando que ambas as aplicações são em renda fixa, cujo referencial é a taxa do CDI<sup>17</sup> (Certificado de Depósito Interbancário).

Cumprе salientar, contudo, que no caso em comento os investimentos rendem o IPCA mais uma taxa prefixada.

Consta do Boletim 04/19, uma comparação da performance dos fundos IRF-M1 e IMA-B 5 até dezembro de 2019 e nos dois últimos exercícios, conforme figura abaixo:

Figura 05: Tabela IRF-M1 x IMA-B 5

Ano PI	IPCA	INPC	BB Prev RF IRF-M1		BB Prev RF IMA-B 5 LP	
			FI (tx nominal)	FI (tx real)	FI (tx nominal)	FI (tx real)
2017	2,95%	2,07%	10,86%	7,69%	12,42%	9,20%
2018	3,75%	3,43%	6,76%	2,89%	9,65%	5,69%
2019 <sup>dez</sup>	4,31%	4,48%	6,49%	3,27%	12,89%	9,47%

Fonte: IBGE e BB DTVM. Elaboração Própria.

<sup>12</sup> Risco de Liquidez - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os FUNDOS que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

<sup>13</sup> Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

<sup>14</sup> Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

<sup>15</sup> Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumida.

<sup>16</sup> Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente.

<sup>17</sup> Média dos juros cobrados em operações realizadas diariamente entre os bancos

Com a queda da taxa Selic para 2,25% em 2020, conforme consulta realizada no mês de julho, o retorno real dos investimentos conservadores, descontando a inflação poderá ser muito baixo, zero ou até negativo.

As aplicações financeiras em renda fixa, mesmo com a taxa básica de juros tão baixa, podem trazer algum rendimento. Assim, em 2020, o Iprem deverá promover os ajustes necessários em sua política ao verificar desempenho insatisfatório dos investimentos que possam comprometer a meta estabelecida no PI.

Quadro 59: Projetado/Realizado da Política Anual de Investimentos

Mês/2019	Informações Atuariais			Projetado /Realizado	
	DRAA	Meta	Indexador	nominal	real
Janeiro	2018	5%	IPCA	7,13%	X 3,10%
Fevereiro				6,26%	X 1,59%
Março				5,97%	X -0,19%
Abril				6,01%	X -0,36%
Mai				6,41%	X 0,95%
Junho				6,53%	X 1,93%
Julho				6,84%	X 2,54%
Agosto				6,78%	X 2,84%
Setembro				6,97%	X 3,51%
Outubro				7,10%	X 3,85%
Novembro				6,70%	X 3,47%
Dezembro				6,65%	X 3,14%

Fonte: Boletins Estatísticos do RPPS<sup>18</sup>

Assim, considerando o projetado com o realizado, as taxas reais (considerando inflação) ficaram abaixo da meta prevista (conforme X do quadro acima), não sendo atingida a rentabilidade desejada.

<sup>18</sup> [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/iprem/aceso\\_a\\_informacao/index.php?p=292994](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/iprem/aceso_a_informacao/index.php?p=292994)



Por fim, recomenda-se à Unidade Gestora do RPPS, a manutenção de sua política de, ao longo do exercício, promover os ajustes necessários ao verificar desempenho insatisfatório dos investimentos, que comprometa a meta estabelecida no Plano Anual de Investimentos.

#### **6.5. Publicidade dos Atos do RPPS**

A publicidade é um princípio da Administração Pública previsto no caput do artigo 37 da CF que a vincula, visto que os atos praticados por ela devem ser amplamente divulgados.

Ressaltam-se nesse sentido, as Leis da Transparência (LC 131/2009), do Acesso à Informação (LF nº 12.527/2011) e o Decreto nº 7.185/2010, que dispõe sobre Sistema integrado de administração.

Além disso, a LF 10.887/04, em seu artigo 9º, inciso III, aduz o que segue:

Art. 9º A unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores, prevista no art. 40, § 20, da Constituição Federal:  
III - disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Em consulta realizada em 09.07.20, ao portal eletrônico<sup>19</sup>, utilizado para publicação das informações referentes ao RPPS, constatou-se as seguintes fragilidades:

- a) A Unidade Gestora descumpriu o inciso V<sup>20</sup> do artigo 3º da Portaria MPS nº 519 de 24.08.11, visto que o último relatório trimestral, que consta do sítio<sup>21</sup>

---

<sup>19</sup> [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/iprem/acesso\\_a\\_informacao/index.php?p=292994](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/iprem/acesso_a_informacao/index.php?p=292994)

<sup>20</sup> V - elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle.

<sup>21</sup> [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/iprem/acesso\\_a\\_informacao/index.php?p=292994](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/iprem/acesso_a_informacao/index.php?p=292994)



eletrônico da PMSP com as informações do Iprem, corresponde ao Relatório Trimestral 03/2019, que contempla informações da gestão dos recursos do RPPS até setembro do exercício de 2019. Destaca-se ainda que, não constam do referido sítio eletrônico os Relatórios trimestrais de 2020;

- b) Ausência das atas do Comitê de Investimentos relativas ao ano de 2019;
- c) Não consta a indicação do local das reuniões do Comitê de Investimentos do ano de 2020;
- d) Ausência de relatório que demonstre a aderência entre a carteira e a política de investimentos;

Diante do exposto, a unidade gestora deve implementar mecanismos para divulgação das informações relativas à gestão do RPPS, de forma ampla e tempestiva.

#### **6.6. Medidas adotadas pela Unidade Gestora voltadas à redução na dependência de recursos do Tesouro Municipal para satisfação das obrigações orçamentárias**

A autarquia apresentou uma série de medidas a fim de atingir o equilíbrio orçamentário e financeiro do RPPS, conforme disposto no subitem 8.7 deste relatório.

Cabe ressaltar que a possibilidade da aplicação das regras de benefícios previdenciários redefinidas pela Emenda Constitucional 103 salientando que seria necessário “um esforço das instituições do município (Câmara, PMSP e demais forças sociais que são afetadas ao tema, como os sindicatos etc.)”.

No que se refere à LM nº 17.020/18, além do aumento das contribuições proporcionado e a conseqüente diminuição do déficit, também foi instituído o RPC e a fixação do teto, que poderão no curto prazo aumentar o déficit do RPPS caso haja uma alta adesão de servidores com vencimentos maiores que o teto.

Destaca-se ainda, a implementação do plano de ações para adoção das melhores práticas de gestão previdenciária orientadas pelo Programa Pró-Gestão da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia e o Projeto de Concessão de Aposentadorias que serão abordados nos próximos tópicos.

#### **6.6.1. Programa Pró-Gestão**

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão foi instituído pela Portaria MPS nº 185/15, alterada pela Portaria MF nº 577/17, que estabeleceu as regras gerais do programa.

À Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS foi atribuída a responsabilidade de elaborar e publicar o Manual<sup>22</sup> do Pró Gestão RPPS, observando o conteúdo especificado no art. 6º, I da mencionada Portaria, com o objetivo de ajudar as unidades gestoras de RPPS na melhoria da gestão dos RPPS, auxiliando os dirigentes e gestores no exercício de seus deveres legais, visando os melhores padrões de desempenho, na busca pela consecução de sua missão institucional.

A certificação do referido programa é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão, destinado a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental, dentre outros. Conforme informado pelo Instituto, é necessário cumprir 24 metas/ações para obtenção do certificado.

De acordo com o Plano Certificação Pró Gestão 2, contendo quadro detalhado acerca do que foi realizado e ainda está em fase de realização pelo Iprem (Peça 4 - DOCAUD 68/2020), verifica-se que das metas pertinentes ao instituto, algumas não tiveram início (0%) e estão sem prazo para realização.

---

<sup>22</sup> <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/05/MANUAL-DO-PRÓ-GESTÃO-RPPS-VERSÃO-FINAL-2018-03-21-COM-ANEXO-5-ALTERADO-ATUAL-1.pdf>

Além disso, consta do referido Plano Certificação Pró Gestão 2, atribuições destinadas à FIA, que ainda não tiveram início (0%), e não há prazo para sua realização.

Diante do exposto, e, visando à manutenção dessa boa prática de gestão, no que tange às metas citadas, recomendamos o estabelecimento de prazos razoáveis para sua realização.

#### **6.6.2. Projeto Concessão de Aposentadorias - SIGPEC (Módulo Aposentadoria)**

O projeto de desenvolvimento e implantação do módulo “Aposentadoria” no Sigpec está sendo conduzido pela Secretaria de Gestão, e o Ipem está dividindo o pagamento das horas, com previsão contratual pelo código MM1412 - Folha de Pagamento de Servidores Ativos/Aposentados Ipem – Sigpec.

No que se refere ao desenvolvimento do módulo de aposentadoria no SIGPEC, consiste de três fases, sendo que há um grande progresso na fase 1, com a conclusão de seis, das nove metas fixadas, sendo que duas estão em andamento e uma está parcialmente concluída.

Cumprе citar que há metas da segunda fase já iniciadas e metas da terceira fase já desenvolvidas.

Diante do exposto, recomenda-se que a implementação do módulo “Aposentadoria” no Sigpec se mantenha como meta da Administração, pressupondo a estruturação técnica necessária à unidade gestora, com vistas ao aprimoramento das bases de dados previdenciárias e uma efetiva gestão previdenciária no município de São Paulo.

#### **6.7. Certificado de Regularidade Previdenciária**

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS), aos órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito

Federal ou Município, por meio de sistema informatizado atestando o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos no artigo 5<sup>o</sup><sup>23</sup> da Portaria MPS nº 204 de 10 de julho de 2008, em conformidade com a Lei nº 9.717/98.

Dentre as exigências para renovação do CRP, há necessidade de envio de quatro relevantes demonstrativos ao Ministério da Fazenda, relacionados a investimentos, repasse de contribuições e parcelamentos e avaliação atuarial. Durante a auditoria verificou-se que os referidos demonstrativos foram devidamente enviados.

Enfatiza-se que a falta de CRP revela problemas na gestão do RPPS, sendo considerada falha relevante na análise das contas do regime próprio. Além disso, a inércia da Administração em não providenciar as medidas necessárias para a emissão do CRP evidencia o descumprimento de suas obrigações legais e a ausência de ação planejada e transparente, que deveria prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas com infração ao artigo 1º, §1º, da LC nº 101/2000.

Consoante artigo 4º da Portaria supracitada, o CRP válido é exigido nos casos de:

Art. 4º [...]

I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;

II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;

III - liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; e

IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

O RPPS paulistano teve sua CRP cancelada em 17.08.16. Desde então, o CRP do município vem sendo revalidado pela via judicial conforme informações obtidas junto ao site do Ministério da Previdência.

Em consulta ao CRP paulistano (Peça 5) no CADPREV, verificamos que as irregularidades observadas em relação à Lei nº 9.717/98 estão suspensas conforme determinação judicial, não representando impedimento à emissão do certificado.

Os questionamentos judiciais dizem respeito à competência da União para exercer a supervisão dos RPPS por meio do Ministério do Trabalho e da Previdência Social - MTPS, bem como para exigir o CRP quando da concessão de transferências voluntárias de recursos.

Tendo em vista a questão da judicialização, o CRP mais recente do RPPS do município de São Paulo foi emitido em 12.02.20, com validade até 10.08.20.

#### **6.8. Compensação previdenciária**

A compensação previdenciária – Comprev é aplicada aos benefícios de aposentadoria e pensões concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos (art. 40 da Constituição Federal/1988), e aos estáveis (art. 19, Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT).

Consiste em um acerto financeiro entre os Regimes de Previdência, permitindo o equilíbrio de contas entre os Entes para os benefícios concedidos a partir da promulgação da CF/88, e desde que esses regimes estejam em manutenção em 06 de maio de 1999 (data de publicação da Lei nº 9.796/1999).

Assim, têm direito a receber a compensação previdenciária os Regimes Próprios de Previdência Social que custeiam o pagamento de benefícios de aposentadoria ou pensão relativamente a servidores que utilizaram para sua aposentadoria, tempo de contribuição vertido ao RGPS.

Atualmente, somente é possível a compensação financeira entre o RGPS e o RPPS. Porém, tramita na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados, o PL nº 898/1999, que revoga dispositivos da Lei nº 9.796/1999, estendendo sua aplicação à compensação financeira entre os RPPS. Entretanto, essa ampliação ainda não teve efeitos e está sendo estudada pelo Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV.

No que concerne ao Município de São Paulo, no ano de 2002, foi formalizado o Termo de Acordo de Cooperação Técnica (TACT) nº 44.000.000.723/2002-54, para fins de compensação previdenciária entre o RGPS e RPPS.

Na sequência, ocorreu o cadastramento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo no Sistema de Compensação Previdenciária - Comprev/MPS/INSS - ou Comprevweb.

Por fim, cumpre informar que existem dois tipos de regime na compensação previdenciária que constam da Lei nº 9.796/99: o regime de origem, que consiste no regime em que o servidor teve período contributivo antes de ingressar no regime no qual irá se aposentar; bem como o regime instituidor, que corresponde ao regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

#### **6.8.1. Fluxo do Estoque, Fluxo Período Atrasado e Fluxo Pró-rata**

O pagamento do Estoque corresponde aos benefícios concedidos a partir de 05 de outubro de 1988 até 06 de maio de 1999. Ele é realizado em parcela única quando o crédito não supera R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ou em tantas parcelas mensais quantas forem necessárias se o crédito superar esse montante.

No que tange ao pagamento do Fluxo Período Atrasado (também conhecido como fluxo do passivo, que consiste nos benefícios concedidos entre 06 de maio de 1999 até o último mês compensado, antes da competência vigente), o mesmo ocorre em parcela única, geralmente em conjunto com a primeira parcela mensal da compensação, após o deferimento do requerimento. Salienta-se que há prazo de prescrição parcial de 05 (cinco) anos.

Por fim, o pagamento do Fluxo Pró-rata corresponde ao valor proporcional da compensação, pago mensalmente até o falecimento do segurado.

Quadro 60: Soma fluxo Crédito (Valores recebidos do INSS)

Em R\$

	FLUXO ATRASADO (Crédito)	PRÓ-RATA (Crédito)	GLOSAS (Débito)	ESTOQUE (Crédito)	TOTAL DEVIDO	TOTAL CREDITADO
jan/19	38.947,99	5.194.560,72	-	1.467.143,20	6.700.651,91	6.700.651,91
fev/19	2.162.003,11	5.215.656,89	18.225,79	1.480.713,36	8.840.147,57	8.840.147,57
mar/19	2.644.729,83	5.247.343,63	29.452,58	1.478.136,69	9.340.757,57	9.340.757,57
abr/19	4.212.147,59	5.290.389,89	71.479,22	1.475.071,05	10.906.129,31	10.906.129,31
mai/19	3.518.503,63	5.325.011,80	-	1.404.458,60	10.247.974,03	10.247.974,03
jun/19	2.255.713,35	5.348.907,50	31.271,52	1.487.085,03	9.060.434,36	9.060.434,36
jul/19	2.680.636,83	5.379.380,24	43.642,23	1.497.317,97	9.513.692,81	9.513.692,81
ago/19	2.042.800,86	5.393.024,64	20.724,88	51.547,39	7.466.648,01	7.466.648,01
set/19	-	5.383.684,82	7.753,16	-	5.375.931,66	5.375.931,66
out/19	-	5.373.312,86	101.649,12	-	5.271.663,74	5.271.663,74
nov/19	109.119,37	10.729.375,98	19.236,27	-	10.819.259,08	10.819.259,08
dez/19	1.405.770,31	5.370.926,25	139.272,88	-	6.637.423,68	6.637.423,68
<b>Total</b>	<b>21.070.372,87</b>	<b>69.251.575,22</b>	<b>482.707,65</b>	<b>0.341.473,29</b>	<b>100.180.713,73</b>	<b>100.180.713,73</b>

Fonte: Iprem

Quadro 61: Soma fluxo Débito (Valores devidos ao INSS)

Em R\$

	ATRASADO	13° ATRASADO	TOTAL ATRASADO	PRÓ-RATA	GLOSAS (Crédito)	TOTAL DEVIDO
2019						
Jan	270.823,13	22.507,49	293.330,62	134.287,99	-	427.618,61
Fev	774.489,40	171,90	838.661,30	138.839,54	-	977.500,84
Mar	-	-	-	138.512,78	-	138.512,78
Abr	631.059,94	49.708,07	680.768,01	148.945,44	-	829.713,45
Mai	931.842,55	72.428,39	1.004.270,94	164.184,64	-	1.168.455,58
Jun	371.773,90	28.189,18	399.963,08	169.676,93	-	569.640,01
Jul	452.889,84	33.238,71	486.128,55	178.424,08	-	664.552,63
Ago	788.038,33	55.017,41	843.055,74	196.703,68	-	1.039.759,42
Set	790.175,39	54.505,37	844.680,76	213.540,93	746,72	1.057.474,97
Out	140.609,95	8.103,93	148.713,88	218.354,73	1.301,06	365.767,55
Nov	174.639,51	10.274,37	184.913,88	446.865,12	-	631.779,00
Dez	186.566,21	12.202,09	198.768,30	230.411,30	9.954,40	419.225,20
<b>Total</b>	<b>5.512.908,15</b>	<b>410.346,91</b>	<b>5.923.255,06</b>	<b>2.378.747,16</b>	<b>12.002,18</b>	<b>8.290.000,04</b>

Fonte: Iprem

Não houve pagamento ao INSS, em virtude da suspensão do repasse do fluxo mensal de compensação financeira, já que o INSS descumpriu o artigo 19-B da Portaria MPS nº 287/09, alterada pela Portaria MPS n.º 288/15, “*in verbis*”:

Diante do exposto, recomendamos que as boas práticas relacionadas à gestão da compensação previdenciária se perpetuem no instituto, e, conseqüentemente, que a manutenção dos quantitativos de análise de requerimentos continuem superiores à proporcionalidade prevista no ordenamento jurídico, para não ensejar a suspensão dos pagamentos por parte do INSS ao RPPS municipal, devendo o Iprem sempre objetivar a celeridade e prioridade nas análises dos requerimentos de compensação formulados pelo RGPS.

#### 6.9. Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - IPS

O Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP- RPPS) é uma ferramenta de gestão previdenciária que fornece critérios objetivos de



comparação entre os entes, permitindo maior controle social da situação de cada regime, instituído pela Portaria SPREV nº 10/2017.

Cumpre salientar que, consoante § 1º, art. 77 da Portaria MF nº 464, de 2018, o perfil de risco dos RPPS se baseou no ISP e no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015.

Ademais, a Instrução Normativa SPREV nº 01, de 23 de agosto de 2019, passou a prever que a matriz do perfil de risco atuarial seria baseada nos indicadores do ISP-RPPS e utilizaria os grupos relacionados ao porte dos entes federativos definidos para esse indicador.

Desta feita, a metodologia do ISP 2019 utiliza como referência a estrutura da Capacidade de Pagamento - CAPAG, divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, sendo apresentada uma classificação final por notas “A”, “B”, “C” e “D” sendo a nota “A” considerada a melhor classificação, buscando indicar a situação previdenciária dos entes federativos por níveis, possibilitando sua utilização também para fins de definição do perfil atuarial.

No sítio eletrônico<sup>24</sup> da Secretária Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, é possível visualizar o Relatório Anual com a Metodologia e Principais Resultados, bem como a Planilha com Resultado Final Individualizado e Memória de Cálculo do Indicador de 2019.

Quadro 62: Resultado do Indicador de Situação Previdenciária do município de São Paulo

ENTE	SÃO PAULO - SP
UF	SP
Região	SE
Grupo	GRANDE PORTE
Subgrupo - RPPS municipais por estrutura de maturidade da massa	MAIOR MATURIDADE

---

<sup>24</sup> <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/mais-servicos/indicador-de-situacao-previdenciaria-2>

Índice de Regularidade	B
Índice de Envio de Informações	B
Índice de Gestão	C
Classificação em Gestão e Transparência	C
Índice de Suficiência Financeira	C
Índice de Acumulação De Recursos	C
Classificação em Finanças e Liquidez	C
Índice de Cobertura Previdenciária	C
Classificação Em Atuária	C
<b>INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>D</b>
Perfil Atuarial	I*

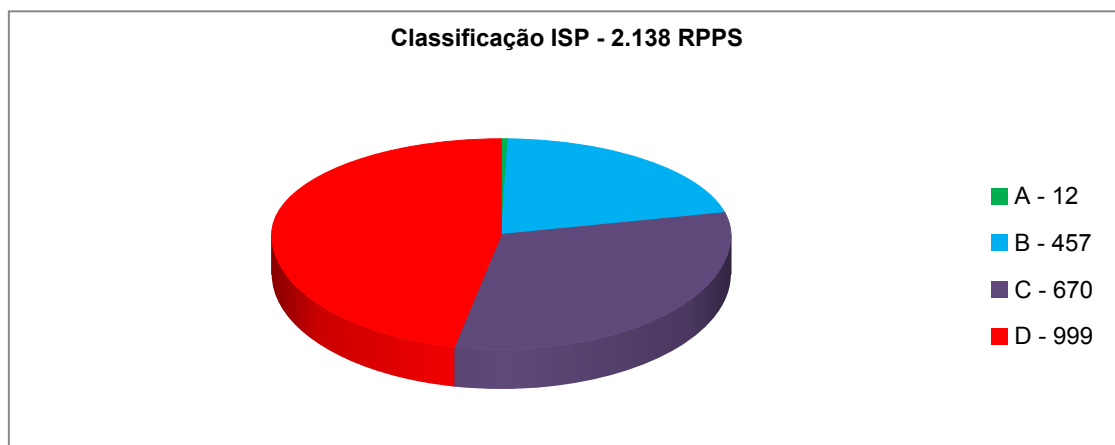
Fonte: Relatório Final Individualizado ISP 2019

\* Artigo 14 da Portaria nº 14.762, de 19 de junho de 2020 – I de acordo com a classificação no indicador de Situação Previdenciária são atribuídos perfis atuariais diferentes, quais sejam I, II, III e IV.

O Indicador de Situação Previdenciária foi apurado individualmente para o RPPS de cada ente federativo com base nos demonstrativos enviados até a data de 31 de julho de 2019, tomando como base os dados relativos ao ano de 2018.

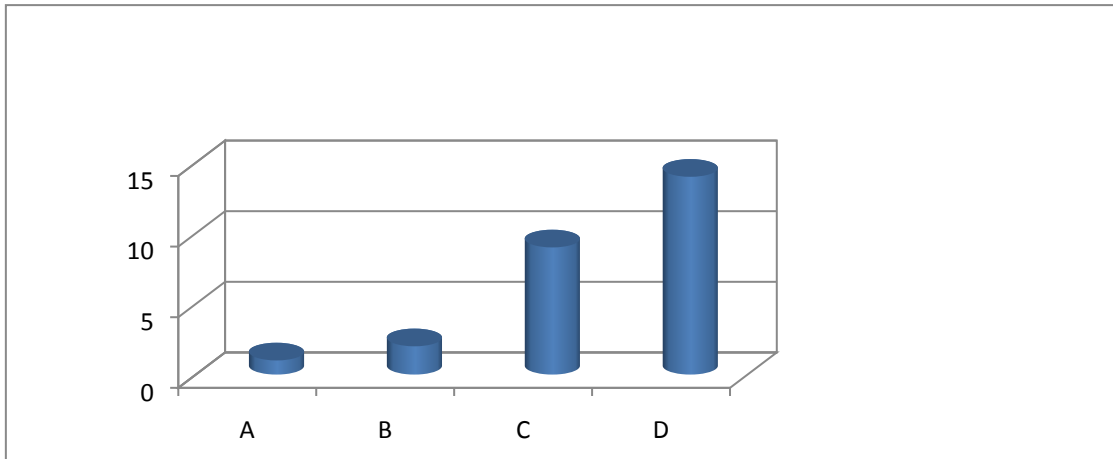
O resultado final do ISP-RPPS depende das classificações parciais por indicador de Gestão e Transparência (obtido por meio da combinação dos indicadores de regularidade, do envio de informações e de modernização da gestão), de Situação financeira (obtido pela combinação dos indicadores de suficiência financeira e de acumulação de recursos) e de Situação Atuarial, conforme Relatório Anual com a Metodologia e Principais Resultados (Peça 6).

Gráfico 09: Quantidade RPPS por classificação ISP



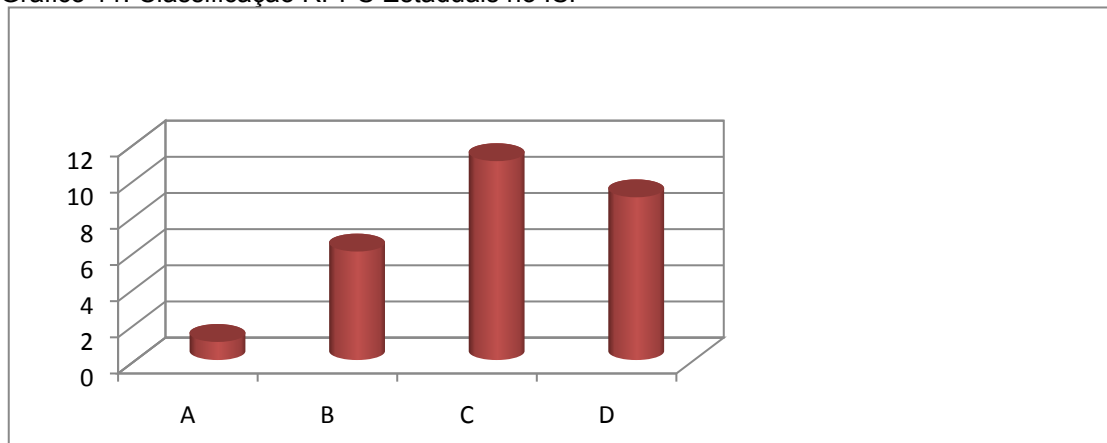
Fonte: Relatório Final Individualizado ISP 2019

Gráfico 10: ISP das Capitais



Fonte: Relatório Final Individualizado ISP 2019

Gráfico 11: Classificação RPPS Estaduais no ISP



Fonte: Relatório Final Individualizado ISP 2019

Desse modo, ficou evidenciado que a situação de 78% dos RPPS analisados (considerando o total de 1.669 que estão com classificação “C” e “D”), tem problemas no que se refere: à gestão; ao grau de regularidade do regime próprio; ao nível de transparência das informações do RPPS; às melhores práticas de gestão previdenciária; à situação financeira no grau de cobertura das despesas do RPPS com as receitas por ele auferidas; à capacidade do RPPS de constituir reservas para o pagamento das obrigações previstas em seu plano de benefícios e à solvência do plano de benefícios. E o município de São Paulo se enquadra em praticamente todos esses problemas.

Diante do exposto, em virtude da classificação do município de São Paulo no Indicador de Situação Previdenciária, deverá o Iprem, por meio dos critérios analisados para obtenção do referido Indicador, adotar medidas gerenciais buscando alcançar melhores resultados num futuro próximo.

#### **6.10. Análise atuarial do RPPS**

A LF n.º 9.717/98, em seu artigo 1º, inciso I, determina que os RPPS sejam baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, visando garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, exigindo a realização de “avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se de parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios”.

Os parâmetros para avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS encontram-se estabelecidos na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, sendo que o município de São Paulo deve encaminhar, anualmente, as respectivas informações atuariais para o Ministério da Economia por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV.

O Relatório de Reavaliação Atuarial do RPPS do município de São Paulo foi confeccionado pela FIA e contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de São Paulo, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo, com posição em 31/12/2019.

A Instrução Normativa MF nº 01/18, dispôs sobre a estrutura e os elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários dos RPPS.

Dessa forma, conforme apurado no item 3.5 do presente relatório, a base cadastral utilizada na Reavaliação atuarial de 2019 não refletia, de fato, a realidade da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes, em decorrência de não dispor de forma completa as informações dos servidores

ativos, dos inativos, dos pensionistas e dos dependentes de todos os órgãos e entidades do município de São Paulo,

Destaca-se que além das inconsistências/incompletudes encontradas, muitos dados relacionados à quantidade de dependentes e contribuição previdenciária anterior estavam sem preenchimento e impactaram nos resultados futuros da projeção atuarial.

Além disso, só constaram os valores da remuneração bruta, estando ausentes da base de dados: o valor da remuneração de contribuição dos segurados ativos e dos proventos dos aposentados e pensionistas; o valor da contribuição previdenciária e o valor do teto remuneratório, o que dificulta na definição das premissas adotadas.

Para que os estudos atuariais possam dimensionar os compromissos futuros do RPPS, além de avaliar as fontes de custeio necessárias ao seu financiamento, são diversos os dados necessários, tais como tempo de cargo, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, data de nascimento do segurado, número de dependentes, entre outras que nem sempre estavam completas.

Justifica-se, então, um minucioso estudo acerca da qualidade da base de dados como a primeira etapa de uma avaliação atuarial, uma vez que existindo inconsistências, todo o trabalho futuro ficará comprometido e a avaliação não expressará um resultado fidedigno.

#### **6.10.1. Premissas adotadas**

Em que pese a Portaria MPS nº 403/2008 estabelecer regras para a eleição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, a natureza da realização dos estudos atuariais faz com que os resultados obtidos dependam fortemente das premissas adotadas pelo atuário.

No entanto, cumpre antecipar que o próximo estudo atuarial sofrerá impacto da redução da taxa real de juros da economia. A trajetória de queda da taxa básica da economia acentuou-se em 2019 e início de 2020.

Conforme relatório de Reavaliação atuarial, em relação a 2018, o passivo atuarial aumentou 6,27%, sendo inferior à meta atuarial do plano (IPCA + 5,00% a.a.).

### 6.10.2. Resultados obtidos

Quadro 63: Balanço Atuarial

Em R\$

DESCRIÇÃO	GERAÇÃO ATUAL(R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	76.102.756.342,68	99.864.547.324,61	175.967.303.667,29
<b>ATIVO</b>			
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR			
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08			
Propriedades para investimentos (imóveis)			
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos			
<b>PMBC</b>	117.715.039.520,39	-	117.715.039.520,39
VPABF – CONCEDIDOS	124.449.087.584,96	-	124.449.087.584,96
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-6.734.048.064,57	-	-6.734.048.064,57
<b>PMBaC</b>	66.369.093.257,56	-15.345.238.265,00	51.023.854.992,56
VPABF – A CONCEDER	98.332.251.075,83	26.597.871.611,34	124.930.122.687,17
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	-21.308.771.878,85	-27.962.073.250,89	-49.270.845.129,74
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	-10.654.385.939,42	-13.981.036.625,45	-24.635.422.564,87
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	184.084.132.777,95	-15.345.238.265,00	168.738.894.512,95
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	-11.028.989.708,39	-	-11.028.989.708,39
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	-	-	-
<b>(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)</b>	-173.055.143.069,56	15.345.238.265,00	-157.709.904.804,56

Fonte: Relatório de Reavaliação Atuarial do RPPS 2019 elaborado pela FIA

A reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Paulo evidenciou a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

É oportuno destacar que a projeção para o déficit atuarial relativo à geração atual cresceu de modo significativo ao longo dos três últimos exercícios. O incremento deveu-se à alteração da taxa de juros atuarial, às alterações das bases cadastrais e às mudanças de premissas atuárias.

Por fim conforme relatório de Reavaliação atuarial:

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 42,00%, para o custo normal e de 116,32% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 35 anos, originando um custo total de 158,32%.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através da implantação da alíquota de 116,32% a partir de 2020, incidente sobre a folha salarial dos servidores ativos com vínculo efetivo, a qual permanecerá vigente até 2054. Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

#### **6.11. Impacto do RPC sobre o RPPS**

O Regime de Previdência Complementar (RPC), de caráter privado e facultativo, foi instituído pela LM nº 17.020, de 28 de dezembro de 2018, em conformidade com o disposto nos parágrafos 14 a 16, do art. 40º da Constituição Federal.

A tendência inicial é a diminuição da contribuição dos segurados e da contribuição patronal, pois os servidores que aderirem ao novo regime de previdência complementar juntamente com o município apenas contribuirão no regime próprio com 14% sobre o teto do regime geral, isso fora o fato de o município ter que contribuir para o regime complementar como patrocinador.

Conseqüentemente, o município terá que arcar com a diferença para custear as aposentadorias dos servidores relativos ao antigo regime que não está limitada

ao teto, visto que a contribuição dos ativos financiava o benefício dos inativos. Assim, teríamos um impacto de curto prazo sobre o RPPS caso houvesse uma grande adesão de servidores ao RPC.

Em virtude de questionamento realizado à unidade gestora acerca de possível impacto da implantação do RPC sobre o RPPS, obteve-se a seguinte resposta:

Em que pese o IPREM detenha a qualidade formal de Entidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de São Paulo, nos termos do artigo 6º da Lei municipal nº 13.973/2005, não tem qualquer participação na gestão administrativa ou de recursos do Regime de Previdência Complementar - RPC, conforme Lei Municipal nº 17.020/2018.

Existe um Comitê Gestor do RPC, integrado por representantes do Poder Executivo, Legislativo e TCM e de servidores, nomeado pela Portaria 325, de 03 de junho de 2019, para atuação perante a Entidade Fechada de Previdência Complementar externa – EFPC, que será responsável por administrar os recursos do Regime de Previdência Complementar – RPC.

O RPPS e o RPC são sistemas completamente distintos e que devem ser mantidos apartados devido as suas regras, seus princípios, seus objetivos e sua regulação.

O RPPS está sob a fiscalização da Subsecretaria dos Regimes Próprios da Secretária da Previdência e o RPC está sob a fiscalização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

No IPREM, apenas 2 servidores que ingressaram no serviço público municipal a partir da data de publicação da Lei nº 17.020/2018 aderiram ao RPC, de caráter facultativo.

Assim, em virtude de uma adesão incipiente ao RPC ainda não é possível constatar seu impacto sobre o RPPS.

Salienta-se, contudo, que consta de informação enviada pelo Iprem, que se houvesse uma adesão maciça dos servidores ao Regime de Previdência Complementar e fixação do teto dos proventos ao do Regime Geral de Previdência Social, haveria mais de R\$ 21 bilhões de redução do teto atuarial.

Cumprе salientar, por fim, que conforme Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019 (LM nº 17.152/19) no item 3.1.1, que cuida das Demandas Judiciais contra o município, autarquias e fundações, no



que se refere à reforma da previdência municipal, foram propostas 16 demandas visando à declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 17.020/18, que instituiu a reforma da previdência do município, com impacto estimado com base nas informações relativas à redução do déficit da previdência de R\$ 400 milhões.

#### **6.12. Aplicação da EC 103/19**

A reforma não atingiu os servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contudo, existem alguns pontos da referida EC que se aplicam a todos os entes públicos, tais como: alíquota de contribuição previdenciária do servidor desses entes federativos e DF no mínimo igual à alíquota prevista para os servidores da União, ou seja, de 14%; proibição do pagamento, por parte dos RPPS, de benefícios temporários, como é o caso do auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-maternidade e salário-família (visto que devem ser pagos pelo município como direito trabalhista e não previdenciário); edição de lei prevendo avaliação periódica de aposentado por incapacidade permanente; prazo de dois anos para criação da previdência complementar; rompimento do vínculo para o servidor que se aposentar pelo RGPS; proibição de que o município complemente o valor de aposentadorias concedidas pelo RGPS e proibição de que sejam criados novos RPPS.

Diante do exposto, o RPPS deverá se ater às normas autoaplicáveis da EC 103/19.

### **7. INFRINGÊNCIAS E PROPOSTAS DE DETERMINAÇÃO DO EXERCÍCIO**

#### **Infringências**

##### **Gestão Patrimonial**

**7.1)** Foram detectados lançamentos sem histórico ou com histórico genérico, prejudicando a descrição dos fatos ocorridos e a clareza nos registros contábeis (**subitem 5.1.1**);

⇒ Dispositivo legal: ITG 2000 (R1)/2014.

**7.2)** Foi detectada inadequação na classificação contábil dos imóveis recebidos, por meio de dação em pagamento do INSS, como pagamento dos valores de compensação previdenciária (**subitem 5.2.2**);

⇒ Dispositivo legal: MCASP, Parte II; subitem 4.1, alínea K e item 8, alínea g.

**7.3)** A classificação contábil dos imóveis adjudicados por meio de execuções judiciais decorrentes de inadimplências de mutuários de empréstimos hipotecários está inadequada (**subitem 5.2.3**);

⇒ Dispositivo legal: MCASP, Parte II; subitem 4.1, alínea K.

**7.4)** Há inúmeros bens do imobilizado cadastrados ao valor de R\$ 0,01, não refletindo o valor real dos bens. Além disso, a característica qualitativa da informação contábil “representação fidedigna” está prejudicada (**subitem 5.2.3**);

⇒ Dispositivos legais: MCASP, Parte II, subitem 5.2.1 e Parte Geral, subitem 6.2.2.

**7.5)** A depreciação dos bens móveis está pendente de regularização, já que a inserção dos dados no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis ainda não havia ocorrido. Não houve registro de depreciação. (**subitem 5.2.3.1**);

⇒ Dispositivo legal: MCASP, Parte II, subitem 5.5.3.

**7.6)** Não há registros de amortização ou de redução ao valor recuperável no exercício de 2019 para o Ativo Intangível (**subitem 5.2.4**);

⇒ Dispositivo legal: MCASP, Parte II, subitem 6.6.

### **Gestão RPPS**

**7.7)** O instituto previdenciário municipal não possui estrutura mínima de governança em funcionamento, com insuficiência de quadro próprio de servidores, ausência de condições administrativas para a consecução das suas atividades, o que prejudica sua atribuição legal de gestão plena do RPPS, a qual, atualmente, encontra-se descentralizada pelo município. **(subitem 6.2.1.2);**

⇒ Dispositivo legal: Art. 6º da Lei Municipal nº 13.973/05

**7.8)** As bases cadastrais não dispõem de forma completa as informações dos servidores ativos, dos inativos, dos pensionistas e dos dependentes de todos os órgãos e entidades do respectivo ente federativo, de averbações de tempos relativos ao RGPS e RPPS, não refletindo, de fato, a realidade da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes. Tais irregularidades encontram-se detalhadas no TC 7546/2020 **(subitem 6.3);**

⇒ Dispositivo legal: Instrução Normativa MF nº 01/18.

**7.9)** Em consulta realizada em 09.07.20, não constava do sítio eletrônico utilizado para publicação das informações referentes ao RPPS: o local das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investimentos, as atas das referidas reuniões, os relatórios trimestrais 04/2019, 01/2020 e 02/2020 **(subitens 6.4.1 e 6.5);**

⇒ Dispositivo legal: Inciso V, artigo 3º da Portaria MPS nº 519/2011.

### **Propostas de Determinações**

### **Notas Explicativas**

**7.10)** Aprimorar as Notas Explicativas a fim de que elas proporcionem maior utilidade às informações fornecidas, e, conseqüentemente, melhor entendimento das Demonstrações, conforme MCASP 8º edição, Parte V,

item 8, principalmente, quanto aos aspectos verificados, neste relatório  
(**subitem 2.1**)

- mencionar a base de mensuração dos bens do Imobilizado;
- evidenciar que houve baixa significativa na conta móveis e utensílios;
- divulgação das futuras taxas de depreciação utilizadas para os bens;
- divergência verificada no valor total do ativo imobilizado entre o balanço e as notas explicativas;
- não houve nenhuma menção ao registro de Ativo Intangível nas notas explicativas, nem quanto à análise de riscos de recebimento de direitos a serem reconhecidos em contas de ajustes;
- Não foi evidenciado o motivo de os valores do subgrupo 'Benefícios Previdenciário a Pagar' terem se elevado tanto no exercício de 2019, comparativamente ao exercício anterior;
- Quanto ao Quadro das Contas de Compensação, nota explicativa detalhando de forma objetiva e clara do que se tratam os atos potenciais ativos e passivos, assim como a origem da variação significativa no valor das obrigações contratuais no exercício de 2019 em relação ao ano anterior, seria de grande utilidade para o entendimento das Demonstrações.

### **Gestão Orçamentária**

**7.11)** Adotar medidas voltadas à redução do desequilíbrio em relação ao crescimento nos últimos quatro anos da dependência de recursos do Tesouro Municipal para satisfação das obrigações orçamentárias do Ipem, já que, em 2019, foram recebidos aproximadamente R\$ 5,5 bilhões de aportes da PMSP para cobertura financeira do déficit (**subitens 3.2.1, 3.4 e 3.4.2**).

**7.12)** Utilizar as contas contábeis adequadas à clara interpretação das informações, já que as contas 6.2.1.2.0.01.02.01.006 e 6.2.1.1.0.03.02.01.006 possuem nomenclaturas que dificultam a interpretação por parte dos usuários em geral (**subitem 3.4.3**);

### **Gestão Patrimonial**

**7.13)** Realizar análise dos riscos de recebimento de direitos que devem ser reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram, conforme o MCASP 8º edição, Parte II, subitem 3.2.2 (**subitem 5.1.2 e 5.2.1**);

**7.14)** Realizar avaliação para detectar alguma indicação de que o ativo imobilizado possa ter sofrido perda ao valor recuperável, conforme o MCASP, Parte II, subitem 5.7 (**subitem 5.2.3.1**);

**7.15)** Analisar os saldos registrados em contas descritas como “outros (as)”, já que, conforme o MCASP, subitem 3.5.4, Parte IV, recomenda-se que esses sejam limitados a 10% do total do grupo. A conta Outros Depósitos (2.1.8.8.1.04.99.06) com saldo de R\$ 613.434,58, e com uma movimentação significativa ao longo do ano, representou 11,36% do total do saldo desse subgrupo (**subitem 5.3.2**).

### **Gestão RPPS**

**7.16)** Adotar procedimentos de controle interno para verificação e crítica das informações requeridas e enviadas, realizando rotinas de averiguação nas informações constantes nas bases cadastrais gerenciadas pelo órgão e nas bases cadastrais fornecidas pelas Entidades e Poderes municipais, procedendo à revisão dessas bases cadastrais e requisitando, quando for o caso, o preenchimento de dados incompletos, além da devida correção (**subitem 6.3**).

- 7.17)** Esclarecer inconsistência nas informações constantes na DIPN 2018 e DIPN 2019 referentes ao tempo de permanência em caixa dos valores das contribuições repassadas pelos entes patronais no fim de cada mês, visto que na DIPN 2018 constam 25 dias e na DIPN de 2019 constam apenas 10 dias. Essa diferença reflete no rendimento e, portanto, deve ser esclarecida (**subitem 6.4.2**).
- 7.18)** Aplicar política de, ao longo do exercício, promover os ajustes necessários ao verificar desempenho insatisfatório dos investimentos, que comprometa a meta estabelecida no Plano Anual de Investimentos (**subitem 6.4.3**).
- 7.19)** Implementar mecanismos para divulgação das informações relativas à gestão do RPPS, de forma ampla e tempestiva (**subitem 6.5**).
- 7.20)** Estabelecer prazos razoáveis de realização das metas que não se iniciaram e não possuem prazo definido, no que se refere à aquisição da certificação do Pró-Gestão (**subitem 6.6.1**).
- 7.21)** Manter a implementação do módulo “Aposentadoria” no SIGPEC como meta da Administração, pressupondo a estruturação técnica necessária à unidade gestora, com vistas ao aprimoramento das bases de dados previdenciárias e à realização de diagnósticos e de propostas de uma efetiva gestão previdenciária no município de São Paulo (**subitem 6.6.2**).
- 7.22)** Perpetuar as boas práticas relacionadas à gestão da compensação previdenciária no instituto e, conseqüentemente, manter os quantitativos de análise de requerimentos superiores à proporcionalidade prevista no ordenamento jurídico, para não ensejar a suspensão dos pagamentos por parte do INSS ao RPPS municipal, devendo o Ipem sempre objetivar a celeridade e prioridade nas análises dos requerimentos de compensação formulados pelo RGPS. (**subitem 6.8.1**)

**7.23)** Adotar medidas gerenciais buscando alcançar melhores resultados, por meio dos critérios analisados para obtenção do Indicador de Situação Previdenciária (**subitem 6.9**).

**Determinação à Secretaria Municipal de Gestão**

**7.24)** Diante da constatação de que a Unidade Gestora do RPPS (Ipem) não tem capacidade e autonomia, legal e operacional, para realizar a gestão do regime de previdência dos servidores públicos, apresentar esclarecimentos sobre a situação atual do Ipem, em vista do descumprimento da LM 13.973/05, e, inclusive, apresentar plano de reestruturação do instituto. (**subitem 6.2.1.2**).

**Determinação a Prefeitura Municipal de São Paulo**

**7.25)** Adotar providências necessárias à estruturação do Ipem, para viabilizar a plena gestão do RPPS à referida autarquia em conformidade com a LM 13.973/05. (**subitem 6.2.1.2**).

**Determinação em conjunto com a Secretaria da Fazenda**

**7.26)** O Ipem, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, deve promover a alteração da codificação por fonte / destinação de recursos a fim de facilitar a análise, uma vez que os recursos vinculados destinados ao RPPS não possuem um código específico para seu controle. (**subitem 3.3.4**);

**8. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Das 20 determinações pendentes dos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, apenas as correspondentes aos itens 8.6 e 8.11 do exercício de 2012 e 8.4 e 8.13 do exercício de 2013, referentes ao recebimento dos valores relativos a 128 apartamentos não entregues e 48 apartamentos devolvidos, bem como das multas sobre esses imóveis entregues com atrasos, pertencentes ao conjunto

Heliópolis, valores pagos pela Cohab; e referentes ao controle e registro sobre os bens móveis e seu cadastro analítico, foram atendidas, sendo que as 16 restantes permanecem não atendidas.

Cabe destaque também para a determinação 8.10, referente ao exercício de 2012, que foi atendida em parte, já que as taxas condominiais estão sendo pagas conforme informado no subitem 3.2. Assim, sugere-se que tal determinação seja retirada ou modificada, já que a parte não atendida, que se refere à adoção de medidas de posse para o exercício dos imóveis invadidos, se repete na determinação 8.9, referente ao exercício de 2013.

**8.1. Determinações que envolvem ação conjunta do Iprem com a Procuradoria Geral do Município - PGM:**

- a) Determinação relativa ao exercício de 2010 - 9.7 - Agilizar a depuração da conta Contribuição Segurado – Sem Acordo (item 5.3.2.a). (Patrimonial);
- b) Determinação relativa ao exercício de 2012 - 8.5 - Conciliar contabilmente os créditos cuja cobrança no âmbito judicial está sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município – PGM (item 5.3.2.a). (Patrimonial);
- c) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.5 - Conciliar o saldo da conta Créditos em Execução com o relatório analítico encaminhado pela Procuradoria Geral do Município (item 5.3.1.b) (Patrimonial).

Situação Atual: Não atendidas

Com relação aos créditos da Dívida Ativa, a Divisão de Finanças e Contabilidade do Iprem encaminhou à PGM o processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 6310.2018/0003222-8, que está em tratamento pela Seção de Controle de Contribuições em conjunto com o Setor de Cobrança Amigável.

O Iprem relata, ainda, o envio de um ofício à PGM referente aos créditos em execução, e como resposta recebeu uma planilha em banco de dados Access,



cujas informações constantes são insuficientes para se realizar a conciliação dos valores.

Desse modo, tanto o Iprem quanto a PGM carecem de sistemas informatizados para que as informações sejam consistentes, restando prejudicada a conciliação entre a posição da PGM e o saldo contábil do Iprem.

Mesmo assim, o Instituto afirma que continua envidando esforços para promover o aprimoramento do controle interno com o mapeamento e revisão dos processos e, concomitantemente, o desenvolvimento de um sistema informatizado de arrecadação, que afirma ser parte de objeto constante de um novo contrato firmado com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam, e que esse proporcionará maior eficiência no acompanhamento da cobrança desses créditos.

A autarquia informou que as contas de créditos a receber, constantes das determinações apresentadas nesse subitem, foram reclassificadas para a conta Créditos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS - parcelados, servidor, aposentado e pensionista a curto e longo prazo conforme enquadramento dos valores.

Em relação à conta mencionada no parágrafo anterior, Créditos Previdenciários do RPPS, a mesma recebeu transferências dos saldos das contas Créditos a receber contribuições, que compunham o subgrupo Dívida Ativa Tributária, o que ocorreu tanto no curto, quanto no longo prazo.

Informa ainda que os créditos em execução são provenientes de contribuições de servidores, recebimentos indevidos de pensões e empréstimos hipotecários, e que os valores apresentados pela PGM não fecham com os valores contabilizados pelo Iprem, além de serem inúmeros processos de vários períodos.

Constata-se que não está sendo realizado o procedimento de conciliação do saldo contábil, a fim de solucionar esse ponto.

**8.2. Determinações referentes aos imóveis adjudicados:**

- a) Determinação relativa ao exercício de 2011 - 8.4 - Aprimorar o controle operacional e dar destino aos imóveis adjudicados (item 5.3.3.a). (Patrimonial);
- b) Determinação referente ao exercício de 2012 - 8.10 - Pagar as taxas condominiais dos imóveis adjudicados e adotar medidas para o exercício de posse daqueles invadidos (item 5.3.3.a). (Patrimonial);
- c) Determinação referente ao exercício de 2013 - 8.9 - Adotar medidas para o exercício de posse dos imóveis invadidos (item 5.3.4.a) (Patrimonial);
- d) Determinação referente ao exercício de 2013 - 8.10 - Dar destino aos imóveis adjudicados (item 5.3.4.a) (Patrimonial).

Situação Atual: Não atendidas.

O Ipem informou que dos doze imóveis adjudicados inicialmente decorrentes de processos de execução hipotecária referentes aos financiamentos imobiliários, restaram dez.

Sendo que o imóvel localizado na rua Canner, nº 51, apartamento nº 03, Bloco 5, Edifício Renata, Freguesia do Ó, São Paulo – SP, foi adjudicado equivocadamente ao Ipem, já que a executada fez acordo. Além desse, o imóvel da rua Rubens Galvão de França, nº 893, Ermelino Matarazzo, São Paulo – SP, está com processo em grau de recurso, em razão da indisponibilidade de bens do executado ter sido declarada antes da adjudicação.

Por meio do processo SEI nº 6310.2019/0001931-2 foi realizada a contratação da empresa Companhia Paulista de Obras e Serviços e realizado pagamento no

valor de R\$ 11.409,36, pelo serviço de avaliação dos dez imóveis urbanos de propriedade do Iprem, no período de 01.09.19 a 13.12.19.

Com isso, o Instituto afirma que os dez imóveis serão objeto de novo leilão, assim que houver aprovação do Conselho Deliberativo, e serão alienados a fim de desonerar o RPPS.

**Quadro 64: Relação Atualizada de Imóveis Adjudicados**

	Tipo	Endereço	Situação
1	Apartamento	Rua Willian Speers, n.º 488 - Apartamento n.º 2 - com entrada pelo Passeio D - Bloco VII - Edifício Rubi - Condomínio Parque da Lapa - Lapa.	Vazio
2	Apartamento	Rua Tibério Fabrianesi, n.º 90 - Apartamento n.º 42-A - Condomínio Avelaneira V - Conjunto Habitacional Teotônio Vilela - Jardim Sapopemba - Vila Prudente.	Invasido
3	Apartamento	Rua das Jóias, n.º 101 - Apartamento n.º 51 - Edifício Village Saint George - Vila do Encontro - Jabaquara	Vazio
4	Sobrado	Av. dos Bandeirantes, n.º 4.805 - Indianópolis.	Vazio
5	Apartamento	Rua General Leite de Castro, n.º 36 - Apartamento n.º 12 - Bloco B - Edifício Saint Cross Garden - Jardim Santa Cruz - Saúde.	Vazio
6	Sobrado	Rua Zodíaco, n.º 379 - Jardim Textil - Vila Carrão - Vila Formosa	Invasido
7	Casa Térrea	Rua Felippo Cordelli, n.º 19 - Cidade São Mateus - Itaquera.	Invasido
8	Sobrado	Rua Alto de Santo Antonio, n.º 332 - Ermelino Matarazzo	Invasido
9	Casa Térrea	Rua Salinas de Mossoró, n.º 140 - Jardim Helena - São Miguel Paulista	Invasido
10	Casa Térrea	Rua dos Jesuítas, n.º 45 - Lote 1A da quadra 04 - Guaianazes	Invasido

Fonte: Planilha fornecida pelo Iprem em resposta à requisição de dados.

Em relação ao pagamento das taxas condominiais, o Instituto afirmou que efetua o pagamento mensal das taxas condominiais das quatro propriedades constantes do quadro abaixo:

**Quadro 65: Relação de imóveis com taxa condominial paga**

	Tipo	Endereço
1	Apartamento	Rua Willian Speers, n.º 488 - Apartamento n.º 2 - com entrada pelo Passeio D - Bloco VII - Edifício Rubi - Condomínio Parque da Lapa - Lapa.
2	Apartamento	Rua Tibério Fabrianesi, n.º 90 - Apartamento n.º 42-A - Condomínio Avelaneira V - Conjunto Habitacional Teotônio Vilela - Jardim Sapopemba - Vila Prudente.
3	Apartamento	Rua das Jóias, n.º 101 - Apartamento n.º 51 - Edifício Village Saint George - Vila do Encontro - Jabaquara.
4	Apartamento	Rua General Leite de Castro, n.º 36 - Apartamento n.º 12 - Bloco B - Edifício Saint Cross Garden - Jardim Santa Cruz - Saúde.

Fonte: Planilha fornecida pelo Iprem em resposta à requisição de dados

Informa que instruiu os processos administrativos a fim de estimar as despesas para o exercício de 2020 relativas ao pagamento das referidas cotas condominiais, em obediência às disposições do artigo 1.336, inciso I, do Código Civil, sendo eles:

- Condomínio Parque da Lapa, processo SEI nº 6310.2019/0003499-0;
- Condomínio Avelaneira, processo SEI nº 6310.2019/0003500-8;
- Edifício Village Saint George, processo SEI nº 6310.2019/0003501-6;
- Edifício Saint Cross Garden, processo SEI nº 6310.2019/0003498-2.

Quanto aos processos apontados pela origem, consta neles publicação de despacho autorizatório e nota de empenho do valor anual da despesa estimada com as taxas condominiais. O Ipem apresentou ainda, o extrato de pagamento por credor referente ao exercício de 2019, no qual consta o pagamento das taxas condominiais.

Com relação à adoção de medidas de posse aos imóveis invadidos, a origem esclarece que dos 10 imóveis adjudicados, 6 encontram-se invadidos, conforme quadro 1. E que recentemente instruiu o processo de licitação SEI nº 6310.2020/0001191-7, a fim de contratar empresa para a prestação de serviços de transporte de carga, com motorista e ajudante, guarda de bens móveis, com a constituição de fiel depositário e serviços de chaveiros, visando assim apoiar às reintegrações de posse dos imóveis invadidos.

Quanto ao processo mencionado no parágrafo anterior, como última movimentação no mesmo, consta termo de referência e uma proposta comercial juntados em maio de 2020.

Assim, a determinação referente ao exercício de 2012 - 8.10, foi cumprida em parte, já que o Ipem apresentou comprovação do pagamento das taxas condominiais.

Diante dos fatos relatados, este tribunal fica no aguardo de medidas efetivas a fim de dar a destinação adequada aos imóveis.

**8.3. Determinações referentes aos bens móveis:**

- a) Determinação relativa ao exercício de 2011 - 8.7 - Aprimorar a forma de depreciação dos bens móveis quanto à adequada base de cálculo e percentuais de acordo com os dispositivos legais pertinentes (item 5.3.3.c). (Patrimonial);
- b) Determinação relativa ao exercício de 2012 - 8.11 - Sanar as deficiências de controle e registro sobre os bens móveis (item 5.3.3.b). (Patrimonial);
- c) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.13 - Providenciar cadastro analítico dos bens móveis que dê suporte ao saldo contábil (sintético) e viabilize o confronto anual com o inventário, em atenção ao Art. 94 da Lei Federal nº 4.320/64 (item 5.3.4.b) (Patrimonial);
- d) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.15 - Aprimorar a forma de depreciação dos bens móveis quanto à adequada base de cálculo e percentuais de acordo com os dispositivos legais pertinentes (item 5.3.4.b) (Patrimonial).

Situação Atual: Atendidas as determinações 8.11 e 8.13, referentes respectivamente aos exercícios 2012 e 2013, sendo que as demais permanecem não atendidas.

O Instituto relatou que a Seção de Contabilidade Geral estava no aguardo da conclusão dos trabalhos a cargo do Setor de Bens Patrimoniais da Divisão de Assuntos Internos do Iprem, qual seja, a realização de todas as baixas necessárias e a inserção de dados dos bens reavaliados no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM, em cumprimento ao Decreto nº 53.484 de 19 de outubro de 2012, e que isso se encerrou no final de maio de 2020, conforme processo SEI nº 6310.2020/0001113-5.

Conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, Parte II, subitem 5.2.1, o ativo imobilizado “é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção”.

Conforme dispõe o art. 9º da Portaria da Secretaria da Fazenda - SF 262/15:

Os bens móveis localizados por ocasião do inventário que estejam sem identificação patrimonial e tenham sua origem desconhecida, desde que esgotados todos os recursos possíveis de pesquisa de documentos para identificação do mesmo, serão avaliados e incorporados ao patrimônio da Prefeitura de São Paulo através de registro de incorporação.

Tal incorporação se dará por meio do valor justo dos bens, conforme estabelece o art. 11 desta portaria.

Em documento elaborado pelo Iprem (SEI nº 29056784), processo SEI nº 6310.2020/0001113-5, é informado que alguns dos valores já constavam no seu sistema interno, conforme nota de empenho, e que os demais foram constituídos conforme a legislação mencionada anteriormente.

A Lei Federal - LF 4.320/64, em seu art. 94, dispõe que deve haver registro analítico:

de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Constam do processo SEI nº 6310.2020/0001113-5, os relatórios das áreas do Iprem com o cadastro dos bens móveis, no qual constam informações do número patrimonial, código do Bem Patrimonial Móvel - BPM, descrição e valor do bem. Foi apresentado também, relação de servidores responsáveis por manter o controle necessário dos bens, com o nome, CPF, Registro Funcional - RF e a respectiva área de cada servidor.

Diante disso, a origem afirma que a depreciação dos bens para 2020 será regularizada automaticamente via SBPM e Sistema de Orçamento e Finanças - SOF.

Em relação à depreciação, não é possível fazer nenhuma constatação, já que não foi apresentada documentação referente a isso, e foi informado que está em andamento a sua regularização.

**8.4. Determinações referentes ao recebimento de valores da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab:**

- a) Determinação relativa ao exercício de 2012 - 8.6 - Solucionar junto à Cohab o recebimento de valores relativos a 128 apartamentos não entregues e 48 apartamentos devolvidos, bem como das multas sobre esses imóveis entregues com atrasos, pertencentes ao conjunto Heliópolis (item 5.3.2.a). (Patrimonial);
- b) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.4 - Solucionar junto à Cohab o recebimento de valores relativos a 128 apartamentos não entregues e 48 apartamentos devolvidos, bem como das multas sobre esses imóveis entregues com atrasos, pertencentes ao "Conjunto Heliópolis" (item 5.3.1.a) (Patrimonial).

Situação Atual: Atendidas no TC 009507/2019 (RAF 2018)

Conforme verificado em consulta ao processo SEI nº 6310.2019/0002458-8, foi efetuado o pagamento pela Cohab à origem, no valor de R\$ 6.344.374,99, em 27.12.19, valor esse que constava no balancete a receber.

Não houve atualização do valor a receber no ano de 2019, conforme documento nº 20462652 de 28.08.19, do processo mencionado inicialmente. O Iprem informou que os valores que constavam no razão contábil eram consistentes e estavam atualizados pela Unidade Padrão de Referência - UPR, e que essa não sofria alteração desde agosto de 2017 até a data do documento em questão, e que por isso não caberia nova atualização.

**8.5. Determinações referentes à prescrição e decadência tributária de créditos a receber:**

- a) Determinação relativa ao exercício de 2012 - 8.7 - Promover o acompanhamento dos créditos a receber relativos a contribuições a fim de evitar baixas por prescrição e decadência tributária (item 5.3.2.a). (Patrimonial);
- b) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.8 - Promover o acompanhamento dos créditos a receber relativos a contribuições a fim de evitar baixas por prescrição (item 5.3.3.c) (Patrimonial).

Situação Atual: Não atendidas.

A origem afirma que está em andamento o aprimoramento do controle interno com o mapeamento e revisão dos processos, além do desenvolvimento de um sistema informatizado de arrecadação, que afirma ser parte de objeto constante de um novo contrato firmado com a Prodam em julho, o que implicará em maior eficiência no acompanhamento da cobrança desses créditos.

Informa também que, conforme o Decreto nº 57.645/17, acha-se disponibilizado pela PGM o Portal de Disponibilização de Créditos (PDC) para verificação da viabilidade e inscrição em dívida ativa, dotando o Ipem de ferramentas mais ágeis para o controle e inscrição dos créditos em dívida ativa, e sua posterior execução judicial.

O Ipem informou que não possui a relação de valores baixados por prescrição ou decadência tributária no ano de 2019, mas conforme documento nº 26851344, do processo SEI nº 6310.2018/0003222-8, de 10.03.20, no qual consta listagem com processos judiciais prescritos, informados pelo Ipem, é possível perceber que a deficiência no controle desses processos permanece.



**8.6. Determinações referentes ao controle da Dívida Ativa e Investimentos a Longo Prazo do RPPS:**

- a) Determinação relativa ao exercício de 2012 – 8.8 - Conferir segurança aos bancos de dados e sistemas informatizados empregados no controle da Dívida Ativa e Investimentos de Longo Prazo do RPPS (item 5.3.2.c). (Patrimonial);
- b) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.6 - Conferir segurança aos bancos de dados e sistema informatizado empregados no controle da Dívida Ativa e Investimentos de Longo Prazo do RPPS (item 5.3.3.a) (Patrimonial).

Situação Atual: Não atendidas.

A origem apresentou uma planilha com os novos valores reclassificados para a conta Contribuição de Servidor Ativo Civil do RPPS, no valor de R\$ 73.400,02, que integra o subgrupo Dívida Ativa Tributária. A planilha contém os nomes, RFs, números dos processos e respectivos valores.

Informa que, conforme o Decreto nº 57.645/17, acha-se disponibilizado pela PGM o PDC para verificação da viabilidade e inscrição em dívida ativa, dotando o Ipem de ferramentas mais ágeis para o controle e inscrição dos créditos em dívida ativa, e sua posterior execução judicial.

Afirma ainda, que está em andamento o aprimoramento do controle interno com o mapeamento e revisão dos processos, além do desenvolvimento de um sistema informatizado de arrecadação, que afirma ser parte de objeto constante de um novo contrato firmado com a Prodam, o que implicará em maior eficiência no acompanhamento da cobrança desses créditos.

**8.7. Determinações referentes à gestão integral do RPPS:**

- a) Determinação relativa ao exercício de 2012 - 8.14 - Agilizar providências para assumir a gestão integral do Regime Próprio de Previdência do Município, notadamente quanto à administração das aposentadorias (item 6.1). (RPPS);

- b) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.1 - Realizar investimentos, considerando a deficiência dos sistemas informatizados e a necessidade de assumir a gestão integral do RPPS (item 3.2.2) (Orçamentário);
- c) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.18 - Envidar esforços, apesar das dificuldades a serem enfrentadas, para assumir todas as atribuições de gestor integral dos benefícios previdenciários no Município, em atenção ao art. 6 da Lei Municipal – LM 13.973/05, principalmente das aposentadorias, observando o esgotamento do prazo em maio de 2012 (item 6.1). (RPPS).

Situação Atual: Não atendidas.

A autarquia relatou uma série de medidas em andamento a fim de se atingir o equilíbrio orçamentário e financeiro do próprio, são elas:

- a) Aprovação da LM n° 17.020/18 que elevou a alíquota das contribuições para 14%, além de fixar limite remuneratório para as aposentadorias e pensões e instituir regime complementar de previdência;
- b) implementação de plano de ações para adoção das melhores práticas de gestão previdenciária orientadas pelo Programa Pró-Gestão da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia. Afirma que pretende trabalhar nas dimensões governança corporativa; controle interno, educação previdenciária e aumento da transparência; e controle de ativos e passivos;
- c) está em andamento um conjunto de ações para mapeamento e redesenho dos principais processos, unificação de procedimentos, fortalecimento do controle interno e gestão de riscos;
- d) ocorreu a contratação de consultoria especializada para realizar uma auditoria preliminar em processos de aposentadoria e pensões a fim de identificar, numa primeira etapa, ao menos 500 casos que forneçam subsídios para a fixação de procedimentos e requisitos para revisão e concessão de benefícios previdenciários, de forma mais transparente, uniforme e eficiente;

e) informa ainda, a instrução de processos para:

- efetuar o provimento de trinta e dois cargos de analistas de planejamento e desenvolvimento organizacional (APDO) dos quais seis podem ser nomeados em concurso já realizado, e vinte e seis por meio de realização de concurso próprio, assim a intenção é formar uma equipe multidisciplinar com profissionais de economia, administração, gestão pública, ciências contábeis, atuária, estatística e tecnologia da informação e comunicação que serão capacitados para atuar na gestão previdenciária da autarquia. O processo SEI nº 6310.2019/0001638-0 trata do concurso público para provimento desses cargos.

- constituição de grupo de trabalho de aposentadoria no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão com o objetivo de definir estratégias e ações necessárias para iniciar a assunção das aposentadorias pelo Ipem, além de implementar também ao mesmo tempo melhorias nos fluxos atuais dos processos de concessão;

- desenvolvimento e a implantação do módulo aposentadoria no sistema Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências - SIGPEC: o Instituto apresentou planilha contendo a relação das atividades com detalhamento das horas por atividade/fase (concluídas, em andamento e não atendidas), com posição em 17.04.20. Conforme as informações, já foram concluídas 1.072 horas de um total de 2.306.

- implantação de Requerimento via *web* e Agendamento Eletrônico de pensões e migração das pensões do sistema atual para o SIGPEC; o agendamento eletrônico de atendimento está disponível no site por meio do link: <http://agendamentopensao.ipem.prefeitura.sp.gov.br/forms/AgendarP1.aspx>;

f) dentre as ações coadunadas ao Pró-Gestão, o Ipem busca o fortalecimento do controle interno por meio da análise mensal de pelo menos quinze das maiores pensões, além do monitoramento dos pagamentos de todos os benefícios previdenciários que ultrapassarem o subsídio pago ao Prefeito

Municipal, aliados ao cruzamento das bases de dados do Iprem com a São Paulo Previdência - SPPrev.

Em relação aos investimentos, a ausência que tem se repetido nos últimos anos, prejudica o desempenho das atividades do Iprem, haja vista a deficiência dos sistemas informatizados atualmente utilizados e a necessidade de assunção da gestão integral do RPPS.

Cabe informar que foi assinado contrato com a Prodam, em 26.07.19, tendo como objeto a sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, pelo valor de R\$ 4.648.269,92, com o escopo de manter em funcionamento todos os elementos de infraestrutura tecnológica e sistêmica para os serviços de sistema de informação, redes e conectividade, serviço de comunicação, *data center* e produtos customizados para o Instituto, conforme processo SEI nº 6310.2019/0001997-5.

Além desse, houve também o termo de aditamento 03/2014 referente à migração da folha de pagamento de pensões do *mainframe* para o SIGPEC, no valor de R\$ 4.307.880,25 conforme processo SEI nº 6310.2016/0000106-0.

Nesse sentido, há um plano diretor setorial em tecnologia da informação e comunicação para o Iprem, aprovado em 22.01.20, o documento compõe 12 linhas de ações sumarizadas.

Mas, apesar das diversas medidas em andamento, o Iprem ainda não assumiu a gestão integral do RPPS.

## **9. RESPONSÁVEIS PELAS AUDITORIAS**

<b>SUBITEM/AUDITORIA</b>	<b>NOME</b>
<b>3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - TC – 7542/2020 (OS 2019/08487)</b>	
Orçamento - Execução	Samara Xavier Gomes Adriana Regina Takahashi
<b>4 - GESTÃO FINANCEIRA - TC – 7542/2020 (OS 2019/08487)</b>	
Balanço Financeiro / DFC	Samara Xavier Gomes Adriana Regina Takahashi

<b>5 - GESTÃO PATRIMONIAL - TC – 7542/2020 (OS 2019/08487)</b>	
Balanço Patrimonial / DVP	Samara Xavier Gomes Adriana Regina Takahashi
<b>6 - RPPS - TC – 7546/2020 (OS 2020/1068)</b>	
RPPS	Andreza F. C. Faganelli
<b>8 - DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TC - 7544/2020 (OS 2020/01812)</b>	
Determinações Exercícios Anteriores	Samara Gomes Xavier

São Paulo, 22 de Setembro de 2020.

**LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA  
VIEIRA**  
Supervisor Da Unidade Técnica De  
Aposentadoria E Pensão - Substituto

**RAFAEL ALEXANDRE CAVALCANTI DA SILVA**  
Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle III